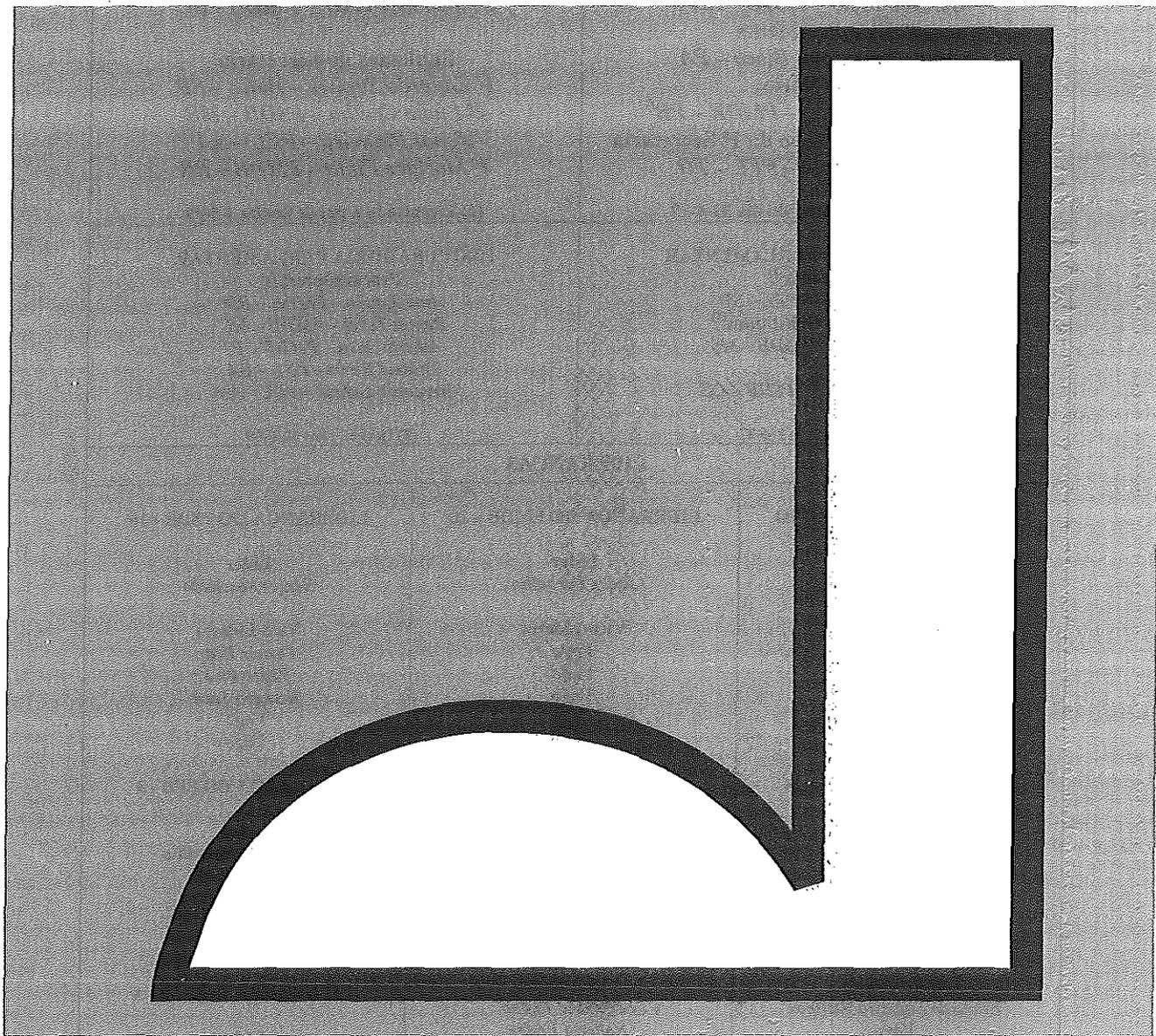


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 128

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1999

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 16</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DIA 1º DE SETEMBRO, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 69, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Guararema Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.....	22193
Nº 70, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.....	22193

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 33, de 1999, que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – Finex, no montante de US\$11,326,588.45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).	22194
---	-------

3 - ATA DA 107ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 26 DE AGOSTO DE 1999

3.1 - ABERTURA

3.2 - EXPEDIENTE

3.2.1 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1999 (nº 4.418/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ... 22195
- Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1999 (nº 81/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências (ampliação das atribuições do Oficial de Justiça). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 22196
- Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 22198
- Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1999 (nº 11/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Costa Azul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação. 22201
- Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1999 (nº 12/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Difusora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 22202
- Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 1999 (nº 14/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 22204
- Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 1999 (nº 15/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradina, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 22206
- Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 1999 (nº 19/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 22215
- Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 1999 (nº 21/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 22221
- Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1999 (nº 23/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 22223
- Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 1999 (nº 24/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. À Comissão de Educação. 22225
- Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1999 (nº 26/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 22227
- Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1999 (nº 27/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 22239

3.2.2 - Offícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

- Nº 239/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996 (nº 4.047/97, naquela Casa), de autoria do Senador Hugo Napoleão, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre a sistemática de saque do FGTS. 22241
- Nº 240/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995 (nº 4.609/98, naquela Casa) de autoria do Senador José Bianco, que dispõe sobre

o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial.	22241	rurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.	22241
Nº 241/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996 (nº 3.502/97, naquela Casa) de autoria do Senador Hugo Napoleão, que dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.	22241	Nº 572, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências, concluindo pela apresentação de requerimento solicitando o sobrestamento da matéria (Requerimento nº 477, de 1999).	22242
Nº 242/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989 (nº 2.571/89, naquela Casa) de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, remunerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).	22241	3.2.4 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 172 a 182, de 1999, lidos anteriormente.	22250
Nº 243/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1991 (nº 3.463/92, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza a conversão em cruzelros da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste, e dá outras providências.	22241	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.	22250
Nº 244/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995 (nº 2.084/96, naquela Casa), de iniciativa do Senador Humberto Lucena e outros Senadores, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.	22241	Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 477, de 1999, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão do Parecer nº 572, de 1999, lido anteriormente, e que solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996.	22250
Nº 245/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995 (nº 1.726/96, naquela Casa), de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990.	22241	Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	22250
Nº 246/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995 (nº 1.961/96, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.	22241	Recebimento do Ofício nº S/34, de 1999 (nº 613/99, na origem), de 23 do corrente, do Banco do Nordeste, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, com posição do primeiro semestre de 1999. À Comissão de Fiscalização e Controle.	22250
Nº 247/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996 (nº 3.796/97, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.	22241	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.918, em 23 de agosto de 1999 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFE, instituído pelo Decre-	
3.2.3 – Pareceres Nº 571, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e ci-			

to-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.	22250	SENADOR CARLOS BEZERRA – Improriedade do movimento pelo impeachment do Presidente Fernando Henrique Cardoso.....	22278
3.2.5 – Discursos do Expediente		SENADOR ROMERO JUCÁ – Preocupação com a situação política na Venezuela.	22281
SENADOR NABOR JÚNIOR – Importância da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Acre, realizada na última sexta-feira.	22251	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reflexões sobre a motivação e o desenvolvimento da manifestação popular em curso na Esplanada dos Ministérios.....	22282
SENADOR AMIR LANDO – Análise da concentração da propriedade rural no País e a necessidade da reforma agrária.....	22253	3.2.6 – Leitura de projeto	
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Debate sobre a proposta de combate e erradicação da pobreza no Brasil, apresentada pelo Senador Antônio Carlos Magalhães.	22256	Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos.	22285
SENADOR BLAIRO MAGGI – Constrangimento com os termos do acordo de refinanciamento da dívida da Prefeitura de São Paulo, tendo em vista o tratamento diferenciado formulado pelo Governo Federal aos produtores rurais endividados.	22261	3.2.7 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Apoio à manifestação dos agricultores em Brasília, ocorrida de forma ordeira. Considerações sobre a "Marcha dos Cem Mil". Repúdio ao movimento pelo impeachment do Presidente da República.	22261	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Equívoco da decisão do Ministério da Educação e do Desporto em extinguir o Programa Especial de Treinamento – PET.	22290
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Potencial econômico da Amazônia. Necessidade de pesquisa e exploração da nossa Zona Econômica Exclusiva, a chamada "200 Milhas Marítimas".	22264	3.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR IRIS RESENDE – Reflexões sobre o momento político e econômico brasileiro.	22268	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 26-8-1999	
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Reunião da bancada do Tocantins com o presidente da Infraero, Brigadeiro Eduardo Pettengill, sobre a obra no Aeroporto de Palmas.....	22273	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR CASILDO MALDANER – Empenho do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em superar a crise econômica..	22274	Nº 1.959, de 1999, referente à servidora Myriam Ribeiro Machado.....	22293
SENADOR PAULO SOUTO – Registro de dados relativos ao desenvolvimento econômico e social do Estado da Bahia.	22276	Nº 1.960, de 1999.	22294
		Nº 1.961, de 1999, referente ao servidor Antônio Correia de Magalhães.	22295
		Nº 1.962, de 1999, referente ao servidor Ozório Patriota dos Santos.....	22296
		Nº 1.963, de 1999, referente ao servidor Salustiano Rodrigues de Brito.	22297
		Nº 1.964, de 1999, referente à servidora Selma Miriam Perpétuo Martins.	22298
		Nº 1.965, de 1999, referente à servidora Marly do Carmo e Souza.....	22299
		Nº 1.966, de 1999, referente à servidora Verônica de Carvalho Maia Aragão.....	22300
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Guararema Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 7 de abril de 1993, a concessão da "Rádio Guararema Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 439, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada a "RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – Finex, no montante de US\$11,326,588.45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – Finex, no montante de US\$11,326,588.45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido neste artigo dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Débitos, firmado com o Brasil em 5 de outubro de 1998, e em conformidade com a Ata de Entendimentos para Consolidação da Dívida da Guiné, de 26 de fevereiro de 1998, negociado no âmbito do Clube de Paris.

Art. 2º O valor da dívida afetada corresponde a 100% (cem por cento) do principal, juros e juros de

mora devidos até 31 de dezembro de 1996, incluindo, ainda, os juros sobre atrasaços, observadas as seguintes condições financeiras básicas:

I – valor reescalonado: US\$11,326,588.45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos);

II – condições de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 31 de dezembro de 1998, no valor de US\$18,122.54 (dezoito mil, cento e vinte e dois dólares norte-americanos e cinquenta e quatro centavos), e o último em 30 de junho de 2031, no valor de US\$573,125.40 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares norte-americanos e quarenta centavos);

III – taxa de juros: *Libor* semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avo) de um ponto percentual e reduzida de 50% (cinquenta por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

IV – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 107ª Sessão Não Deliberativa em 26 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1999**

(Nº 4.418/98, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade de Assistência aos Cegos, com sede em Fortaleza, o imóvel, e benfeitorias, situado na Rua Bezerra de Menezes nº 892, Bairro do Alagadiço, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, de propriedade da União, oriundo da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência, e objeto das inscrições nºs 3.148, do Livro 4-C, e 29.901, do Livro 3-R, fls. 30, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza.

Art. 2º Destina-se o objeto desta doação, que ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, a contribuir para o desenvolvimento dos objetivos estatutários da Sociedade donatária.

Art. 3º No caso de extinção da Sociedade donatária, ou desvirtuado o fim para que é feita a doação o terreno, com as benfeitorias que nele existirem, reverterá a patrimônio da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 485, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado, Interino, da Fazenda e da Previdência e Assistência Social, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza".

Brasília, 28 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 147/MF/MPAS, DE 13 DE MARÇO DE 1998. DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO; E DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que tem por objeto a doação de imóvel de propriedade da União para a Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza, Ceará.

2 – No imóvel, situado à rua Bezerra de Menezes, nº 892, Bairro de Alagadiço, no Município de Fortaleza, Ceará, funciona a sede da referida entidade, que possui o usufruto do imóvel desde 27 de outubro de 1943, de acordo com a escritura lavrada no Livro nº 55, fls. 157/16, no Cartório do 2º Ofício daquela cidade, entre a extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA e a Sociedade de Assistência aos Cegos.

3 – Por necessário, ressalta-se que a citada entidade promoveu várias benfeitorias no local, em busca de um melhor atendimento aos seus beneficiários, e que sua atuação se norteia no mesmo sentido e metas assistenciais anteriormente desenvolvidas pela extinta LBA.

4 – Com efeito, hoje, a Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza, Ceará, desenvolve relevantes trabalhos assistenciais em sua área de atua-

ção, junto à comunidade local, auxiliando as atividades do Poder Público nas áreas de saúde e de assistência social.

5 – Pelo serviço meritório que tem cumprido por mais de meio século, parece-nos de justiça que o bem seja transferido, com as devidas cautelas legais, à entidade, para que lhe seja conferida segurança na continuidade de seus objetivos sociais.

6 – Com a extinção da LBA, o imóvel passou a integrar o acervo do Fundo Nacional de Assistência Social, convindo que mantenha sua finalidade assistencial, razão por que, Senhor Presidente, estamos submetendo à elevada consideração de Vossa Excelência a presente minuta de Projeto de Lei, com a finalidade de transferir à entidade a propriedade do imóvel cuja posse detém por usufruto há mais de 52 anos.

Respeitosamente, **Pedro Parente**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino; – **Reinhold Stephanes**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Anexo à Exposição de Motivos Interministerial do MF/MPAS/Nº 147, de 13-3-98.

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Trata-se da proposta de doação de imóvel de propriedade da União à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza, Ceará, conforme elementos contidos no processo nº 44.000.001943/96-22, pelo serviço meritório que tem por mais de meio século junto àquela sociedade.

2 – Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de lei que faculta ao Poder Executivo doar o imóvel especificado à Sociedade Assistencial.

3 – Alternativas existentes às medias ou atos propostos:

Não há.

4 – Custos:

A medida não implica custos adicionais.

5 – Razões que justificam a urgência:

Não há.

6 – Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7 – Síntese do parecer do órgão jurídico:

Parecer PGFN/CPA/Nº 1.581/97

“Por tudo quanto exposto, entende-se que o projeto de lei que trata o processo em epígrafe, relativo à doação de imóvel à Soci-

idade de Assistência aos Cegos de Fortaleza, Ceará, reúne os elementos jurídico-formais regulares necessários à sua aprovação, podendo integrar o ordenamento jurídico positivado”.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.418-B, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a doar Imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade de Assistência aos Cegos, com sede em Fortaleza, o imóvel, e benfeitorias, situado na Rua Bezerra de Menezes nº 892, Bairro do Alagadiço, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, de propriedade da União, oriundo da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência, e objeto das inscrições nºs 3.148, do Livro 4-C, e 29.901, do Livro 3-R, fls. 30, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza.

Art. 2º Destina-se o objeto desta doação, que ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, a contribuir para o desenvolvimento dos objetivos estatutários da Sociedade donatária.

Art. 3º No caso de extinção da Sociedade donatária, ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno, com as benfeitorias que nele existirem, reverterá ao patrimônio da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 41, DE 1999

(nº 81/99, na Casa de Origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências (ampliação das atribuições do oficial de Justiça.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 143, 659, 680 e 681 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.

V – efetuar avaliações.”

“Art. 659. Se o devedor não pagar nem fizer nomeação válida, o oficial de justiça penhorar-lhe-á e avaliará tantos bens quan-

tos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

.....
 § 5º O oficial de justiça efetuará estimativa dos bens apreendidos, realizando atividade de avaliador."

"Art. 680. Não sendo embargada a execução ou sendo rejeitados os embargos recebidos com efeito suspensivo, o juiz designará oficial de justiça para estimar os bens penhorados."

"Art. 681. O laudo do oficial de justiça, que será apresentado em dez dias, conterà:

....."
 Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
 Nº 81, DE 1999**

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 143, 659, 680 e 681 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143.

V – efetuar avaliações;

VI – realizar hastas públicas e leilões;

Art. 659. Se o devedor não pagar nem fizer nomeação válida, o oficial de justiça penhorar-lhe-á e avaliará tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º O oficial de justiça efetuará estimativa dos bens apreendidos, realizando atividade de avaliador.

Art. 680. Não sendo embargada a execução ou sendo rejeitados os embargos, recebidos com efeito suspensivo, o juiz designará oficial de justiça para estimar os bens penhorados.

Art. 681. O laudo do oficial de justiça avaliador, que será apresentado em 10 (dez) dias, conterà:

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por sugestão do ex-Deputado Federal Régis de Oliveira, apresento este projeto visando tornar clara a função do oficial de justiça, no que concerne à avaliação de bens. Um oficial de justiça, como funcionário do Poder Judiciário, e responsável pela avaliação de bens penhoráveis e apreendidos, facilitaria os trabalhos judiciais já que não haveria a necessidade de que as legislações estaduais ou mesmo regimentais dos diversos Tribunais de Justiça tratassem desta matéria, ocasionando, portanto, uma uniformização procedimental das funções do oficial de justiça.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999. –
 Deputado Enio Bacchi, PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código de Processo Civil

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
 Institui o Código de Processo Civil**

.....
LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

.....
TÍTULO IV

**Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da
 Justiça**

.....
CAPÍTULO V

Dos Auxiliares da Justiça

SEÇÃO I

Do Serventuário e do Oficial de Justiça

.....
 Art. 143. Incumbe ao oficial de justiça:

I – fazer pessoalmente as citações, prisões, penhoras, arrestos e mais diligências próprias do seu ofício, certificando no mandato o ocorrido, com menção de lugar, dia e hora. A diligência, sempre que possível, realizar-se-á na presença de duas testemunhas;

II – executar as ordens do juiz a que estiver subordinado;

III – entregar, em cartório, o mandado, logo depois de cumprido;

IV – estar presente às audiências e coadjuvar o juiz na manutenção da ordem.

.....

LIVRO II
Do Processo de Execução

TÍTULO II
Das Diversas Espécies de Execução

CAPÍTULO IV
Da Execução por Quantia Certa contra
Devedor Solvente

SEÇÃO I
Da Penhora, da Avaliação e da Arrematação

SUBSEÇÃO III
Da Penhora do Depósito

Art. 659. Se o devedor não pagar, nem fizer nomeação válida, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

§ 1º Efetuar-se-á a penhora onde quer que se encontrem os bens, ainda que em repartição pública: caso em que precederá requisição do juiz ao respectivo chefe.

§ 2º Não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

§ 3º No caso do parágrafo anterior e bem assim quando não encontrar quaisquer bens penhoráveis, o oficial descreverá na certidão os que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor.

§ 4º A penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, e inscrição no respectivo registro.

* § 4º acrescido pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994.

SUBSEÇÃO VI
Da Avaliação

Art. 680. Prosseguindo a execução, e não configurada qualquer das hipóteses do art. 684, o juiz nomeará perito para estimar os bens penhorados, se não houver, na comarca, avaliador oficial, ressalvada a existência de avaliação anterior (art. 655, § 1º, V).

* Artigo com redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994.

Art. 681. O laudo do avaliador, que será apresentado em 10 (dez) dias, conterá:

- I – a descrição dos bens, com os seus característicos, e a indicação do estado em que se encontram;
- II – o valor dos bens.

Parágrafo único. Quando o imóvel for suscetível de cômoda divisão, o perito, tendo em conta o crédito reclamado, o avaliará em suas partes, sugerindo os possíveis desmembramentos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 1999
(Nº 10/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.064, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 24 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 183/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000106/94,

em que a Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Porto Novo Ltda., conforme Portaria nº 734, de 30 de agosto de 1948, transferida para a requerente conforme Portaria Contel nº 659, de 17 de outubro de 1967, publicada no **Diário Oficial da União** de 20 de novembro do mesmo ano, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** de 22 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

O Presidenté da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000106/94-10 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., outorgada pela Portaria nº 734, de 30 de agosto de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 22 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 737/97

Referência: Processo nº 50710.000106/94
Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
Interessada: Rádio Cultura de Porto Novo Ltda.
Assunto: Renovação de outorga.
Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1 – A Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Além Paraíba, Estado de

Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2 – Mediante Portaria nº 734, de 20 de agosto de 1948, foi autorizada a permissão à Rádio Porto Novo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

3 – Por ato de Transferência Direta, a outorga passou para a Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., conforme Portaria Contel nº 659, de 17 de outubro de 1967, publicada no **Diário Oficial** da União, de 20 de novembro do mesmo ano.

4 – A entidade passou à condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para seus transmissores, conforme Portaria nº 453, de 29 de outubro de 1980.

5 – A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 22 de junho de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

6 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

8 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

9 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 1994, tempestivamente, portanto.

10 – A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11 – A peticionária tem seus quadros societários e diretivos aprovados pela Portaria nº 164, de 19 de outubro de 1992, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Hélio Fazolato dos Reis Rodrigues	14.000
Rosa Maria Figueira Fazolato	3.000
Luciano Figueira Fazolato	3.000
Total	20.000

QUADRO DIRETIVO

Diretora-Comercial: Rosa Maria Figueira Fazolato

Diretor-Técnico: Luciano Figueira Fazolato

12 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, não consta registro de penalidades aplicadas à entidade.

13 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 56).

14 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 57.

15 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

16 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

17 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e siguro o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

18 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 11 de julho de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídica.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 11 de julho de 1997. – **Adalziria França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 1999

(Nº 11/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Costa Azul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.573, de 14 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 17 de outubro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Costa Azul FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.078, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.573, de 14 de novembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio Costa Azul FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 25 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 211/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.573, de 14 de novembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Costa Azul FM Ltda., pela Portaria nº 173, de 7 de outubro de 1983, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 17 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53770.000225/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000225/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de outubro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Costa Azul FM Ltda. pela Portaria nº 173, de 7 de outubro de 1983, publicada no **Diário Oficial da União** em 17 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço e radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER Nº 034/SEJUR/DRMC/RJ 29-6-1995

Referência: Processo nº 53770.000225/93
Origem: DRMC/RJ
Assunto: Renovação de Outorga
Emenda: Permissão para executar serviço de Radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 16-10-1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento.

Rádio Costa Azul FM Ltda. permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 16-10-1993.

I – Os Fatos

1 – Pela Portaria nº 173, de 7-10-1983, foi autorizada permissão a Rádio Costa Azul FM Ltda. para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 17-10-1983, data de publicação da portaria de permissão no *Diário Oficial*.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais (fls. 155).

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 § 5º).

5 – De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir seus requerimentos ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 16-10-93, pois, começou a vigo-

rar com a publicação do ato correspondente *Diário Oficial* de 17-10-1983.

7 – O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado em 19-7-93, portanto intempestivamente, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 17-4-93 e 17-7-93.

8 – A requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Cotistas/Acionistas	Cotas/Ações	Valor em CR\$
José Guilherme Ornelas de Souza	13.750	247.500,00
Fernando Noronha Schar-dong	11.250	202.500,00
Total	25.000	450.000,00

Os dois exercem a gerência da sociedade.

9 – A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fls. 140.

10 – É regular a situação da Concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 153.

11 – Finalmente, observe-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17-10-93.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1995. – Zafer Pires Ferreira Filho, Assistente Jurídico.

ZPFF/dnbs.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 1999.

(Nº 12/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão de Rádio Difusora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itulubá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 442, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 9 de agosto de 1992, a permissão da Rádio Difusora FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.240, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Ns termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 442, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 272/MC, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o inclusa Portaria nº 442, de 11 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Difusora FM Ltda., originalmente deferida à Rádio Difusora de Utulutaba Ltda., pela Portaria nº 148, de 5 de agosto de 1982, publicada no *Diário Oficial da União* de 9 seguinte e transferida para a requerente em decorrência de cisão, autorizada conforme a Portaria nº 50, de 9 de junho de 1989, publicada no *Diário Oficial da União* de 9 de agosto do mesmo ano, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29710.000378/92, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 442, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29710.000378/92, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 1992, a permissão para explorar, sem caráter de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, originariamente deferida à Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda., pela Portaria nº 148, de 5 de agosto de 1982, publicada no *Diário Oficial da União* de 9 subsequente, transferida para a Rádio Difusora FM Ltda., em decorrência da cisão autorizada pela Portaria nº 50, de 9 de junho de 1989, publicada em 9 de agosto seguinte.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicação, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Motta.

PARECER CONJUR/MC Nº 558/97

- Referência:** Processo nº 29710.000378/92.
- Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
- Interessada:** Rádio Difusora FM Ltda.
- Assunto:** Renovação de outorga.
- Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 9 de agosto de 1992. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.
- Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, re-

quer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 9 de agosto de 1992.

2 – Mediante Portaria nº 148, de 5 de agosto de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 9 seguinte, foi outorgada permissão à Rádio Difusora de Itulutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itulutaba, Estado de Minas Gerais.

3 – A permissão foi transferida para a Rádio Difusora FM Ltda., em decorrência de cisão autorizada, conforme portaria nº 50, de 9 de junho de 1989, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 de agosto do mesmo ano.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instuído pnº 4.117, de 27 de agosto de 1972, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1973, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 9 de agosto de 1992, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 29 de abril de 1992, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 9 de agosto de 1992.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 152, de 22 de agosto de 1990, com as seguintes composições:

Cotista/Acionistas	Cotas/ Ações
Fauzi Abdulmassih	4.640
Sirley Ferrelra Absdulmassih	1.160
Total	5.800

Gerente – Sirley Ferrelra Abdulmassih

10 – Cumpre registrar que a entidade apresentou o seu pedido de renovação protocolado sob o nº 29710.000378/92, ora em exame, sob a denominação de Rádio Difusora FM Itulutaba Ltda., quando, em decorrência de cisão autorizada pela Portaria nº 50/89, o serviço de frequência modulada passou a ser executado pela Rádio Difusora FM Ltda. Portanto, a renovação, em sendo autorizada, dar-se-á em nome de Rádio Difusora FM Ltda.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 28).

12 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 56.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispões a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devída, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessária, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opinio pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 3 de julho de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídica.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Adalzira Franca Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 175, DE 1999

(nº 14/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.402, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Alvorada de Lins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo".

Brasília, 18 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 296/MC

Brasília, 29 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000147/94, em que a Rádio Alvorada de Lins Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Piratininga de Lins Ltda., conforme Portaria MVOP nº B-33, de 21 de janeiro de 1961, autorizada a alterar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 97, de 20 de janeiro de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 13 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Alvorada de Lins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso VI, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000147/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Lins Ltda., pela Portaria MVOP nº B-33, de 21 de janeiro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 13 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

**PORTARIA Nº 554, DE
19 DE SETEMBRO DE 1997.**

O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.173635/83, resolve:

I – Homologar a alteração contratual promovida pela Rádio Alvorada de Lins Ltda., com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, devidamente registrada na “Jucesp” sob o nº 103.373/97-4, em sessão de 11-7-97, efetivada de conformidade com a autorização prevista na Portaria MC nº 441/76, e que trata da conversão do capital social de “cruzeiro real” para

o padrão monetário vigente, o “real”, e aumento do mesmo para R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a utilização de recursos próprios.

II – Em consequência da operação efetuada, o quadro societário da entidade ficou assim constituído:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Cilmar Machado dos Santos	207.900	207.900,00
Sonia Silva Santos	62.100	62.100,00
Total	270.000	270.000,00

Eduardo Graziano – Delegado.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 1999
(Nº 15/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ANDRADINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Andradina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 166, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de

fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Andradina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo".

Brasília, 9 de fevereiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 29 /MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000273/94, em que a Rádio Andradina Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 771, de 26 de agosto de 1946, renovada nos termos do Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 28 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação

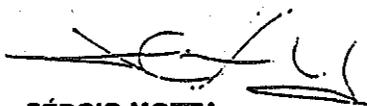
requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Andradina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000273/94,

DECRETA:

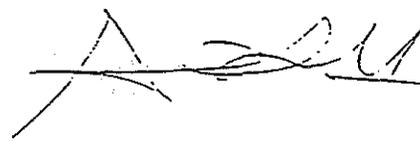
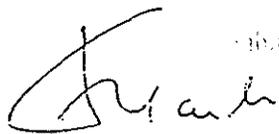
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Andradina Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 771, de 26 de agosto de 1946, renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 28 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

**CONTRATO SOCIAL****RÁDIO ANDRADINA LTDA**

ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA

Brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Rua Minas Gerais, nº 586- Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.644.539-SSP/SP e CPF/MF nº 004.680.218-50 e

WASHINGTON ANTONIO GALDINO DA COSTA

Brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Elmano Soares, 1220 portador da Cédula de Identidade RG nº 3.999.587-SSP/SP e CPF/MF nº 311.511.088-04.

CONSTITUEM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á RÁDIO ANDRADINA LTDA, e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da sociedade têm como endereço a cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Rua Homero Rodrigues Silva, 1.090.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), representado por 8.000 (oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA	7.996	R\$ 7.996,00
WASHINGTON ANTONIO GALDINO DA COSTA	4	R\$ 4,00
T O T A I S	8.000	R\$ 8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade será administrada pela sócia **ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA** na função de **GERENTE**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração mensal a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os lucros apurados no último Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Portaria nº 29/92, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de Dezembro de 1992. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na Sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu registro na MM. Junta Comercial em São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e, será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o fóro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

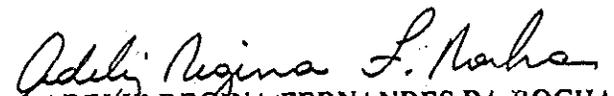
Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Andradina, 21 de Outubro de 1997.


ADELIZ REGINA FERNANDES DA ROCHA

MARCELO FERNANDES ROCHA

WASHINGTON ANTÔNIO GALDINO DA COSTA

Testemunhas:

1. Fernando Antonio Perazzo
RG. 7.190.594 - 558/SP

2. Jane Alessandra Pauletti
RG. 24.729.7434558/SP

09

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA
DA CIÊNCIAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEU O INVEIC

796/98-0

SECRETÁRIO GERAL

27 MAIO 1998

SELO DE AUTENTICIDADE

SENADO FEDERAL
Tribuna Legislativa
Fls. 176/193
Fls. 125 P

CLS-058/97

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 1999
(Nº 19/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ITAPETININGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 451, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 85/MC DE 20 DE MARÇO DE 1998. DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000247/94, em que a Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 630, de 19 de dezembro de 1940, renovada nos termos do Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 14 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ulimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000247/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga

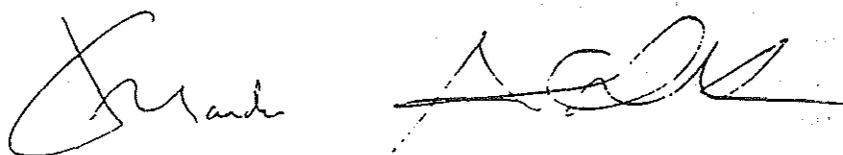
Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 630, de 19 de dezembro de 1940, renovada pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 14 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de abril de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 78/96

REFERÊNCIA	: Processo nº 50830.000247/94
ORIGEM	: DRMC/SPO
ASSUNTO	: Renovação de Outorga
INTERESSADA	: Rádio Difusora de Itapetininga Ltda
EMENTA	: - Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01/05/94; - Pedido apresentado tempestivamente; - Regular a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento.

A RÁDIO DIFUSORA DE ITAPETININGA LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 630.MVOP de 19 de dezembro de 1940, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda, para executar, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 1.111 de 30 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro do mesmo ano, e a segunda pelo Decreto nº 90.504 de 13 de novembro de 1984, publicada no DOU de 14 subsequente, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu uma sanção de multa, conforme mencionado na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 81.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento, o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.000713/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

9. A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
José Abrão	19.920	19.920,00
Telma Gambaro Abrão	80	80,00
TOTAL	20.000	20.000,00

10. A direção da entidade está a cargo da sócia Telma Gambaro Abrão, na função de gerente.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 50/51 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 58/61 e 80.

12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 62.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

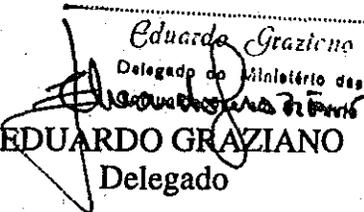
É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 04/03/96


NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20/03/96


Eduardo Graziano
Delegado do Ministério das
Comunicações e Transportes
EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 178, DE 1999**

(nº 21/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.139, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo".

Brasília, 7 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 198/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.000039/90, em que a Rádio Vale do Rio Tietê Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria nº 123, de 10 de junho de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 seguinte, tendo adquirido a condição de concessionária em virtude do aumento de potência autorizado pelo Decreto nº 86.673, de 30 de novembro de 1981, publicado no **Diário Oficial** da União de 2 de dezembro subsequente.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de

1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser utilizado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 17 de junho de 1990.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000039/90-74 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a concessão da Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., outorgada pela Portaria nº 123, de 10 de junho de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 de junho seguinte, tendo adquirido a condição de concessionária conforme Decreto nº 86.673, de 30 de novembro de 1981, publicado no **Diário Oficial** da União de 2 de dezembro subsequente, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO MACIEL, Sérgio Motta.**

PARECER JURÍDICO Nº 82/96

Referência: Processo nº 29100.000039/90
Origem: DRMC/SPO
Assunto: Renovação de Outorga
Interessada: Rádio Vale do Rio Tietê Ltda.
Ementa:
 – Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 17-6-90;
 – Pedido apresentado tempestivamente;
 – Regular a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Vale do Rio Tiete Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de junho de 1990.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria nº 123, de 10 de junho de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** de 17 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., para executar, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2 – Mediante Decreto nº 86.673, de 30 de novembro de 1981, publicado no **Diário Oficial da União** de 2 de dezembro subsequente, foi autorizado o aumento de potência da entidade para 1,0/0,250Kw (diurna/noturna), passando a mesma, em consequência, à condição de concessionária.

3 – Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu penalidade alguma, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 50.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia em 8 de janeiro de 1990, dentro, pois, do prazo legal (fls. 3).

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 17 de junho de 1990, porquanto começou a vigorar em 17-6-1980, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial da União**.

8 – A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
José Abud Victor Filho	290	290,00
Walter Xavier dos Santos	110	110,00
Jamil Sudahia	110	110,00
Total	510	510,00

A direção da entidade continua a cargo do sócio José Abud Victor Filho, na função de gerente.

9 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 19/22 e informação do setor de Engenharia constante de fls. 25 e 46.

10 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo Art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 49.

12 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17 de junho de 1990, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial da União**.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 19 de março de 1996. — **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 179, DE 1999**

(Nº 23/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.404, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de novembro de 1997, que "Renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais."

Brasília, 18 de novembro de 1997. — **Fernando Henrique**, Presidente.

EM Nº 304/MC

Brasília, 29 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000278/93, em que o Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda., solicita renovação da autori-

zação para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 88.266, de 28 de abril de 1983, cujo convênio foi publicado no **Diário Oficial** da União em 30 de junho de 1983, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 — Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da autorização concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 — Com estas observações licito é se concluir que a tramitação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 — Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 30 de junho de 1993.

5 — Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossas Excelências para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000278/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda., outorgada conforme Decreto nº 88.266, de 28 de abril de 1983, cujo convênio foi publicado no **Diário Oficial** da União de 30 junho de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.167/97

Referência: Processo nº 50710.000278/93
Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.
Interessada: Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda.
Assunto: Renovação de autorização.
Ementa: Autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 30-6-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

O Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda., autorizado a executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua autorização, cujo termo ocorreu em 30 de junho de 1993.

2 – Mediante Decreto nº 88.266, de 28 de abril de 1983, foi autorizado ao Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3 – A autorização em questão começou a vigorar em 30 de junho de 1983, data de publicação do correspondente Convênio no **Diário Oficial** da União, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º).

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta autorização teve seu termo em 30-6-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 18-3-93, tempestivamente portanto.

7 – A renovação deverá ocorrer a partir de 30 de junho de 1993.

8 – A Rádio Inconfidência Ltda. tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 179, de 6 de dezembro de 1994, com a seguinte composição:

Diretor Superintendente	Hilton Secundino Alves
Diretor Artístico	Jairo Anatólio Lima
Diretor de Operações	Geraldo Cardoso de Melo

9 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertência conforme se verifica dos seus assentamentos cadastrais.

10 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 44).

11 – É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 46.

12 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva autorização, concessão, ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da outorga ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14 – Mediante o exposto, opinio pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada

pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 6 de setembro de 1997. – **Zilda Beatriz Silva e Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 16 de setembro de 1997. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de setembro de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

Despacho Conjur/MC nº 1.398/97

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 1.167/97, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Remetam-se os autos à consideração do Exmº Senhor Ministro das Comunicações, acompanhados das minutas de Decreto e Exposição de Motivos, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 23 de setembro de 1997. – **Antônio Domingos Teixeira Bredran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 180, DE 1999

(Nº 24/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.588, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 466, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Belém, Estado do Pará.

Brasília, 17 de dezembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº339/MC

Brasília, 10 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 466, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda., pela Portaria nº 1.315, de 28 de novembro de 1974, publicada no DOU de 5 de dezembro do mesmo ano, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53720.000851/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 466 DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000851/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda., pela Portaria nº 1.315, de 28 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial da União em 5 de dezembro seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER SEJUR Nº 469/94

Referência: 53720.000.851/94

Interessado(a): Rauland Belém Som Ltda

Assunto: Renovação de outorga

Origem: DRMC/PA

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo terá seu termo final em 5-12-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica. Regular a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rauland Belém Som Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), na cidade de Belém, Estado do Pará, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorrerá em 5-12-94.

I – Dos Fatos

Mediante Portaria MC nº 1.315, de 28-11-74, DOU de 5-12-74, foi concedida outorga à Rauland Belém Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por 10 (dez) anos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Através da Portaria MC nº 247, de 9-10-85, DOU de 18-10-85, foi renovada a permissão outorgada, por mais 10 (dez) anos, contados de 5-12-84, ou seja até 5-12-94.

Cumprе ressaltar que, durante o último período de vigência de sua outorga, sofreu as advertências e multas especificadas na Informação SEJUR nº 08/94 (fls. 28).

II – Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117.62, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33, 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, 5º). por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785/72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta permissão, terá seu termo final em 5 de dezembro de 1994, conforme renovação através da Portaria nº 247/85.

A requerente tem seus quadros societários e diretivo, aprovados pelas Portarias MC nºs 1.708/93 e 247/85, respectivamente.

Titular	Cotas	Valor em CR\$
Jarbas da Silva Ferreira	400	400.000,00
Jair da Silva Ferreira	400	400.000,00
Raul dos Santos Ferreira Junior	400	400.000,00
Total	1.200	1.200.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Diretor Comercial-Financelro	Jarbas da Silva Ferreira
Diretor-Técnico	Jair da Silva Ferreira
Diretor- Administrativo	Raul da Silva Ferreira Junior

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 27.

E regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme informação nas fls. 25 (verso).

Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo art. 12 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 236/67.

Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5-12-94, tendo em vista a última renovação (Portaria MC nº 247/85).

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à autoridade à Coordenação Geral de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto à autoridade competente para decidir.

Belém-PA, 24 de outubro de 1994. – **Ana Laurentina Rico**, Assistente Jurídico

De acordo
Conforme determinação do Sr. Delegado da
DRMC/PA, remeta-se ao SOUT, para providências.

Belém-PA, 24 de outubro de 1994. – Ana Lau-
rentina Rico, Chefe SEJUR/DRMC/PA
(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 1999
(Nº 26/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO PRESIDENTE VENCESLAU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 420, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo".

Brasília, 8 de abril de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 103/MC DE 20 DE MARÇO DE 1998, DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001001/93, em que a Rádio Presidente Venceslau Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 23.184, de 10 de junho de 1947, renovada nos termos do Decreto nº 89.234, de 22 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União em 23 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Presidente Venceslau Ltd para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001001/93,

DECRETA:

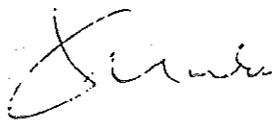
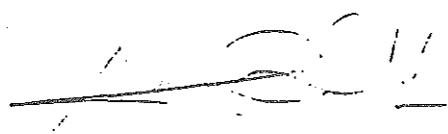
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio President Venceslau Ltda., outorgada pelo Decreto nº 23.184, de 10 de junho de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.234, de 22 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União em 23 subsequente sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

RÁDIO PRESIDENTE VENCESLAU LTDA
C.G.C. (MF) 55.556.351/0001-75
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ARTHUR PLATZECK, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, nº 260, centro, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 4.210.275/SSP-SP e do CPF (MF) 013.617.918-53;

ARNOLDO EMÍLIO PLATZECK, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado à Rua General Osório, nº 340, centro, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 6.177.728/SSP-SP e do CPF (MF) 072.960.618-04;

ESPÓLIO DE SIEGFRIED PLATZECK, RG nº 3.881.579/SSP-SP e do CPF (MF) 013.617.328-49, neste ato representado pela sua inventariante **IDA TEREZINHA PLATZECK**, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 950, centro, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 5.951.828/SSP-SP e do CPF (MF) nº 121.043.608-62, e

GEORGE HENRIQUE PLATZECK, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Presidente Roosevelt, nº 583, centro, na cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 7.465.317/SSP-SP e do CPF (MF) nº 028.273.518-62.

Os signatários deste instrumento particular supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação social de "**RÁDIO PRESIDENTE VENCESLAU LTDA**", com sede e foro à Rua Almirante Barroso nº 456, centro, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social constitutivo devidamente arquivado na JUCESP sob nº 87.812 em sessão de 21/06/1946 e posteriores alterações registradas na JUCESP sob nº :

138.157	em sessão do dia 28/12/51;
143.888	em sessão do dia 20/06/52;
570.017	em sessão do dia 08/07/71;
827.141	em sessão do dia 10/02/76;
1.021.856	em sessão do dia 31/10/78;
1.200.815	em sessão do dia 12/11/81;
21.431	em sessão do dia 15/03/84;
134.282	em sessão do dia 04/10/85;
511.876	em sessão do dia 20/01/88;
1.044.348	em sessão do dia 27/02/91;
136.091/91-0	em sessão do dia 14/06/91, e
37.992/96-0	em sessão do dia 18/03/96

deliberam de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, em alterar e consolidar os citados instrumentos, pelas cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força de partilha devidamente homologada pelo MM Juiz de Direito Titular, da Segunda Vara Cível, Criminal e Execuções Criminais, desta cidade e

comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, lavrado nos autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento do sócio SIEGFRIED PLATZECK, feito nº 394/96, retira-se da sociedade o Espólio de Siegfried Platzeck, e, nos termos da autorização outorgada, conforme Alvará expedido pelo referido juízo em 25 de agosto de 1997, suas quotas são transferidas aos herdeiros, sócios admitidos na sociedade: GUILHERME PLATZECK NETO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e pecuarista, portador do CPF nº 045.448.768-18 e RG nº 8.392.489-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Joaquim Arantes nº 64, Jardim Arantes, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau-SP; GILBERTO PLATZECK, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 033.403.088-96 e RG nº 9.321.237-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 950, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau-SP, e, GUNTHER PLATZECK, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, portador do CPF nº 062.095.428-08 e RG nº 11.943.331-X-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Bongiovani nº 51, apto 123, Jardim Bongiovani, na cidade e comarca de Presidente Prudente-SP; que na qualidade de sucessores de SIEGFRIED PLATZECK, recebem cada um 1.130 (um mil cento e trinta) quotas que correspondem a 5,55555% do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio CARLOS ARTHUR PLATZECK, já qualificado, possuidor de 10.170 (dez mil, cento e setenta) quotas de capital, no valor de R\$-10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas quotas, à título de doação em adiantamento de legítima, à suas filhas, a saber :

- a) MARIA LUISA CAMARGO PLATZECK SORIANO, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada à Rua Joaquim Arantes, nº 228, Jardim Arantes, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 16.197.877-SSP/SP e do CPF nº 063.664.408-16, 3.390 (três mil, trezentos e noventa) quotas de capital, no valor total de R\$-3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais);
- b) MARIA CRISTINA CAMARGO PLATZECK ABEGÃO, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada à Rua Padre Dionízio Gonzales, nº 237, Jardim Santa Maria, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 18.522.127-0-SSP/SP e do CPF nº 097.713.928-08, 3.390 (três mil, trezentos e noventa) quotas de capital, no valor total de R\$-3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais);
- c) MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK, brasileira, divorciada judicialmente, pecuarista, residente e domiciliada à Rua Rodrigues Alves, nº 539, Centro, nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 18.522.245-SSPSP e do CPF nº 125.193.638-51, 3.390 (três mil, trezentos e noventa) quotas de capital, no valor total de R\$-3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Aumentar o Capital Social em R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais), passando o mesmo para R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as quotas de Capital ora subscritas, são integralizadas, neste ato, individualmente e proporcionalmente, pelos sócios com o aproveitamento total da conta **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO** no valor de R\$ 4.574,41 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e, com aproveitamento parcial da conta **LUCROS ACUMULADOS** no valor de R\$ 15.765,59 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) constante no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social de R\$-40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 40.680 (quarenta mil, seiscentos e oitenta) quotas de Capital a R\$-1,00 (um real) cada uma, ficará assim dividido aos sócios:

- a) **ARNOLDO EMÍLIO PLATZECK** com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- b) **GEORGE HENRIQUE PLATZECK** com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- c) **MARIA LUISA CAMARGO PLATZECK SORIANO** com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- d) **MARIA CRISTINA CAMARGO PLATZECK ABEGÃO** com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- e) **MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK** com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- f) **GUILHERME PLATZECK NETO** com 2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) quotas no valor total de R\$-2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais);
- g) **GILBERTO PLATZECK** com 2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) quotas no valor total de R\$-2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), e
- h) **GUNTHER PLATZECK** com 2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) quotas no valor total de R\$-2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO : A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, em obediência ao disposto no artigo 2º "In Fine" do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA

Caso qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para a sua aquisição os demais sócios, dos quais o sócio interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

Parágrafo Primeiro : O sócio interessado em transferir suas quotas deverá conceder aos demais, um prazo para resposta nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo : Caso mais de um sócio desejar adquirir as quotas, a aquisição será feita por eles, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILBERTO PLATZECK**, investido no cargo de Diretor Gerente e o cargo de Diretor Gerente Substituto será exercido pela sócia **MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK**, cabendo-lhes todos e amplos poderes de administração legal, cuja gestão social e comercial será sempre dentro dos objetivos da empresa, estando aos mesmos vedado o uso da denominação social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, estando dispensados à prestação de cauções.

CLÁUSULA OITAVA

Para a prática de atos que impliquem oneração de bens em garantia (hipotecas, penhor, caução, etc); para contrair empréstimos e financiamentos bancários, bem como para alienação de bens imóveis e móveis, a sociedade deverá ser representada por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA

As deliberações da sociedade serão tomados por sócios que representem a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de um dos sócios, não importará na dissolução da sociedade e, os herdeiros do sócio falecido continuarão com as quotas de capital e dos negócios da sociedade, sendo que, no caso dos herdeiros não quiserem continuar, poderão vendê-las pelo valor de mercado da época, com prazos a combinar e dando preferência aos sócios que compõem a sociedade na proporção das quotas que possuem, notificando os mesmos por escrito com o valor e as condições de pagamento, com prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem.

O sócios resolvem também de comum e pleno acordo consolidar o Contrato Social e alterações, que a partir desta data passam a vigorar de conformidade com as cláusulas e condições adiante dispostas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de "RÁDIO PRESIDENTE VENCESLAU LIMITADA", tendo sede e foro à Rua Almirante Barroso, nº 456, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que, para tanto, o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo, paralelamente, explorar a propaganda comercial e o serviço especial de música funcional.

Parágrafo Primeiro : A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá sempre, a legislação específica que reger os serviços de radiodifusão visando fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.

Parágrafo Segundo : Para a consecução de seus objetivos a sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais, em quaisquer localidades do País, podendo, para tanto, e mediante alteração contratual, destacar a parte do capital social que destinará à atividade de sucursal, mediante arquivamento de tal ato na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade é por PRAZO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 40.680 (quarenta mil, seiscentos e oitenta) quotas de Capital a R\$-1,00 (um real) cada uma, ficará assim dividido aos sócios:

- a) ARNOLDO EMÍLIO PLATZECK com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- b) GEORGE HENRIQUE PLATZECK com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- c) MARIA LUISA CAMARGO PLATZECK SORIANO com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- d) MARIA CRISTINA CAMARGO PLATZECK ABEGÃO com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- e) MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK com 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$-6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais);
- f) GUILHERME PLATZECK NETO com 2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) quotas no valor total de R\$-2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais);
- g) GILBERTO PLATZECK com 2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) quotas no valor total de R\$-2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), e
- h) GUNTHER PLATZECK com 2.260 (duas mil, duzentos e sessenta) quotas no valor total de R\$-2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Parágrafo Primeiro : A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social Total, em obediência ao disposto no Artigo 2º "In Fine" do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo Segundo : As Quotas representativas do Capital Social são indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA QUINTA

É vedado o ingresso na sociedade, de pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidos brasileiros.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, à estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do órgão competente do Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para a sua aquisição os demais sócios, dos quais o sócio interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

Parágrafo Primeiro : O sócio interessado em transferir suas quotas deverá conceder aos demais, um prazo para resposta nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo : Caso mais de um sócio desejar adquirir as quotas, a aquisição será feita por eles, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuírem.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada por um diretor-gerente ao qual são conferidos amplos e plenos poderes para a prática de todos os atos normais de gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro : A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA

A gerência e administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILBERTO PLATZECK**, investido no cargo de Diretor Gerente e o cargo de Diretor Gerente Substituto será exercido pela sócia **MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK**, cabendo-lhes todos e amplos poderes de administração legal, cuja gestão social e comercial será sempre dentro dos objetivos da empresa, estando aos

mesmos vedado o uso da denominação social à assuntos alheios aos interesses da sociedade, estando dispensados à prestação de cauções.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para a prática de atos que impliquem oneração de bens em garantia (hipotecas, penhor, caução, etc); para contrair empréstimos e financiamentos bancários, bem como para alienação de bens imóveis e móveis, a sociedade deverá ser representada por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, na proporção da quantidade de quotas que possuírem, ou ficarão escriturados em título próprio da contabilidade, conforme ficar resolvido na oportunidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de um dos sócios, não importará na dissolução da sociedade e, os herdeiros do sócio falecido continuarão com as quotas de capital e dos negócios da sociedade, sendo que, no caso dos herdeiros não quiserem continuar, poderão vendê-las pelo valor de mercado da época, com prazos a combinar e dando preferência aos sócios que compõem a sociedade na proporção das quotas que possuem, notificando os mesmos por escrito com o valor e as condições de pagamento, com prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações da sociedade serão tomadas por sócios que representem a maioria simples do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os diretores gerente, renunciaram expressamente à retirada mensal a título de "Pro-labore" que fazem juz, pelo exercício da gerência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

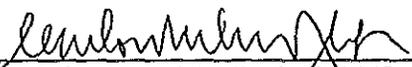
Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato os sócios elegem o foro da comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

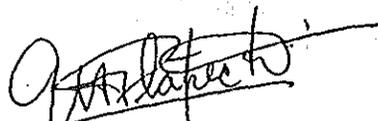
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim se acharem justos e contratados e de comum e plena forma, por tudo quanto na presente alteração e consolidação de Contrato Social foi lavrada, os signatários a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para um único e legal efeito, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau-SP, 25 de novembro de 1997.


 CARLOS ARTHUR PLATZECK

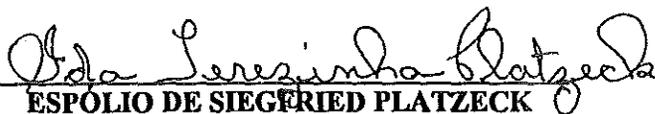



 GEORGE HENRIQUE PLATZECK

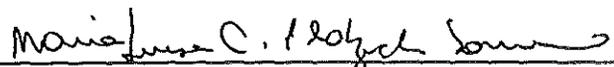



 ARNOLDO EMÍLIO PLATZECK




 ESPÓLIO DE SIEGFRIED PLATZECK
 IDA TEREZINHA PLATZECK




 MARIA LUISA CAMARGO PLATZECK SORIANO



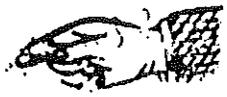
Maria Cristina C. P. Abegão

MARIA CRISTINA CAMARGO PLATZECK ABEGÃO



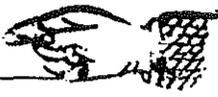
Maria Lúcia C. Platzeck

MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK



Guilherme Platzeck Neto

GUILHERME PLATZECK NETO



Gilberto Platzeck

GILBERTO PLATZECK



Gunther Platzeck

GUNTHER PLATZECK



TESTEMUNHAS+

1) *Mário Sérgio Ricci*

 - MÁRIO SÉRGIO RICCI -
 RG nº 9.674.242-SP.



2) *José Miguel Aida*

 JOSÉ MIGUEL AIDA -
 RG nº 15.195.984-SP.



Presidente Venceslau, 25 de Novembro de 1997.

(A Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 182, DE 1999
(Nº 27/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 48, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 6 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 495, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 48, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 115/MC

Brasília, 7 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 48, de 23 de janeiro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda., conforme Portaria nº 745, de 28 de junho de 1976, renovada, a partir de 6 de julho de 1986, pela Portaria nº 151, de 9 de junho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 seguinte para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruí-

do de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000358/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000358/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Presidente Prudente Ltda. pela Portaria nº 745, de 28 de junho de 1976, renovada pela Portaria nº 151, de 9 de junho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

PARECER JURÍDICO Nº 1.166/96

Referência : Processo nº 53830.000358/96
Origem : DRMC/SPO
Assunto : Renovação de Outorga
Interessada : Rádio Presidente Prudente Ltda.
Ementa : – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 6-7-1996.
 – Pedido apresentado tempestivamente.
 – Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão : Pelo deferimento.

A Rádio Presidente Prudente Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 7 de julho de 1996.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria nº 745, de 28 de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 6 de julho do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Caiuás de Presidente Prudente Ltda., denominação alterada posteriormente para Rádio Presidente Prudente Ltda., para executar, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2 – A outorga em apreço foi renovada através da Portaria nº 151 de 9 de junho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 25 subsequente.

3 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 32.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.000329/96, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 1º de abril de 1996, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7 – A requerente tem seus quadros, societários e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotista	Cotas	Valor R\$
Therezinha de Lourdes Rangel Campos	33.000	33.000,00
Maria Cristina Arruda Campos Bolcioni	11.000	11.000,00
Maria Silva Arruda Campos Gomes	11.000	11.000,00
Maria Tereza Rangel Arruda Campos	11.000	11.000,00
Total	66.000	66.000,00

Cargos	Nomes
Gerente	Therezinha de Lourdes Rangel Campos
Gerente	Maria Cristina Arruda Campos Bolcioni
Gerente	Maria Silvia Arruda Campos Gomes
Gerente	Maria Tereza Rangel Arruda Campos

8 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 22/24 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 31.

9 – Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 28.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 6 de julho de 1996, tendo em vista o vencimento do prazo anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento, dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 20-11-96. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 4-12-96. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nºs 239 A 247/99, de 24 do corrente, comunicando o arquivamento das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996 (nº 4.047/97, naquela Casa), de autoria do Senador Hugo Napoleão, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre a sistemática de saques do FGTS;

– Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995 (nº 4.609/98, naquela Casa) de autoria do Senador José Bianco, que dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial;

– Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1996 (nº 3.502/97, naquela Casa) de autoria do Senador Hugo Napoleão, que dispõe sobre a devolução do adiantamento da remuneração das férias, acrescentando novo parágrafo ao art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989 (nº 2.571/89, naquela Casa), de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, remunerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

– Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1991 (nº 3.463/92, naquela Casa), de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste, e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995 (nº 2.084/96, naquela Casa), de iniciativa do Senador Humberto Lucena e outros senhores Senadores, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba;

– Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995 (nº 1.726/96, naquela Casa), de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990;

– Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995 (nº 1.961/96, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular; e

– Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1996 (nº 3.796/97, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

PARECERES

PARECER Nº 571, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara de nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de Origem) que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Relator: Senador Luiz Estevão.

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 024/98, de autoria do Deputado Virmondos Cruvinel, modifica dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, em seus arts. 4º, 5º e 8º que determina que a remuneração mínima de médico seja equivalente a 3 (três) salários mínimos regionais, por uma jornada de trabalho de duas a quatro horas diárias.

A proposição introduz a equivalência entre médico e cirurgião-dentista para fins de piso salarial, fixado em R\$988,41 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), além de fixar em R\$140,00 o piso salarial de seus respectivos auxiliares.

Após aprovação na Câmara Federal foi o Projeto encaminhando ao Senado Federal, sendo designado Relator o ilustre Senador Lúcio Alcântara, que o devolveu a CAS para redistribuição. Foi, então designado o Senador Joel Holanda para relatar a matéria, cujo trabalho não pode ser apreciado na Comissão de Assuntos Sociais, devido ao encerramento da legislatura. Por fim, o Senador Osmar Dias, atual Presidente da CAS, designou-me para relatar a matéria.

II – Mérito

A cura ou a palição dos sofrimentos e das doenças é o objetivo final da medicina. Por sua complexidade e por cuidar com o produto mais nobre para a própria existência de uma sociedade – a Vida – é que os seus profissionais têm o mais longo período de aprendizado. O curso de medicina, além do seu difícil vestibular, dos seus seis anos em horário integral, viu acoplar-se definitivamente ao seu prolongado treinamento, a Residência Médica, que varia de dois a seis anos.

O presente Projeto de Lei limita-se apenas a atualizar monetariamente o piso salarial que foi instituído em 1961. Do ponto de vista social merece destaque a preocupação dos profissionais da área de saúde com os baixos proventos recebidos, que induzem

a uma carga de trabalho excessiva, de até (doze) horas diárias, para atender suas necessidades básicas de sobrevivência, com reflexo na qualidade do serviço prestado à população.

Portanto, julgo oportuno e perfeitamente constitucional o piso salarial de R\$1.337,32 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) proposto para os médicos e cirurgiões-dentistas, apesar de considerar esse valor longe de ser uma remuneração ideal, entretanto, é a possível para o momento, principalmente em função da condição de penúria da maioria das prefeituras brasileiras.

O montante que ora propomos é o equivalente ao aprovado em 1996 pelo Congresso Nacional e enviado à sanção que, no entanto, em face daquela conjuntura, não pôde recebê-la, sendo vetado. Hoje, no entanto, as condições são outras e recomendam a aprovação.

Como os auxiliares de médicos e odontólogos já tiveram a sua atuação e remuneração tratadas em outros dispositivos legais, a abordagem de tal assunto torna-se desnecessária e redundante no presente Projeto de Lei. Assim como acredito que a carga horária dos médicos e cirurgiões-dentistas encontra-se bem resolvida, razão pela qual não julgo oportuno sua inclusão no presente projeto.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação deste projeto de lei, sob a forma do seguinte substitutivo.

EMENTA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.” (NR)

“Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32

(Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. O Piso salarial, referindo no caput deste artigo, somente será devido a partir da vigência desta lei e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1999. – Osmar Dias, Presidente – Luiz Estevão, Relator – Sebastião Rocha – Romero Jucá – Geraldo Cândido – Tião Viana – Juvênio da Fonseca – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto – Emilia Fernandes – Holoisa Helena – Carlos Bezerra – Luiz Pontes – Djalma Bessa – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha.

PARECER Nº 572, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.

O referido projeto, de autoria do nobre Deputado Zaire Rezende, visa a modificar o direito sucessório relativamente às pessoas que vivem em união estável.

Regulado pela Lei nº 8.971, de 1994, o companheiro ou a companheira sobrevivente tem direito ao usufruto da quarta parte dos bens do *de cuius*, se houver filhos; e a metade dos bens, se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes.

A modificação introduzida pelo projeto ora examinado estabelece que o companheiro ou companheira sobrevivente terá direito à meação dos bens adquiridos na constância da união, conforme a nova redação dada ao art. 3º da citada Lei nº 8.971, de 1994.

O projeto modifica, ainda, o Código Civil, para colocar o companheiro ou a companheira no mesmo nível do cônjuge, no que tange à ordem de sucessão hereditária.

II - Voto

A matéria ora examinada tem sido muito discutida, e as soluções que derivam de seu exame divergem em alguns pontos, mormente no que se refere aos direitos sucessórios do companheiro e da companheira, em concorrência com prole preexistente ou não.

O Projeto de Código Civil, aprovado recentemente pelo Senado Federal, por exemplo, estipula que

"Art. 1.802. Na vigência da união estável, a companheira, ou o companheiro, participará da sucessão do outro, nas condições seguintes:

I - se concorrer com filhos comuns, terá direito a uma cota equivalente à que por lei for atribuída ao filho;

II - se concorrer com descendentes só do autor da herança tocar-lhe-á a metade do que couber a cada um deles;

III - se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito a um terço da herança;

IV - não havendo parentes sucessíveis, terá direito à totalidade da herança."

Como se vê na redação do artigo anteriormente reproduzido, a percepção da matéria é diferente daquela que é estabelecida no projeto ora examinado.

De modo bem mais abrangente, todavia, a matéria em foco é tratada pelo Projeto de Lei nº 2.686, do Poder Executivo (Mensagem nº 1.447/96), que, dividido em capítulos, aborda a união estável quanto:

a) ao conceito;

b) aos direitos e deveres dos companheiros;

c) ao regime de bens, admitindo-se, inclusive, além do regime legal, o de natureza convencional, em que as partes podem reger suas relações patrimoniais de modo genérico ou específico;

d) às relações com terceiros, para instruir o aspecto patrimonial das negociações daqueles que vivem em união estável;

e) ao direito a alimentos;

f) aos direitos sucessórios, estabelecidos pela forma de usufruto cujo percentual variará conforme a existência de parentes sucessíveis, até o deferimento integral da sucessão, inexistindo ascendentes ou descendentes vivos do de cujus;

g) à conversão da união estável em casamento, com a adaptação inclusive, da Lei dos Registros Públicos.

Como se depreende do resumo do conteúdo do projeto de lei anteriormente referido, a matéria é tratada de forma mais ampla e, além disso, de maneira diferente da que foi aprovada no texto do Projeto de Lei nº 97, de 1996, pela Câmara dos Deputados.

Em conclusão, cabe destacar que a aprovação da matéria sob exame pode ensejar a ocorrência de decisões conflitante e, ainda, prejuízo à oportunidade de o Congresso Nacional oferecer à sociedade lei mais ampla e adequada à regulação do instituto da união estável, previsto do art. 226, § 3º, da Constituição de 1988. Desse modo, opinamos, com base no art. 335, inciso III do Regimento Interno, pelo sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996, até que a Câmara dos Deputados delibere sobre as proposições de alcance maior que tramitam naquela Casa. Nos termos do Requerimento anexo à este Parecer.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1999. José Agripino Presidente - Bernardo Cabral, Relator - José Fogaça - Romeu Tuma - Maria do Carmo Alves - Pedro Simon - Antônio Carlos Valadares - Roberto Freire - José Eduardo Dutra - Álvaro Dias - Iris Rezende - Ney Suassuna - Moreira Mendes - Djalma Bessa.

REQUERIMENTO Nº 477, DE 1999 - CCJ

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 335, III, do Regimento Interno do Senado, solicito o Sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 97/95, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências" de autoria do Deputado Zaire Rezende.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999. - Senador Bernardo Cabral.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA
MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: SENADOR JOSAPHAT MARINHO

Aprovado na Câmara dos Deputados, submete-se a exame desta Comissão o presente projeto, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 --Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências."

O objetivo principal do projeto é corrigir distorções geradas pela interpretação da Lei nº 8.971/94, propondo alterações nos seus arts. 2º e 3º, bem como no Código Civil, colocando o companheiro(a) no mesmo nível do cônjuge, na ordem de sucessão hereditária. Os arts. 2º e 3º passam a vigorar assim:

"Art. 2º Para efeitos da sucessão legítima prevista no art. 1.603 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 --Código Civil, considera-se companheiro ou companheira aquele que preencha os requisitos do artigo anterior."

Art. 3º O companheiro ou companheira sobrevivente terá direito à meação dos bens adquiridos na constância da união."

O art.2º da Lei nº 8.971/94, que está sendo alterado-- prevê que: "as pessoas referidas no artigo anterior participarão da sucessão do (a) companheiro (a) nas seguintes condições:"

I - o (a) companheiro (a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto de quarta parte dos bens do *de cujos*, se houver filhos comuns;

II - o (a) companheiro (a) sobrevivente terá direito , enquanto não constituir nova união, ao usufruto da metade dos

bens do *de cujos*, se não houver filhos, embora sobrevivem ascendentes;

III - a falta de descendentes e de ascendentes, o (a) companheiro (a) sobrevivente terá direito à totalidade da herança.”

A Redação Final oferecida pelo relator foi aprovada unanimemente na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

DISCUSSÃO

Com a superveniência da Constituição Federal de 1988, extensa modificação processou-se no Direito da Família. O § 3º do art. 226 da Carta Magna assim dispôs: “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável ente o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.”

Anterior à aprovação no Senado Federal do Projeto de novo Código Civil, a Lei nº 8.971/94 buscou regular matéria largamente controvertida—direito dos companheiros a alimentos e à sucessão,—sobretudo por entenderem muitos que confere mais direitos à companheira do que os direitos que o Código Civil atribui aos cônjuges. Tendo em vista a controvérsia, o projeto de Código Civil presentemente em apreciação na Câmara dos Deputados, buscou dar noção de união estável e fixar as linhas mestras de sua configuração, sem ingressar também em pormenores. A Redação Final aprovada no Senado Federal prevê, quanto à união estável:

“TÍTULO III DA UNIÃO ESTÁVEL

Art. 1.735. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, vivendo os companheiros como se casados fossem por mais de cinco anos consecutivos.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser reduzido para três anos, quando houver filho comum.

§ 2º A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos e as causas suspensivas constantes dos arts. 1.520 e 1.522.

Art. 1.736. As relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.

Art. 1.737. Na união estável, salvo convenção válida entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

Art. 1.738. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil.”

Art. 1.739. As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato.

Quanto à sucessão, na vigência da união estável, estipula o Projeto de Código Civil:

“Art. 1.802. Na vigência da união estável, a companheira, ou o companheiro, participará da sucessão do outro, nas condições seguintes:

I - se concorrer com filhos comuns, terá direito a uma cota equivalente à que por lei for atribuída ao filho;

II - se concorrer com descendentes só do autor da herança, tocar-lhe-á a metade do que couber a cada um daqueles;

III - se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito a um terço da herança;

IV - não havendo parentes sucessíveis, terá direito à totalidade da herança.”

VOTO

Como se vê, o projeto analisado altera a matéria por forma diversa daquela aprovada no Senado Federal no Projeto de Código Civil. Assim, e como o projeto ora examinado foi aprovado na Câmara antes de 11 de dezembro de 1996 (Of. Nº 247.96) e ali se encontra, para apreciação, o Projeto de Código Civil, a partir de 7 de janeiro deste ano de 1998, opinamos pelo sobrestamento da matéria, até que haja deliberação da outra Casa sobre o Projeto maior. Desse modo se evitará o inconveniente de decisões conflitantes.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

.....

PROJETO DE LEI Nº 2.686, DE 1996

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 1.447/96

Regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição, dispõe sobre o Estatuto da União Estável, e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I DO CONCEITO

Art. 1º É reconhecida como união estável a convivência, por período superior a cinco anos, sob o mesmo teto, como se casados fossem, entre um homem e uma mulher, não impedidos de realizar matrimônio ou separados de direito ou de fato dos respectivos cônjuges.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido a dois anos quando houver filho comum.

Capítulo II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 2º Decorrem da união estável os seguintes direitos e deveres para ambos os companheiros, em relação ao outro:

- I - lealdade;
- II - respeito e consideração;
- III - assistência moral e material.

Capítulo III DO REGIME DE BENS

Seção I Do Regime Legal

Art. 3º Salvo estipulação contrária, os bens móveis e imóveis adquiridos onerosamente por qualquer dos companheiros, na constância da união estável, regem-se pelas disposições sobre o regime da comunhão parcial de bens estabelecidas no Código Civil e leis posteriores, abrangendo direitos, deveres e responsabilidades.

Parágrafo único. As doações feitas por um dos companheiros serão computadas como adiantamentos da respectiva meação.

Seção II Do Regime Convencional

Art. 4º As partes poderão, a qualquer tempo, reger as suas relações patrimoniais, de modo genérico ou específico, por escritura pública de atribuição de titularidade de bens e obrigações, devendo o respectivo instrumento ser registrado no registro de imóveis do seu domicílio e, se for o caso, averbado no respectivo ofício da circunscrição onde os imóveis forem localizados.

Parágrafo único. As disposições contidas na escritura só se aplicarão para o futuro, regendo-se os negócios jurídicos anteriormente realizados pelos companheiros segundo o disposto nesta Lei, sem prejuízo da liberdade das partes de dividirem os bens, de comum acordo, no momento da dissolução da entidade familiar.

Capítulo IV DAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Art. 5º Nos instrumentos que vierem a firmar com terceiros, os companheiros deverão mencionar a existência da união estável e a titularidade do bem objeto de negociação. Não o fazendo, ou sendo falsas as declarações, serão preservados os interesses dos terceiros de boa-fé, resolvendo-se os eventuais prejuízos em perdas e danos, entre os companheiros, e aplicadas as sanções penais cabíveis.

Capítulo V DOS ALIMENTOS

Art. 6º Dissolvida a união estável, o Juiz poderá, considerando o disposto no art. 2º e demais circunstâncias, determinar sejam prestados alimentos por um dos companheiros ao outro, que deles necessitar, nos termos da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, enquanto o credor não constituir nova entidade familiar de direito ou de fato.

Capítulo VI DOS DIREITOS SUCESSÓRIOS

Seção I Do Usufruto e outros Direitos

Art. 7º Desde que vigente a união estável, no momento do falecimento, e ressalvados os eventuais direitos do cônjuge do de cujus, no caso de separação, o companheiro sobrevivente terá direito inafastável pela vontade das partes, enquanto não constituir nova união:

I - ao usufruto da quarta parte do patrimônio líquido do falecido, adquirido durante a vigência da união estável, se concorrer com os seus descendentes;

II - ao usufruto da metade do patrimônio líquido do falecido, adquirido durante a vigência da união estável, se concorrer com os seus ascendentes;

III - ao usufruto da totalidade dos bens adquiridos a qualquer título, durante a união estável, se o de cujus não tiver parentes em linha reta vivos;

IV - ao direito real de habitação ou ao direito de sucessão na locação do imóvel destinado à família no qual ambos os companheiros moravam, desde que respeitada a herança necessária dos parentes em linha reta.

Parágrafo único. No caso de existirem herdeiros legítimos do de cujus, se o companheiro sobrevivente tiver sido contemplado, em testamento, com bens de valor igual ou superior àqueles sobre os quais recairia o usufruto, em virtude desta Lei, não lhe serão atribuídos os direitos assegurados pelo presente artigo, salvo se o testador determinar que sejam cumulados com a verba testamentária.

**Seção II
Da Vocaç o Sucess ria**

Art. 8^o N o havendo testamento, nem ascendentes nem descendentes vivos do de cujus defere-se a sucess o ao companheiro.

**Cap tulo VII
DA CONVERS O EM CASAMENTO**

Art. 9^o Os companheiros poder o, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a convers o da uni o est vel em casamento, desde que cab vel, mediante peti o ao Oficial do Registro Civil da circunscri o de seu domic lio, juntando os documentos previstos no art. 180 do C digo Civil, devendo as testemunhas certificar a exist ncia da uni o est vel e sua dura o, sob as penas da lei, dispensando-se os proclamas e os editais.

**Cap tulo VIII
DAS DISPOSI OES GERAIS E TRANSIT RIAS**

Art. 10. O art. 167 da Lei n^o 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte reda o:

“Art. 167.

I -

12) das conven es antenupciais e dos pactos de titularidade de direitos e obriga es decorrentes de uni o est vel;

II -

1) das conven es antenupciais e do regime de bens diversos do legal e dos pactos de titularidade de direitos e obriga es decorrentes de uni o est vel, nos registros referentes a im veis ou a direitos reais pertencentes a qualquer dos c njuges ou dos companheiros, inclusive os adquiridos posteriormente ao casamento ou   exist ncia de uni o est vel.

Art. 11. No prazo de noventa dias, os Tribunais de Justi a encaminhar o ao Poder Legislativo projeto de altera o da lei de organiza o judici ria, com as adapta es decorrentes da presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o.

Art. 13. Ficam revogadas as Leis n^{os} 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e 9.278, de 10 de maio de 1996.

Bras lia,

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 172 a 182, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário, que o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d” do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 477, de 1999, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão do Parecer nº 572, de 1999, lido anteriormente, e que solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996, será incluído em Ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/34, de 1999 (nº 613/99, na origem), de 23 do corrente, do Banco do Nordeste, encaminhando, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, com posição do primeiro semestre de 1999.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.918, adotada em 23 de agosto de 1999 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o alongamento de

dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Mozarildo Cavalcanti
	PMDB	
Jader Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Melles		Betinho Rosado
Joel de Hollanda		Zila Bezerra
	PMDB	
Silas Brasileiro		Confúcio Moura
Waldemir Moka		Milton Monti
	PSDB	
Aécio Neves		Jutahy Junior
	PT	
João Grandão		Luci Choinacki
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-8-99 – designação da Comissão Mista

Dia 27-8-99 – instalação da Comissão Mista

Até 29-8-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-9-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-9-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Acre recebeu, na última sexta-feira, a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que passou todo o dia percorrendo as principais regiões do Estado e vivenciando concretamente sua realidade, através das observações que efetuou e dos relatos que lhe foram feitos pelas mais destacadas lideranças políticas e administrativas daquela parte da Região Amazônica.

Todos os setores da sociedade acreana se uniram para dar as boas-vindas ao Chefe do Governo, mostrando que as boas normas de educação e de respeitosa cortesia, que sempre caracterizaram seu povo, permanecem íntegras, prontas para atender à importância dos eventos que as exigem.

Nos anos 80, quando o Brasil viu restabelecido o regime democrático, tive a honra de ser, no Acre, o primeiro Governador eleito pelo voto direto e livre do povo. E, ao longo destes últimos quase vinte anos, a visita da semana passada foi a segunda de um Presidente da República ao Estado.

Sim, porque o então Chefe de Governo, hoje nosso companheiro e colega, Senador José Sarney, esteve no Acre quando a administração estadual era liderada pelo ex-Senador Flaviano Melo.

Da mesma forma que aquela visita do Presidente Sarney, a recente passagem do Professor Fernando Henrique Cardoso por Cruzeiro do Sul e seus deslocamentos posteriores, em Rio Branco e Xapuri, tiveram uma excepcional dimensão para o povo acreano, inclusive considerando os resultados econômicos e sociais anunciados ou efetivamente colhidos.

Sua Excelência assinou convênios e protocolos de intenções com o Governo do Estado e algumas prefeituras, num montante aproximado de R\$144 milhões, oriundos de recursos orçamentários pertinen-

tes a diversos ministérios e outros órgãos da administração federal.

Os fatos ocorridos na preparação e no cumprimento da visita do Presidente da República ao Acre, bem como os seus previsíveis desdobramentos, embutem lições dignas de atencioso exame, buscando prever os efeitos que causarão nos projetos de desenvolvimento econômico e progresso social.

Essa experiência calou fundo na consciência acreana e, em seu nome, reafirmo: é hora de esquecer rancores, de relingar a ira à condição que lhe foi indicada por Deus – um dos sete pecados capitais – e unir os esforços de parlamentares e governantes no rumo das soluções que o nosso povo tanto deseja e merece.

Não temos o direito de fechar olhos e ouvidos para a exortação presidencial em favor de parcerias equilibradas, inclusive na reforma agrária, mesmo quando os participantes dessa ação conjunta representem partidos diferentes. Como o Chefe do Governo afirmou, “o interesse do povo tem de estar acima de tudo”.

Registre-se, também, a preocupação do Presidente em prestigiar os prefeitos, lembrando o saudoso Franco Montoro, cuja rica herança ideológica e democrática deve ser sempre reverenciada, e para quem “o Brasil é um gigante de pés de barro, pois assenta sua riqueza em um municipalismo fraco”. O Chefe do Governo fez questão de prestigiar as administrações municipais, endereçando-lhes dotações específicas para aplicação local, além daquelas destinadas ao Governo do Estado.

Se V. Ex^{as} me permitem uma referência pessoal, a visita do Presidente Fernando Henrique, para mim, foi particularmente grata, devido às demonstrações de respeito e de amizade que dele recebi em todos os eventos.

Emocionou-me, em especial, ouvi-lo lembrar, com descontraída consideração, que “somos velhos companheiros e lutamos juntos pelo restabelecimento da democracia”, porque, de fato, ambos ocupamos as mesmas trincheiras contra a ditadura, numa época em que desafiar o poder autoritário significava risco concreto de perder mandatos e direitos políticos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: como lembrou o Presidente da República, falando ao povo de Cruzeiro do Sul, ser oposição, hoje, é muito fácil.

Fazer discursos inflamados nos parlamentos é uma coragem indene, pois a liberdade que conquistamos há 15 anos está consolidada. Hoje, gritar “Fora Presidente” é um direito assegurado a todos os cida-

dãos, como vimos nos preparativos para as manifestações que estão sendo promovidas no Distrito Federal.

Mas nos árduos tempos, durante quase 20 anos, as coisas eram muito diferentes e chegavam a assustar os menos corajosos.

Não falo dos brasileiros que, coerentes e movidos por princípios sinceros, defendiam o regime ou aceitavam as diretrizes dele emanadas. Mas é inegável que muitos outros se calavam por medo ou conveniência, mesmo violentando os próprios ideais.

Não esqueçamos que bradar "abaixo a ditadura", como eu e Fernando Henrique então fazíamos, sob a liderança de Ulysses Guimarães e em companhia de tantos grandes patrícios, implicava perigos concretos para a sobrevivência política e – como, não raro, aconteceu com valorosos companheiros – real perigo de vida.

Estou, desde a noite de sexta-feira, colhendo opiniões, acompanhando os comentários da imprensa, ouvindo as análises de companheiros, de aliados de outros partidos e até mesmo de adversários políticos.

E ficou patente, após a visita presidencial, que o Acre, mesmo sem esquecer as vitórias já consolidadas, tem de voltar-se para o futuro, garantir novas conquistas em favor de seu povo.

Precisamos materializar, em benefício da sociedade, as verbas prometidas pelo Presidente, começando por exorcizar o fantasma do contingenciamento das dotações vinculadas à extinta SAE, que tira o sono dos administradores estaduais e municipais e se constitui no grande desafio dos representantes acreanos em Brasília, no Congresso Nacional e nos órgãos ligados ao Executivo do Estado.

Sim, porque os números são graves e sobremeneira preocupantes!

Cerca de 80% de todas as dotações que eram gerenciadas sob aquela rubrica financeira estão sobrestadas, ou seja, seus créditos foram suspensos e poderão ser simplesmente cancelados pelo Governo, como, aliás, aconteceu nos anos anteriores.

Ante essa ameaça real e concreta, não podemos permitir que dissensões internas impeçam as lideranças estaduais – representantes e governantes – de encetar uma ação conjunta em prol do desbloqueio dos recursos, tirando-os do papel e os trazendo para as vias urbanas, para as estradas rurais, para o abastecimento de água, para os programas hospitalares e educacionais de que nossos filhos tanto dependem.

Estou certo de que o Presidente da República, no retorno a Brasília, trouxe do Acre as melhores impressões, tanto de suas principais metrópoles – Rio

Branco e Cruzeiro do Sul – como da valorosa Xapuri de Chico Mendes.

Vou concluir, Sr. Presidente. E, por dever de justiça, dirijo uma saudação aos municípios, particularmente àqueles filiados à Associação dos Prefeitos do Acre, legítima entidade de representação e coordenação das prefeituras, presidida, com determinação e competência, por Mauri Sérgio.

Nunca um Presidente da República deu tanta importância aos prefeitos – mas isso não foi gratuito: a consideração e o incentivo a eles dedicados pelo Governo Federal se devem à firme serenidade com que têm agido na defesa dos interesses de seus concidadãos.

Foi sintomático o acatamento, pelo Palácio do Planalto, da minha sugestão de fazer duas reuniões com os prefeitos acreanos, uma específica para os do Vale do Juruá e outra para os do Vale do Acre e do Purus. Se não tivessem mostrado unidade e empenho na promoção do bem-estar comum – como aconteceu na Assembléia Geral da APA, em Brasília – os prefeitos não teriam recebido a significativa prova de consideração, que efetivamente mereceram, do Presidente da República e de seus Ministros.

Precisamos todos, enfim, fazer uma pausa e meditar sobre os resultados e as perspectivas que se abrem para o Acre depois da visita do Presidente da República.

O povo acreano nos exige serena determinação para lutar por seus interesses, acima de divergências ou contraposições de qualquer natureza. Por isso, nossa principal meta, independente de credo ideológico, projeto eleitoral ou filiação política, deve ser persistir na luta pelo respeito às legítimas prioridades dos cidadãos que nos confiaram seus votos e suas esperanças de um futuro melhor.

O trabalho perseverante e a postura suprapartidária, sem qualquer hesitação, têm de prevalecer na defesa dos interesses do povo acreano.

Colocar o ódio e a violência acima dessa obrigação maior é um clamoroso erro que a sociedade jamais perdoará a quem cometê-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema que pretendo abordar talvez não seja comum nesta Casa, mas analisando os dados sobre a concentração da propriedade no campo, comparando-os com aqueles vigentes ainda em 1964, sinto-me obrigado a tecer alguns comentários sobre a reforma agrária, tema, como dizia Tito Lívio, que suscita discussões desde que a primeira lei agrária em Roma foi aprovada pelo Cônsul Espúrios Cassius, em 486 AC. A matéria não é espúria, mas não há dúvidas de que Cícero já falava que todas as tentativas de reforma agrária eram criminosas, sobretudo quando sustentou contra Catilina uma contenda que o levou à morte e cujo tema fundamental era a questão social e a reforma agrária.

Na exposição de motivos que encaminhou ao Congresso Nacional com o projeto de lei do Estatuto da Terra, o então Presidente Castello Branco falava que 20% dos proprietários detinham 80% da área agrícola nacional e 80% dos proprietários possuíam apenas 20% da terra brasileira. Depois de trinta e quatro anos de ação de reforma agrária, de acordo com números divulgados pela imprensa, o quadro de concentração de propriedade aumentou de maneira considerável. Hoje 89,3% dos estabelecimentos rurais ocupam os mesmos 20% da área, enquanto 10,7% de proprietários detêm 80% do solo pátrio.

Veja, Sr. Presidente, que, em 1964, quando se reclamava pela necessidade de se fazer uma reforma agrária, a concentração da propriedade estava menor do que hoje, quando apenas 10,7% dos proprietários detêm os mesmos 80% da área. Trata-se, portanto, de uma frustração brutal no processo de reforma agrária.

Sabemos – e qualquer análise da história fundiária dos países desenvolvidos ou dos países em desenvolvimento pode comprovar – que, num dado momento, a repartição da terra foi essencial para a distribuição da riqueza e para o incremento do processo de desenvolvimento econômico e social.

Tenho dito, nessa minha longa experiência voltada à reforma agrária, que ela é pré-requisito para o desenvolvimento econômico e social. Se voltássemos no tempo, até Esparta, ainda com Licurgo, que promoveu a repartição das terras, passando pelas tentativas em Roma, dos irmãos Graco, iremos verificar que, por diversas vezes mediante leis, tentaram distribuir o solo para quem quer plantar e produzir. Esse é o ponto fundamental num país territorial como o nosso, onde se constata a concentração da propriedade cada vez maior. De um lado, há demanda por

terra: as famílias, os sem-terra, com fome de latifúndio; de outro, uma ação tímida do Governo em termos de reforma agrária.

O Governo afirma que está cumprindo suas metas de reforma agrária, que já assentou milhares famílias, mais de 300 mil famílias. No entanto, o próprio IBGE reconhece – tenho aqui os dados, não há como negá-los – que existem 4 milhões e 500 mil famílias de sem-terra, ou seja, de braços aptos para o trabalho, esperando uma oportunidade de ocupar o solo e produzir. Esse número não difere muito do movimento dos sem-terra. Segundo eles, há 4,8 milhões de famílias esperando assentamento.

Acontece, Sr. Presidente, que para se fazer reforma agrária é preciso de um projeto nacional, decisão política e inabalável convicção de que essa é a maneira mais barata de se gerar emprego. Sabemos que gerar um emprego na área siderúrgica custa entre R\$70 mil a R\$150 mil e na agricultura o custo pode ser reduzido a R\$16 mil. Veja V. Ex^a que há um diferencial a favor da reforma agrária: a agricultura é a maneira mais barata de ocupar a mão-de-obra brasileira e, mais do que isso, de gerar riquezas das terras incultas, das terras improdutivas e, sobretudo, das terras devolutas que a União tem em abundância na Região Amazônica. O que acontece é a falta de ação efetiva e peremptória dos órgãos encarregados da reforma agrária, seja do Ministério, seja do INCRA. Percebe-se que o Governo Federal também quer descartar essa atitude essencial, que exige poder supremo. É importante dizer que a questão da reforma agrária não se resolve no âmbito do município, que não tem poder de império para impor decisão tão relevante e significativa na modificação da estrutura fundiária brasileira. Também os Estados, além dos recursos, não dispõem dessa vontade e dessa organização, às vezes sem face, abstrata. Necessita-se de um poder que não pode pressionar face a face na figura do prefeito e, às vezes, do governador.

Por isso, o que nos preocupa é que a reforma agrária saia desse estrépito da mídia e passe para o campo, para a situação real dos acampamentos dos sem-terra. Enquanto entendo que é ilegítima a pretensão das invasões, também não se pode, de maneira nenhuma, concordar com a falta de ação no que se refere à reforma agrária. Ela deve ao menos, atender aos focos e demandas, àquelas situações mais emergenciais.

Tenho dito que a reforma agrária brasileira, da maneira como foi concebida pelo Estatuto da Terra, era um projeto de grande alcance social. Quando se lê o Estatuto da Terra, verifica-se que, no encaminha-

mento do projeto, o Governo dizia que a sua pretensão era ousada, porque se tratava não apenas da modificação da estrutura fundiária nacional, mas também de lançar as bases do desenvolvimento econômico e social. Este é o ponto relevante da reforma agrária: propiciar o desenvolvimento econômico e social mediante ações claras do Governo que visem sobretudo, dar à terra a sua função social.

E o Estatuto da Terra dizia, com todas as letras, no seu art. 2º, como ainda está aqui letra morta:

Art. 2º – É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta lei.

§ 1º – A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;

b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;

c) assegura a conservação dos recursos naturais;

d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

Aqui, Sr. Presidente, temos uma visível e clara função social da propriedade, e é isto que se quer da propriedade: que seja um objeto não de lucro, não apenas de reserva de valor, mas, sobretudo, um fator da produção. Essa é a função social da propriedade. Era um direito absoluto, intocável no Código de Napoleão. Assim continuou, longo do tempo, pelas ações claras da Igreja, que sempre se preocupou com a função social da propriedade. Essa atividade da doutrina social da Igreja deu um norte, um direcionamento quanto à função da propriedade.

E é essa função social que tanto temos debatido ao longo da nossa vida parlamentar. Eu poderia dizer que, se há uma causa que se identifica comigo, é a causa da reforma agrária. Jovem ainda, tive a oportunidade de trabalhar no então IBRA e, em seguida, no Incra. Tivemos a oportunidade, na Amazônia, de realizar mais de 200 mil assentamentos. Recebemos cidadãos de todos os recantos do País, dando-lhes a chance de um pedaço de terra para plantar e cultivar.

E é essa causa que vejo que o tempo ainda não resolveu, porque, depois de 34 anos de atividades, o que se vê é uma concentração da propriedade, quando o Estatuto da Terra, no seu art. 16, dizia, com todas as letras:

“Art. 16. A reforma agrária visa estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de

promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradativa extinção do minifúndio e do latifúndio.”

Nem o minifúndio, nem o latifúndio foram extintos. O que se percebe, hoje é que as pequenas propriedades têm tido um aumento considerável nas últimas décadas.

Esse é o quadro aterrador que a mídia tenta mascarar e, através de propaganda enganosa, ludibriar a opinião pública. E eu, que sempre condenei as invasões, quero dizer, neste momento, Sr. Presidente, que é hora de o Governo despertar para esse tema, entrar para o campo e sair da mídia. Dou como exemplo vários decretos do Estado de Rondônia, mediante os quais declararam de interesse social diversas áreas, mas que caducaram sem que o Incra movesse as respectivas ações de desapropriações.

Assim é o seringal Porto Franco, situado no município de Campo Novo de Rondônia. Trata-se de uma área de 16 mil hectares que foi invadida e hoje é objeto de conflito a toda hora e a todo momento. Em relação a essa área, foi declarado o interesse social, ainda no Governo Itamar Franco, em 16 de dezembro de 1994. Dois anos depois, a ação não foi intentada, e o decreto caducou.

Da mesma maneira, a aliança do Jamari, uma área menor, de 6.784 hectares: houve o decreto, já da lavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 12 de janeiro de 1995. Novamente, a ação não foi intentada, e o decreto caducou. Os problemas fundiários lá permanecem, os conflitos lá estão do mesmo tamanho, senão a cada dia aumentando, porque nessa indefinição, os conflitos acontecem. A terra sem dono, a terra desapropriada para fins de reforma agrária é uma terra que foge do controle do seu titular, porquanto ninguém pode manter a integridade dos limites do imóvel depois de um decreto de desapropriação. Há um entendimento popular, há um entendimento público de que a terra está afetada para fins de reforma agrária e não há meios de reter as invasões e de retê-las sobretudo quando ela já vinha sendo objeto de conflito, como é o caso.

Da mesma maneira, o Seringal Cajazeiras, com 2 mil hectares, no Município de Ariquemes; da mesma forma, o Seringal São Pedro e Nova Vida, com uma área de 6.130 hectares. Assim também poderemos aqui citar outras áreas declaradas de interesse social e que não foram objeto de desapropriação: os seringais Mundo Novo e São Salvador, com uma área de 49 mil hectares, e Urupá, com 25 mil hectares. Todos esses decretos que acabo de citar, pela desídia,

pelo descaso, pelo desprezo à causa da reforma agrária, não foram cumpridos. Mesmo depois de declarados os interesses sociais, essas áreas foram abandonadas, mas os conflitos não foram resolvidos.

Falta maior dedicação, maior compreensão de um problema que tem afetado o Brasil. Hoje podemos dizer que já temos uma experiência de cinco séculos de latifúndio. Desde as capitânicas hereditárias, o modelo de ocupação da propriedade brasileira sempre foi o da grande propriedade, e todas as tentativas, desde a Lei de Terras de 1850 – a Lei nº 601 –, começaram a distribuir propriedades, mas, além de terem sido tímidas as experiências legislativas, poucas foram finalizadas.

A partir do Estatuto da Terra, abriu-se um novo horizonte, porque reputo ser ela uma das leis em que realmente está consagrado o princípio da justiça social, uma lei voltada para a distribuição da propriedade. É um sistema harmônico visando à função social da propriedade, mas uma lei que ainda continua letra morta por falta de execução efetiva.

As tentativas e os números nunca chegaram a me contaminar. Ainda no Governo Geisel, o Incra Festejava a entrega do milionésimo título de propriedade – 1 milhão de títulos! E, na verdade, é preciso que se diga, naquele momento, houve preocupação séria. E o Incra era um órgão voltado para esse tema tão difícil, uma reforma tão difícil de ser executada em razão das pressões de toda sorte de que vem sempre sendo objeto. É preciso ter definição clara sobre a necessidade da reforma agrária e, mais do que isso, é preciso haver ações de caráter político capazes de enfrentar as pressões, pois sabemos que o latifúndio sempre teve força política, representação nas Casas do Congresso de modo a frear as iniciativas que vissem à distribuição da propriedade.

Temos dito, ao longo de várias intervenções, que essa não é apenas uma questão esquecida, não é apenas uma questão que só vem à balla diante de uma situação conflituosa, como as invasões e as mortes. Deve ser uma questão de preocupação permanente, de ação efetiva, de uma ação que sala dos gabinetes e vá para o campo, vá para os confins.

Sr. Presidente, nós, da Amazônia, somos hoje cerceados no progresso e no desenvolvimento das atividades rurais. Há uma concepção que visa a defender o ecossistema; há uma concepção de conservação da mata amazônica que vai além dos limites do interesse nacional. É, na verdade, uma idéia que vem de fora e que proíbe os brasileiros de ocuparem o solo pátrio, sobretudo nos confins, onde a vivificação

daquelas fronteiras e daqueles ermos será a garantia da soberania nacional.

Só o homem é capaz de defender a terra, que é nossa, na partilha do testamento divino e na conquista dos brasileiros. Só a presença de brasileiros na Amazônia poderá enfrentar inclusive a idéia que se esboça e que a cada dia ganha corpo: a idéia da ocupação estrangeira na região. Já se fala na intervenção do exército americano na Colômbia. Talvez, em pouco tempo, naqueles confins sem limites, onde não se pode dizer onde começa um país e onde termina o outro, poderemos também ter no solo pátrio a presença de tropas estrangeiras, de guerrilheiros, enfim, de pessoas estranhas ao interesse nacional.

A toda hora existem denúncias de que grupos guerrilheiros zapatistas ou do Sendero Luminoso adentraram a Amazônia. Não conheço, até agora, qualquer manifestação desses grupos, sobretudo no Estado de Rondônia. Conheço a situação dos acampados, tenho uma proximidade muito grande com Corumbiara, e posso dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, até este momento, não há presença de guerrilheiros – segundo os informes de vários **experts** na matéria – em meio às pessoas que integram o movimento.

Quero dizer que a insatisfação dos acampamentos e sobretudo essa frustração acumulada podem, sim, gerar a revolta. Não é preciso importar, com certeza, os guerrilheiros do Sendero Luminoso nem do exército zapatista. Talvez, aqui mesmo, surjam aqueles que buscarão, na revolta, a única forma de solucionar esse conflito, que se arrasta por décadas e que está a exigir uma ação pronta do Governo para que antecipe os resultados, para que esteja à frente dos problemas, resolvendo-os, e não criando esse caldo de cultura para a revolta no campo. Este é o tema: deveríamos estar à frente dessa questão, assentando os trabalhadores, já que a terra existe.

Eu gostaria ainda de anunciar a esta Casa que, por meio de pesquisas recentes, realizadas pelo centro da USP, pelo CENA – Centro de Energia Nuclear na Agricultura –, foi descoberta uma mancha superior a 100 milhões de hectares, envolvendo os Estados do Mato Grosso, Pará, Rondônia, Acre e uma parte da Amazônia, das terras altas. Ficou demonstrado que, ao longo de uma ocupação de 80 anos, essas terras não se tornaram um deserto, como pregavam as ONGs; não se tornaram, de maneira nenhuma, terras improdutivas. Após 80 anos de ocupação, ficou demonstrado que a incorporação, sobretudo de carbono, de matéria orgânica, dobrou praticamente.

Esse dado mostra que temos soluções para ocupar o nosso solo, que só será do Brasil se nós o

ocuparmos efetivamente, assentando os brasileiros sem terra na terra que é de todos, que é da Nação brasileira.

Sr. Presidente, só pude abordar superficialmente esse tema, mas tenho certeza de que voltarei em outro momento para discuti-lo com esta Casa de maneira mais eficiente e profunda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos próximos meses, esta Casa, o Congresso Nacional e toda a sociedade brasileira manterão, no centro de suas atenções, o debate sobre a pobreza e os meios de aliviá-la. Claro que essa é uma preocupação que nunca deixou de estar conosco. Mas, agora, foi adensado e concentrado o foco sobre o tema, graças à iniciativa do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Iniciativa oportuna, que propõe uma ofensiva enérgica e corajosa contra a presença da miséria em nosso meio.

Creio, Sr. Presidente, que o Senador Antonio Carlos Magalhães era a pessoa indicada para suscitar essa questão, para que pudéssemos nos colocar ao seu lado nessa luta contra a pobreza do País, que nos envergonha a todos.

Apresentou o Senador Antonio Carlos Magalhães uma proposta de emenda à Constituição que institui, por dez anos, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Isto é, cria um instrumento para que o Brasil possa intensificar e generalizar os esforços que hoje se fazem para mitigar as causas e os efeitos da pobreza extrema, infelizmente tão presente entre nós.

A criação desse fundo, Sr. Presidente, vem reconhecer que a simples marcha usual do progresso e do desenvolvimento, em seu ritmo gradual, não satisfaz aquele outro ritmo, mais apressado, exigido pelo imperativo moral de resgatarmos as condições precárias de vida de grande massa de brasileiros. A sensibilidade do Senador Antonio Carlos soube definir que este é o momento, em nossa história, de abrir uma frente de luta especial contra a pobreza, criando novas ações, além de acelerar e de multiplicar o que hoje já se faz de bom para combatê-la.

A proposta acrescenta à Constituição dispositivos referentes a esse fundo e aos recursos que o inte-

gram, assim explicitando o seu objetivo: "(...)viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência(...)". E destinando os recursos a "ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida. Na concepção do Presidente do Congresso, a implementação dessas ações, a utilização do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza deverá se dar por meio da atuação conjunta do setor público com a sociedade civil, com efetiva participação das comunidades atendidas.

Sr. Presidente, essa proposta de uma guerra concentrada contra a miséria está em perfeita coerência com o que reza o art. 3º da nossa Constituição. Vale a pena aqui lembrá-lo:

"Art. 3º – Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Sr. Presidente, é isso também o que preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

É interessante notar, no Texto Constitucional, que, além da menção explícita à erradicação da pobreza, também é pertinente a questão da discriminação. De fato, podemos considerar que existe, no funcionamento da nossa sociedade e da nossa economia, uma discriminação implícita contra o pobre, pois ele, muitas vezes, vai sendo deixado à margem, vai sendo excluído, sem que seja acudido, sem que seja convidado e ajudado a juntar-se ao processo de aperfeiçoamento social e material.

Na visão do meu Partido, o motor principal do progresso está na livre ação e iniciativa dos indivíduos. Esse mecanismo deve ser orientado, apoiado e suplementado pela atuação responsável do Poder Público. A experiência da nossa História, em décadas de sucessivos ciclos econômicos, e a experiência e a realidade de muitos outros países, nos mais diversos estágios de desenvolvimento, ensina-nos que há bolsões de população, segmentos sociais inteiros que necessitam de um esforço especial para que deixem de ser marginalizados. O mero desenvolvimento eco-

nômico não é suficiente para dissolver as situações de pobreza extrema, de exclusão social, ou o faz em ritmo tão lento que é inaceitável para a imagem positiva que toda sociedade quer ter de si.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Carlos Patrocínio, e gostaria apenas de registrar que é extremamente importante o momento que o Congresso vive, especificamente a discussão dessa questão de combate à pobreza. Em alguns casos, no País, chegamos a uma população abaixo da linha mínima de condições de vida, ou da linha mínima de pobreza – se é que pode existir uma definição técnica de linha de pobreza –, e, efetivamente, os poderes público e político têm que tomar uma decisão. Lembro que, no final deste mês, teremos nesta Casa o Orçamento da União, instrumento de aplicação de recursos que autoriza o Poder Executivo a fazer seus gastos. Portanto, quero aproveitar o discurso de V. Ex^a, tão bem posto, para registrar que é importante que tanto o Senado quanto a Câmara, o Congresso Nacional, e especialmente os membros da Comissão de Orçamento tentem alocar os recursos necessários para os grandes projetos sociais de impacto do País. Não adianta ficarmos somente discutindo na Comissão, se não colocarmos, inclusive em termos orçamentários e financeiros, recursos vultosos para resgatar essa população que, hoje, vive em condições precárias de vida. No ano passado, o Orçamento da União, no tocante às questões sociais, foi muito pequeno e ainda sofreu cortes. Neste ano, com a tomada de posicionamento mais forte do Congresso, espero que o Orçamento da União reflita a decisão política do Congresso de resgatar a população mais pobre do nosso País. Portanto, quero parabenizá-lo e conclamá-lo para que, na Comissão de Orçamento – onde V. Ex^a é um dos Senadores atuantes –, tenhamos condições de transformar em realidade e em verbas a decisão política que esta Casa vai tomar. Meus parabéns!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eminente Senador Romero Jucá, V. Ex^a lembra bem que temos à nossa disposição, pois está chegando a esta Casa, o Orçamento Geral da União, que seria o instrumento de excelência para que pudéssemos consignar os recursos para o combate à pobreza no País. Todavia, eminente Senador Romero Jucá, V. Ex^a, que é um membro também atuante daquela Comissão, sabe muito bem que o Congresso Nacional

apenas se restringe a autorizar a execução orçamentária pelo Presidente. Trata-se de uma lei meramente autorizativa. O Orçamento Geral da União é apenas uma peça autorizativa ao Poder Executivo, que o executa se assim o quiser. Temos que mudar esse conceito, pois, segundo temos observado, em que pese o esforço de inúmeros membros daquela Comissão para alocar recursos, sobretudo para a área social, eles não têm sido devidamente executados. Infelizmente, sempre, no final do ano, temos problemas na área da saúde, da educação, enfim, nas áreas sociais, mas acredito que podemos somar esforços para que o Orçamento dedique substancial parte dos recursos para também atender a essa solicitação, a essa proposta de emenda constitucional do Senador Antonio Carlos Magalhães, canalizando recursos para combater a pobreza no nosso Brasil.

No Brasil, temos que nos confrontar com uma dura realidade. É imenso o número de pobres; nossos índices sociais a esse respeito são vergonhosos. As estatísticas variam conforme os critérios e a metodologia de medição. Examinando-as, é preciso não perder de vista que a pobreza de que tratamos aqui é aquela que se perpetua, que não se soergue sem assistência, apoio, estímulo e auxílio.

Por outro lado, há que se reconhecer que, ao iniciarmos uma luta intensa contra a pobreza, não estamos partindo do zero. Existe um acúmulo de experiências, no passado e no presente, muito valioso e útil, que deve ser levando em conta nessa luta: primeiramente, a experiência, de longa tradição, da verdadeira filantropia privada e das organizações religiosas; em segundo lugar, as crescentes ações antipobreza do Poder Público, principalmente nos últimos vinte anos, dirigidas localmente a comunidades carentes, seja por governos municipais e estaduais, seja pelo Governo Federal.

Quanto às medições sociais ou econômicas da pobreza no País, é preciso considerar dois aspectos, ambos já suscitados pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, quando apresentou sua proposta: o do número de pobres, ou índices de pobreza, ou de desenvolvimento humano; e o da desigualdade extrema, da má distribuição de renda. Em ambos os casos, os indicadores referentes ao Brasil são muito tristes: temos muitos pobres e apresentamos um panorama chocante de desigualdades.

E abro um parêntese, Sr. Presidente, para louvar a atuação do Governo do Estado do Tocantins na área social. Temos o programa "Pioneiros Mirins", muito importante para o nosso Estado, que arregimenta trinta mil crianças – número considerável ten-

do em vista a nossa pequena população –, à semelhança da bolsa-escola instituída no Distrito Federal. Essas crianças, com idade entre 07 e 14 anos, recebem R\$30,00 mensais, uma cesta básica, alimentação, lazer, esporte e tudo mais. Podemos assegurar que elas estão se ajustando à sociedade brasileira, àquilo que pretendemos. No entanto, embora seja um número expressivo, trinta mil crianças, oxalá pudéssemos colocar todas as crianças pobres do Estado do Tocantins no programa "Ploneiros Mirins".

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço, com atenção, o aparte que concedo ao eminente Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio. Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, feito com a seriedade e a competência habituais. Primeiramente, desejava, de passagem, fazer um breve comentário sobre uma afirmação de V. Ex^a, em torno da qual V. Ex^a conhece muito bem o meu pensamento. Trata-se desse caráter de lei autorizativa que se confere ao Orçamento Federal e ao orçamento em geral, no País, o que é, na verdade, uma hipocrisia, uma exegese do estamento burocrático a respeito da natureza da Lei Orçamentária. A Lei Orçamentária não é, jamais foi nem poderia ser uma lei autorizativa. Ela não autoriza despesa, ela fixa despesa e determina, portanto, que aquelas despesas sejam feitas. Se, pelo fato de que estima a receita, eventualmente a receita não se cumpre, existem os procedimentos técnicos para o cancelamento de certas despesas, que são muito diferentes do uso de uma caneta pelo Ministro do Planejamento, que vai lá e contingencia o que deseja contingenciar. Então, o Congresso Nacional precisa debruçar-se sobre esse assunto porque, a meu ver – já disse isso antes e quero repetir –, a verdadeira reforma do Estado brasileiro começa por uma mudança de atitude tanto na elaboração, quanto na aprovação e, depois, na execução do Orçamento do País. Queria fazer também, se V. Ex^a me permite e com as minhas desculpas pelo tempo que lhe tomo, uma observação com relação à questão da pobreza. A meu ver, o Senado, graças a iniciativas que já corriam aqui e à deflagração do processo de debate, que se deve à iniciativa do Presidente Antonio Carlos Magalhães, desencadeou uma discussão sobre a qual precisamos vencer a tentação da atitude fácil e da conclusão fácil e superficial. Veja bem, Senador: uma coisa é lidar com a miséria, digamos assim, a miséria dos miseráveis. Estes são nossos concidadãos! Acredito

que o "bolo" econômico, no Brasil, já cresceu o bastante para que o País não admita mais viver e conviver, de forma quase indiferente, com uma multidão de miseráveis que aí estão, sendo necessário, portanto, um programa assistencial, em relação a eles, para que saiam da miséria e tenham uma grande promoção social: passem de miseráveis para pobres. Isso aí pode ser o resultado prático dos esforços imediatos que estamos fazendo para dar a mão aos nossos concidadãos, que estão mergulhados na miséria abjeta e intolerável. No entanto, para vencermos os fenômenos que produzem a miséria na nossa sociedade, pergunto – vamos supor que estivéssemos agora reunidos nesta sala os agentes do Estado, os agentes da sociedade civil, as empresas privadas e dispuséssemos de todo o dinheiro do mundo para enfrentar esse problema e impedir que a miséria continue a ser gerada –: o que vamos fazer? Distribuir cestas? Distribuir esmolas? Qual é, concretamente, a iniciativa que se toma para que a miséria deixe de surgir? Eu não vejo, Senador, nenhuma solução para a pobreza, para a miséria, que não seja a riqueza.

O mundo se dividiu ao meio, porque uns defendiam a propriedade privada dos meios de produção, e outros, a propriedade pública dos meios de produção. Cada um achando um caminho que os levasse à uma sociedade próspera e feliz. O mundo quase que se dissolve num holocausto nuclear. E o que vimos, foi que os esforços feitos para a realização do belíssimo sonho socialista foram caminhos que não levaram a nada! Quais são os caminhos que nos levam à alguma coisa? Para mim, esta é a grande pergunta. Definir um programa de assistência social talvez não seja muito difícil. Definir um programa que impeça, que evite o surgimento da miséria e da pobreza dentro da sociedade como solução permanente, para mim, esse que é o grande desafio, não só do Brasil, mas dos estadistas do nosso tempo; esse é o desafio à Humanidade!

Obrigado a V. Ex^a

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Eu quem agradeço a participação de V. Ex^a, magistral como sempre, eminente Senador Geraldo Melo, que toca em um ponto que nos preocupa.

Primeiramente, respondendo ao aparte do Senador Romero Jucá, penso que devemos modificar esse conceito de Orçamento meramente autorizativo – repito –, já que em outros países o orçamento significa a presença do Congresso Nacional, qual seja, em sua maior atribuição, votá-lo e executá-lo, juntamente com o Poder Executivo. Isto nós temos que mudar!

Nobre Senador Geraldo Melo, certamente a opinião balizada de V. Ex^a, bem como a sua influência,

haverá de nos ajudar a desmistificar a questão de um orçamento meramente autorizativo.

Nobre Senador, comungo com V. Ex^a no que se refere à sua apreensão e ao rumo a ser seguido para se erradicar, definitivamente, a miséria em nosso País. Apesar de ser uma questão de difícil trato – e V. Ex^a cita que já seria um grande avanço transformarmos os miseráveis em pobres –, creio que existem meios, a médio e a longo prazo, para minimizarmos a miséria em nosso País. Inicialmente, creio que deveremos continuar com a doação da cesta básica como suporte, mas, concomitantemente, teremos de fazer um programa intenso de geração de empregos em nosso País. Acredito há vários caminhos a seguir: a reforma agrária – citada pelo nobre Senador Amir Lando –, a construção de casas populares, a reciclagem de lixo e o fortalecimento do Proálcool são alguns dos caminhos imediatos, além de outros tantos, a partir dos quais poderíamos gerar empregos para tantos desempregados.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Penso que se já tivéssemos implementado políticas dessa natureza, como essa preconizada pelo nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães, certamente não teríamos a marcha dos sem-terras, a marcha dos sem-muitas-coisas, dos sem-rumo, como disseram. Talvez possa até ser a marcha dos sem-rumo também, mas eles estão procurando um. Temos que formular políticas capazes de atender essa população.

Sr. Presidente, antes de conceder um aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha, quero cumprimentar os produtores rurais do País que, durante 14 dias estiveram acampados na Esplanada dos Ministérios e que ontem, atendendo a um pedido do Presidente da CNA, Dr. Antônio Ernesto de Salvo deixaram, tranqüila e pacificamente, a Esplanada dos Ministérios.

Sr. Presidente, essa gente tem que ter suas reivindicações atendidas! Mesmo porque existe a proposta de geração de 1 milhão e 500 mil empregos, se lhes forem dadas as condições necessárias para o plantio. Então, em atendendo à reivindicação dos produtores rurais, estaríamos formulando também uma política para erradicar a miséria em nosso País.

Eminente Presidente, além de alguns números que eu gostaria de citar, peço a benevolência de V. Ex^a para que eu possa conceder um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Leomar Quintanilha, lhe pediria a gentileza de

não se estender muito, já que o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Serei breve, Sr. Presidente. Agradeço a deferência da Mesa. Meu caro Senador Carlos Patrocínio, que, de forma brilhante, se desencumbe das suas tarefas e das suas atribuições no Senado, e que, como eu, carrega a responsabilidade de representar o Estado do Tocantins no Senado e no Congresso Nacional, sabe bem V. Ex^a que o combate à pobreza e à miséria no País não é um fato novo. V. Ex^a bem lembrou que há ações relativamente isoladas e ainda tímidas em vários Estados da Federação. V. Ex^a lembrou o mais importante programa social implementado no nosso Estado, o Tocantins, que é o Programa dos Pioneiros Mirins. V. Ex^a sabe que experimentamos uma brutal concentração de renda, e este, efetivamente, é um dos fatores que marginaliza um sem-número de brasileiros, colocando-os abaixo do nível de pobreza, numa vida que fere a dignidade humana. V. Ex^a apontou também algumas alternativas, com as quais concordo perfeitamente. Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem procurado dar o rumo certo ao País. E a conquista da estabilidade econômica, efetivamente seria o primeiro passo para que o País pudesse reencontrar o rumo do seu crescimento econômico e, com isso, ter os meios e as condições de combater essas mazelas que ainda afligem a população brasileira. Serei compreensivo com relação ao tempo, já que o tema é candente, é importante, mas reservo-me para discuti-lo com V. Ex^a e com a Casa em outra oportunidade. Agradeço a oportunidade de permitir aduzir ao seu pronunciamento e ao seu raciocínio as nossas considerações, agora acrescentadas das proposições e dos cumprimentos do nobre Colega Eduardo Siqueira Campos, que se solidariza com o raciocínio e o desenvolvimento de V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço aos eminentes Senadores Leomar Quintanilha e Eduardo Siqueira Campos, nós que, juntos, temos procurado minimizar a pobreza em nosso Estado. E, graças a Deus, juntamente com o Governador Siqueira Campos, temos conseguido algo de muito significativo por meio de vários programas na área social, tais como o Programa Pioneiros Mirins e o Pró-Divino, que instituímos em nosso Estado.

Sr. Presidente, tendo em vista a exigüidade do tempo, vou procurar sintetizar o meu discurso a fim de apresentar alguns números relativos à pobreza.

Em relação ao número de pobres no Brasil, há indicação de que eles seriam 40 milhões. Um estudo do Banco Mundial, de 1990, computou 26 milhões.

Segundo critérios da Organização Mundial de Saúde aplicados ao Brasil, 85 milhões de brasileiros estariam vivendo abaixo da chamada linha de pobreza. Já um estudo da ONU, referente a 1997, que tratou de montar um Índice de Pobreza Humana, estima que 15,8% da população brasileira são pobres, ou seja, não teriam acesso às condições mínimas de saúde, educação e serviços básicos. Isso corresponderia a também 26 milhões de brasileiros vivendo em pobreza extrema.

Quanto à desigualdade, há maior consenso, e todos os estudos apontam para uma situação que não pode ser mais tolerada. Temos o pior índice de desigualdade da América Latina, junto com o Paraguai. Entre nós, os 20% mais pobres ficam com apenas 2,5% da renda nacional, enquanto que os 20% mais ricos detêm 63,4% dessa renda. Há indícios de que o crescimento do nosso PIB, nos últimos 20 anos, não está conseguindo transformar para melhor, na mesma velocidade, a situação dos mais pobres.

Um estudo do PNUD, amplamente divulgado, que calculou um Índice de Desenvolvimento Humano para 174 países, coloca o Brasil no 79º lugar, próximo das Filipinas e Peru, o que é muito pouco para um país que tem o 10º PIB do mundo. Esse índice mede a qualidade de vida média da população, com base em renda, acesso à educação e à saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não obstante esse panorama negativo, é importante reconhecer, e estudar, o que tem sido feito de positivo, por meio de inúmeras iniciativas, para combater a pobreza em nosso País. Numerosas prefeituras mantêm programas exemplares de assistência aos mais pobres. Há diversas ações setoriais, por parte da União e dos Estados, no campo da saúde e da educação. O Comunidade Solidária, programa federal, adquiriu valiosa experiência na promoção e coordenação de diferentes programas que atingem muitas centenas de municípios. Há um grande número de instituições e organizações não-governamentais atuando no combate à miséria.

O Comunidade Solidária, programa federal, e diversos outros programas que atingem centenas de municípios têm vindo em socorro da pobreza.

Há iniciativas merecedoras de altos elogios, que vêm formando um acervo precioso de experiências. Delas emerge, como principal lição, o princípio de que o excluído não deve receber apenas uma doação — é a preocupação do eminente Senador Geraldo Melo —, mas também um estímulo para que possa vir a se incluir na sociedade. A mera doação apenas perpetua

a exclusão. É o velho princípio de que se deve dar o peixe, mas, principalmente, ensinar a pescar.

Especialmente bem sucedidos são os programas múltiplos, em que se dá ao pobre, no contexto de sua comunidade, treinamento e condições iniciais para exercer uma atividade rentável; complementa-se sua renda, se for o caso, com alguma doação; e faz-se chegar a ele ações promotoras de saúde e de educação. Essa abordagem múltipla, de capacitação, de assistência e de promoção é a que tem dado melhores resultados.

Sr. Presidente, há outra preocupação que quero deixar patenteada nessa oportunidade. Ensina também a nossa experiência que é preciso tomar extremo cuidado com a indesejável dispersão de verbas pelos canais burocráticos. Há que estar alerta contra os males da pulverização de recursos, da ineficácia das aplicações, para que não se percam as boas intenções definidas no papel e nos discursos.

Essa é uma grande preocupação, Sr. Presidente, porque o dinheiro destinado a programas sociais em nosso País, ao final de sua atividade fim, chega mais ou menos pela metade por causa dos entraves burocráticos e de outros problemas que temos que erradicar e banir do nosso País, problemas que nos envergonham.

Sr. Presidente, como disse Antônio Carlos Magalhães, felizmente o Brasil, com suas potencialidades, é maior que seus problemas. Há estudos objetivos que indicam poder nosso País erradicar a pobreza extrema em uma década, como pretende a proposta do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Ao criar esse instrumento, a partir de recursos de toda a sociedade, captados de maneira hábil, sem pressionar a carga tributária que sobre ela já recai, a proposta promove uma justa e oportuna transferência de renda, voltada ao favorecimento dos segmentos mais carentes.

O Senador Antônio Carlos Magalhães introduziu na atualidade palpitante da agenda nacional um tema de suprema importância para o Brasil. Todas as forças políticas foram convidadas a contribuir para o aperfeiçoamento do projeto. Em breve, toda a sociedade haverá de estar empenhada e engajada em sua concretização.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a publicação, na íntegra, do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocinio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O pedido de V. Ex^a será atendido, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nobre Senador Blairo Maggi, V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas chamar a atenção dos nobres Senadores e desta Nação para o fato de que os produtores rurais que participaram do movimento realizado na semana passada, em que reivindicavam a renegociação de suas dívidas, saíram daqui de Brasília sem conquistar boa parte de suas reivindicações. Entretanto, hoje abro o resumo de notícias que recebo todo dia e vejo uma matéria no **Jornal do Brasil** que diz: "São Paulo vai ter dívida refinanciada".

Para mim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso significa que um único prefeito — um prefeito malandro que quase foi cassado; não o foi por motivos que não entendemos — o prefeito de São Paulo, sozinho, tem mais força do que toda a agricultura brasileira, tendo conseguido, numa simples conversa com o Ministro Pedro Malan, acertar e rolar uma dívida de US\$9 bilhões, com prazo de 30 anos e com taxas de juros de 6 a 8% ao ano.

Nobres Senadores, este País realmente não é sério, não tem solução para seus problemas. A agricultura é um setor da economia responsável por 45% do PIB nacional e, apesar disso, não tem um mínimo de respeito por parte do Governo. No entanto, Celso Pitta, numa única conversa com Pedro Malan, consegue refinar US\$9 bilhões, com trinta anos para pagar, com taxas de juros de 6 a 8% ao ano! Isso não tem explicação. Não consigo entender, não tenho palavras para manifestar meu repúdio e minha contrariedade com esse assunto.

Dezenas de Senadores, durante a semana inteira, nos últimos quinze dias, fizeram aqui manifestações de apoio aos produtores, pedindo que se renegociasse a dívida deles, pedindo que eles fossem recebidos, pedindo que se dessem condições para que eles continuassem produzindo. No entanto, não fomos atendidos. As nossas palavras não foram ouvidas pelo Governo. Parece que não sabemos falar ou o Governo não tem ouvidos. O Sr. Celso Pitta, com toda a certeza, é um homem que tem uma lábia muito interessante e conversa muito bem, porque, em apenas uma conversa, conseguiu fazer aquilo que milha-

res de agricultores, centenas de entidades e dezenas de Parlamentares querem fazer por este Brasil e não conseguem.

Eram essas a minhas considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vendo hoje a Esplanada dos Ministérios tomada por pessoas originárias de diversas regiões do Brasil, em um movimento previamente anunciado e com um propósito definido, a exemplo de várias outras manifestações que temos visto acontecer na Praça dos Três Poderes.

Ainda ontem estavam em Brasília representantes do segmento produtivo deste País, uma leva de agricultores, com um propósito também muito claro e definido, qual seja, o de buscar um encaminhamento para as questões ligadas ao setor, o equacionamento de um estoque de dívidas que vem se arrastando ao longo de muitos anos e que vem experimentando alterações brutais, incompreensíveis, decorrentes, notadamente, de sucessivos planos de estabilização da economia.

Louvo, Sr. Presidente, a manifestação dos agricultores ocorrida na semana passada, de forma ordeira, respeitosa, de maneira firme, e lamento que o encaminhamento tenha sido equivocado, pois se alardeou a reivindicação do perdão de 40% de suas dívidas. No meu entendimento, os agricultores querem efetivamente não o perdão de nada, porque eles não devem pedir perdão por nada; a sociedade brasileira é que deve pedir clemência aos produtores. O que os agricultores estão querendo, Sr. Presidente, é que se retire do saldo devedor das suas contas com as instituições financeiras o que eles não devem. Um agricultor que comprou um trator tem armazenados três ou quatro tratores na sua dívida. Eles querem a remoção disso, querem que seja recalculada a sua dívida para que possam pensar em acertar os seus compromissos com as instituições financeiras. Eles querem, Sr. Presidente, a definição de uma política agrícola clara, que haja uma manifestação e um posicionamento do

Governo Federal sobre essa atividade econômica importantíssima, de vital significado para a economia do País, para não experimentarem ataques externos de agriculturas subsidiadas, como temos visto acontecer repetidas vezes.

Os agricultores querem a oportunidade de avançar o desenvolvimento deste País com a aptidão que têm no amanho da terra, com o conhecimento que têm no trabalho diuturno de produzir riquezas e gerar empregos, fazendo com que este País pare efetivamente de patinar na produção de apenas 80 milhões de toneladas de grãos.

Os agricultores têm uma reivindicação certa e segura, e louvo a sua atitude ao se retirarem da Praça dos Três Poderes para não serem identificados com um movimento ideológico, já que eles não têm esse sentimento ideológico. Estavam aqui a defender os interesses – procedentes – de uma categoria importantíssima deste País.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço com muita atenção o nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Leomar Quintanilha, quero juntar a minha voz à de V. Exª, quando defende uma solução que venha, de certa forma, contribuir para a retomada do crescimento da agricultura e da produção no nosso País. Não defendemos o perdão da dívida. Não defendemos simplesmente uma posição genérica para aquelas pessoas que estão devendo e não pagam. O que queremos, sim, é que seja buscada – e o Governo já avançou bastante na discussão dessa questão – uma fórmula e, como conseqüência, um valor pagável. Não é possível, como no exemplo que V. Exª deu, um agricultor comprar um trator, pagar dois tratores, e ter mais três tratores para pagar. Na verdade, não há produção agrícola, não há preço agrícola, não há mercado que efetivamente corresponda, na atividade econômica, a um juro, a uma multa, a uma correção monetária nesse valor. Acredito que o Governo tem um momento de dificuldade, de busca de criatividade, para recalcular as dívidas com base no preço dos produtos, com base na equivalência, com base, por exemplo, no preço dos financiamentos atuais. Acho que uma fórmula tem que ser encontrada para que quem tomou financiamento para produzir mil sacos de soja possa vender os mil sacos de soja e pagar o seu empréstimo. Na verdade, hoje, se os agricultores do Brasil quisessem pagar, não poderiam, devido aos juros, às multas, enfim, à espiral financeira, que invia-

bilizou o pagamento e, conseqüentemente, a atividade no campo. Quero, portanto, juntar-me a V. Exª no apelo em busca do entendimento. O Ministro da Agricultura tem demonstrado que quer o entendimento, tem discutido permanentemente essa questão. Já se avançou bastante e espero que se avance mais, a fim de que efetivamente tenhamos condição de retomar o crescimento e de atingir rapidamente as 100 milhões de toneladas. É inadmissível que um país como a Argentina produza 65 milhões de toneladas de grãos e o Brasil, com extensão territorial muito maior e com condições climáticas muito melhores, fique patinando nos 80 milhões de toneladas. Parabênizo, portanto, V. Exª e apelo aos diversos segmentos envolvidos para que não radicalizem o discurso; ao contrário, convirjam no sentido de buscar efetivamente um valor, uma condição, um caminho palatável para todos os setores. Meus parabéns!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Eminentíssimo Senador Romero Jucá, agradeço-lhe a contribuição e a análise perfeita do momento que vive a agricultura brasileira.

Veja V. Exª que essa preocupação que nos assalta a todos hoje, de combater a pobreza, e do incremento da agricultura, que é uma atividade distributiva de renda, geradora de riqueza e emprego, seria uma das alternativas importantes, até porque é a vocação natural da economia brasileira.

Além desse movimento dos agricultores, precisamos contribuir para encontrar a solução que venha permitir que esses que têm aptidão e investimento no setor possam permanecer na atividade. O movimento dos agricultores, a Marcha dos Cem Mil, que hoje se realiza em Brasília, além da dos servidores públicos, que houve ontem, dão-nos uma clara e nítida noção de que a democracia no Brasil está, de fato, amadurecida, tendo-se realmente consolidado.

É importante que possamos ouvir e que todos tenham o direito de manifestar o seu sentimento, a sua angústia, a sua indignação, a sua insatisfação com o que ocorre no País. É importante que tenhamos, de fato, essas condições, porque as críticas muitas vezes contribuem para que possamos acertar ou redimensionar nossas ações e redirecionar os rumos que a elas estamos dando.

Ledo engano é querer imputar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso todas as culpas pelas mazelas que a sociedade brasileira está sofrendo e enfrentando. O Presidente da República – diga-se de passagem – houve-se com muita coragem e determinação ao adotar decisões cruciais para o reordenamento das contas públicas e dos rumos do Brasil. Sua

Excelência tomou decisões que historicamente foram proteladas. Diga-se de passagem, a estabilização da nossa economia, que já é uma conquista da sociedade brasileira, — gerações e gerações viveram sob o tacho da inflação, o mais perverso dos impostos, que punia de forma mais intensa o mais pobre —, deu-se efetivamente sob a condução do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sem o qual não poderíamos pensar em dar um ordenamento na nossa economia, em ver o Brasil encontrar os trilhos do seu desenvolvimento e crescimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT – SP) – Senador Leomar Quintanilha, é importante a disposição de V. Ex^a e dos diversos Senadores que aqui hoje se têm pronunciado com respeito à importância dessa manifestação que se realiza agora na Esplanada dos Ministérios, diante do Congresso Nacional. É muito importante a disposição de dezenas de milhares de pessoas que estão ainda chegando a Brasília. Mais de mil ônibus já cruzaram o Entorno de Brasília, segundo os responsáveis pela Polícia Rodoviária, e ainda continuam chegando pessoas para a extraordinária manifestação que deve constituir-se em um alerta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muitos aqui estão pedindo que ele conclua antes o seu Governo. Carlos Heitor Cony expressa, de forma brilhante em seu artigo, que, muitas vezes, quando uma visita chega a uma residência e percebe que está incomodando, que as pessoas não estão se sentindo bem com a sua presença, a pessoa não tem outra alternativa senão retirar-se. Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a uma situação tal, como a expressa pelo brilhante escritor e intelectual Carlos Heitor Cony? Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai chegar a perceber uma situação como essa? O alerta aqui está. Não apenas as pesquisas de opinião demonstram que a sua popularidade caiu extraordinariamente — e isso com oito meses de governo —, mas são as pessoas por toda a parte. Quando chego a São Paulo e a outros lugares, há este sentimento de que as coisas não andam bem no País. Então, ou o Presidente realmente começa a tomar medidas que, efetivamente, sirvam para resolver o problema do desemprego, da desigualdade, da pobreza, ou ele se coloca de maneira não subserviente àquilo que tem sido os ditames dos credores internacionais do País, ou ele ganha energias para transformar a situação presente, ou, então, mais e mais, ele

vai se ver na posição ilustrada hoje por Carlos Heitor Cony: um visitante que chegou à casa — aliás, chegou até pelo instituto da reeleição, não seguindo a recomendação da Oposição de que não deveríamos ter o direito de reeleição no País. Ele teve a oportunidade de pensar, mas não seguiu as recomendações de um de seus autores prediletos, Alexis de Tocqueville, que recomendava que não deveria haver a reeleição, e insistiu. Pois bem, vou ser breve e percebo que o Senador Romero Jucá quer também pronunciar-se. Agradeço a honra de V. Ex^a ter-me concedido o aparte, porque está na hora de estarmos ali na manifestação. Aliás, quero convidar todos os Senadores, inclusive os de apoio à base governamental, para que, juntos, possamos ouvir os sentimentos daqueles que hoje estão manifestando o seu clamor aqui na Esplanada dos Ministérios. Agradeço a honra de ter-me concedido o aparte.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Já que o ilustre Senador Eduardo Suplicy colocou aqui o comentário do jornalista Carlos Heitor Cony, eu gostaria também de fazer um breve comentário sobre o que foi dito. Apesar de reconhecer no jornalista o brilhantismo de sempre, gostaria de registrar que entendo que, nesse aspecto, ele está redondamente enganado. Primeiro, porque o Presidente da República não é um convidado na casa de ninguém. Pelo contrário, o Presidente da República foi eleito majoritariamente, com uma quantidade de votos que definiu a eleição no primeiro turno. Depois, se existem convidados nesse processo de manifestação, são exatamente as pessoas que estão hoje aqui, em frente ao Congresso, fazendo uma manifestação democrática, sem qualquer tipo de retaliação do Governo. Aliás, no meu discurso, daqui a pouco, farei uma comparação entre o que existe, hoje, no Brasil, e o que existe, hoje, por exemplo, na Venezuela, que o Líder do PT, Luís Inácio Lula da Silva, define como modelo a ser seguido na América Latina. Na verdade, hoje, foi fechado o Congresso na Venezuela. Então, coisas completamente distintas estão ocorrendo na América do Sul, nos casos específicos do Brasil e da Venezuela. O Presidente foi eleito. O Presidente está fazendo um esforço grande. Existem dificuldades no Governo? Existem. Mas, já que o Senador Eduardo Suplicy gosta de sentido figurado e de exemplos, de certa forma, metafóricos, vou dizer a S. Ex^a que a Oposição está agindo, talvez,

como alguém poderia agir na Turquia depois do terremoto - e o que assolou o Brasil, no início do ano, na questão internacional financeira, foi um terremoto financeiro. Seria como alguém que vai à Turquia após o terremoto, chega a uma casa, que está toda bagunçada, precisando de reparos, e fala para o morador: "Não, você não está cuidando bem da sua casa. A casa está toda rachada. Vamos tomar a sua casa, porque você não está sabendo cuidar da casa." Sem levar em conta que a Turquia sofreu um terremoto. Então, creio que essas questões e esses sentidos figurados são perigosos inclusive para o processo democrático brasileiro. Porém, pela questão do Governo, pela postura democrática do Presidente e também das Oposições, porque acho que as Oposições se equivocam algumas vezes, mas entendo sua boa intenção, a preocupação social, que também é nossa - não é paternidade das Oposições -, entendo que vamos ter uma manifestação tranqüila. Essa manifestação legítima sinaliza para o Governo alguns problemas que o Governo já conhece e contra os quais está adotando medidas. Infelizmente, entretanto, não cabe falar em **Impeachment**, em retirada do Presidente, ou em, como quis o Jornalista Carlos Heitor Cony, dizer que o convidado deve retirar-se. Por favor, Senador Suplicy, sem dúvida nenhuma, a comparação do jornalista foi de extremo mau gosto e, mais do que isso, não consentânea com a realidade que o Brasil está vivendo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT - SP) - Mas precisa ser lido, até para ...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - A Presidência adverte que os eminentes Senadores estão tomando o discurso do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - É realmente um processo democrático da discussão, mas, estabelecendo-se o confronto e o debate entre os dois, acabaria tomando a oportunidade de eu manifestar aqui o meu pensamento com relação a esse movimento, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Como disse no início da minha fala, entendo tratar-se de uma situação que nós todos devemos louvar, que é a da democracia. Efetivamente, o Brasil conquistou um espaço enorme no concerto das nações com essa situação onde há liberdade de pensamento e de sentimento.

Mas, daí a entender que segmentos desse movimento evocam o **impeachment** do Presidente, ficamos até sem entender. Não há fundamento algum, absolutamente algum, que possa embasar qualquer sentimento nesse sentido. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso, dirigindo um País com as dimen-

sões e problemas que o Brasil tem, herdados inclusive de administrações anteriores, está havendo-se com muita competência. Há dificuldades? Há, tanto que Sua Excelência convocou a sociedade inteira para participar dessa verdadeira cruzada, cortando na carne, exigindo um sacrifício de toda a sociedade para colocar o Brasil novamente nos seus rumos.

Os sinais de que a economia volta a ter possibilidade de crescimento e, com isso, encontrar a solução às mazelas sociais são claros. Basta ver os índices apresentados pelo próprio IBGE, que já registra um pequeno índice de crescimento; a entrada novamente de dólares no País em investimentos concretos também é um outro sinal.

Enfim, sem essas providências e sem o ajustamento da máquina administrativa, não seria possível governar este País.

A Constituição de 1988 deixou praticamente engessado o Governo, com muitas dificuldades de ações, e essas correções, que estão acontecendo sob o patrocínio do Congresso Nacional, vão permitir, vão viabilizar a retomada do crescimento econômico do País.

Vejam a propositura já apresentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o seu Segundo Plano Plurianual de Desenvolvimento, que é o programa mais inteligente, mais bem concebido que já vi, e que se propõe a integrar o País interna e externamente. Ele dará ao Brasil a oportunidade de alavancar o seu crescimento e, certamente, com a adução das ações relacionadas com as reformas, principalmente a reforma tributária, nós teremos condições de promover esse crescimento.

Portanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso conta com o nosso apoio e está no caminho certo. Haverá de consagrar-se como um dos mais importantes presidentes que este País já teve em relação aos rumos que ele traçou para o seu Governo, em relação à condução que ele dá ao País.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB - PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy me deu a oportunidade de antecipar o meu pronunciamento, pois ele já se encontra no local da manifestação, conduzindo, com tranqüilidade, usando o espírito democrático que tem - principalmente o

seu partido – para fazer o seu trabalho. Nós, aqui, vamos continuar aguardando o desenrolar da manifestação, mas não podemos perder a oportunidade de, nesta manhã, trazer um assunto que, com certeza, interessa a todos nós, principalmente aos estados e aos municípios que estão no litoral brasileiro.

O progresso das telecomunicações e da informática tornaram anacrônicos alguns princípios macroeconômicos, sobretudo aqueles formulados a partir do aprendizado extraído da grande crise dos anos 30. A facilidade com que se realizam as operações financeiras internacionais ensejaram uma abertura das economias financeiramente fechadas. Todavia, as teorias macroeconômicas parecem ainda não ter respostas para orientar as decisões tomadas pelos países afetados, face à velocidade dos fluxos financeiros e dos fatos econômicos decorrentes.

No momento, as economias emergentes se defrontam com dois grandes problemas: a redução da demanda e o desemprego estrutural. Por via de consequência, o Brasil, e muito mais a nossa Região Amazônica, sofrem os reflexos dessa crise, o que deixa os economistas responsáveis pelo planejamento governamental atônitos diante da velocidade dos acontecimentos e da falta de pesquisas e de teorias capazes de fornecerem soluções compatíveis com os atuais cenários nacional e regional.

Tenho dito e reiterado que a Região Norte, ao invés de ser um problema para o Brasil é, sim, uma solução, em face do seu potencial econômico. Basta realizar os investimentos necessários à transformação sustentada de sua exuberante reserva de recursos naturais, como já se iniciou no meu Estado do Pará, transformando Tucuruí em fonte geradora de energia, importante insumo cujo fornecimento já extrapolou as fronteiras do Estado. Hoje, somos exportadores de energia para outras regiões. A exploração de minérios nos colocou como o segundo Estado superavitário em termos de balança comercial. Temos o quarto rebanho bovino do País e, sem desmatar um só metro quadrado de floresta, temos áreas suficientes para produzir alimentos capazes de atender às demandas internas e externas, gerando empregos, renda e mais superávit na balança comercial.

Assim como tenho mostrado o potencial econômico da Amazônia, hoje gostaria de chamar a atenção dos planejadores governamentais, sobretudo daqueles que se defrontam com a falta de pesquisas e teorias capazes de subsidiar o encaminhamento das soluções dos problemas que o País enfrenta. Trago para o debate nesta Casa um assunto que, acredito,

pode contribuir para ajudar nosso País a sair dessa crise e a diminuir o desemprego, a pobreza e a fome.

Refiro-me à necessidade de pesquisarmos e explorarmos a nossa Zona Econômica Exclusiva, lembrando que o Brasil não começa no litoral, mas sim a 200 milhas náuticas, cerca de 370km da costa, englobando, também, as áreas marítimas em torno de nossas ilhas e arquipélagos oceânicos.

O Direito Internacional Marítimo vigente, de conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982, em vigor a partir de 1994, ratificada por mais de cem países, concede ao Brasil direitos exclusivos de soberania – para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão de recursos naturais vivos, minerais e energéticos – sobre uma área de aproximadamente 3,5 milhões de quilômetros quadrados ao longo da nossa costa, denominada de Zona Econômica Exclusiva.

No entanto, de nada valem esses direitos se continuarmos a ignorar as áreas marítimas sob jurisdição nacional; se não conhecermos os seus recursos, as suas potencialidades e os seus problemas; se não tomarmos as medidas de gestão, monitoramento e vigilância que esse imenso espaço requer. Ademais, ao lado dos direitos concedidos, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, cujos conceitos foram incorporados à nossa legislação pela Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, também impõe deveres e obrigações aos países costeiros. No caso dos recursos vivos – englobando os estoques pesqueiros e os demais recursos vivos marinhos, incluindo os biotecnológicos –, a Convenção estabelece que deve ser avallado o potencial sustentável desses recursos, tendo em conta os melhores dados científicos disponíveis, de modo que fique assegurado, por meio de medidas apropriadas de conservação e gestão, que tais recursos não sejam ameaçados por excesso de captura ou coleta. Essas medidas devem ter, também, a finalidade de restabelecer os estoques das espécies ameaçadas por superexploração e promover a otimização do esforço de captura, de modo que se produza o rendimento máximo sustentável dos recursos vivos marinhos, sob o ponto de vista econômico, social e ecológico.

Para atender a esses dispositivos da Convenção, o Governo Federal vem realizando, desde 1995, o Programa REVIZEE – Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva –, que se destina a gerar dados técnico-científicos consistentes e atualizados, essenciais para o reordenamento do setor pesqueiro nacional. Uma das pesquisas do REVIZEE permitiu um melhor

conhecimento da plataforma submarina do norte, trazendo benefícios como a identificação de novas espécies de camarão – algumas já exploradas economicamente por outros países – e a definição de métodos de pesca mais sofisticados, possibilitando o remanejamento da pesca industrial para uma nova área e aumentando a área de pesca artesanal, que é uma das atividades altamente geradoras de emprego na região.

Também para atender às ações que cada país deve implementar para que seja alcançada a meta comum de uso sustentável do mar – segundo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a Agenda 21 e a Convenção da ONU sobre a Biodiversidade –, o Brasil desenvolve o Projeto de Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marítimo, GERCOM. Além do GERCOM e do REVIZEE, temos outras iniciativas, como o Plano de Delimitação da nossa Plataforma Continental Jurídica – LEPLAC – e o Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental – REMPLAC. Lamentavelmente, todos esses programas e projetos sofrem da falta crônica de recursos, certamente porque ainda não merecem a devida prioridade dos planejadores governamentais.

Segundo informa o Professor Melquíades Pinto Paiva, em seu livro "Recursos Pesqueiros, Estuários e Marinho", enquanto as estimativas de potencialidade para os recursos pesqueiros marinhos no Brasil indicam valores da ordem de 1,5 milhões de toneladas/ano, os desembarques efetivos da pesca nacional têm ficado sistematicamente abaixo das 600 mil toneladas anuais, em virtude do caráter, ainda limitado, tanto da abrangência do esforço de pesca, como do próprio conhecimento dos recursos do mar brasileiro, hoje restrito quase que exclusivamente à faixa mais costeira.

De modo paradoxal, convive com essa situação uma sobrepesca de diversas espécies tradicionais, cuja pressão necessita ser aliviada para que seus estoques possam se recuperar. Além disso, não devemos nos esquecer de que a pesca é uma atividade intensiva em mão-de-obra e geradora de empregos, com uma relevância social significativa, especialmente no seu segmento artesanal, constituindo uma das maiores fontes de proteína animal e consumo da população.

Vale lembrar o exemplo do Japão, um país com área territorial tão pequena e população tão grande, que tem no peixe o principal alimento, e cuja população não passa fome, enquanto o Brasil, que tem nessas 200 milhas uma plataforma marítima com área de aproximadamente 4,2 milhões de quilômetros qua-

drados, ou seja, cerca da metade de seu território emerso, não consegue acabar com a fome e a pobreza de cerca de 40 milhões de brasileiros.

Faço minhas as palavras do nosso ilustre Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que graças à sua inteligência, sensibilidade social e coragem política, deu um grito de alerta: "Não podemos mais continuar convivendo com a fome em nosso País".

Em nossa Zona Costeira estão 17 Estados da Federação e aproximadamente 400 Municípios, os quais poderiam ser beneficiados com a exploração sustentadas das nossas 200 Milhas Marítimas, a chamada Zona Econômica de Exclusão. É do mar que extraímos a maior parte da nossa produção de petróleo; em nossa zona costeira são gerados mais de 50% do nosso PIB, e vale ressaltar que é pelos portos que transitam mais de 95% das mercadorias do comércio internacional do Brasil.

Este é o cenário: temos incomensuráveis recursos a serem explorados de maneira sustentada em nossas 200 Milhas Marítimas. Como justificar, então, que estejamos de costas para a nossa costa?

Sei que os recursos orçamentários são escassos. Todavia, essa razão nos leva a sugerir a sua melhor utilização em programas e projetos, como o REVIZEE e GERCOM, que resultem em melhor resposta do ponto de vista econômico-social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na costa, como disse, além dos 17 Estados que formam esse litoral, no que se refere à questão política, temos 51 Senadores e mais de 240 Deputados Federais. Na costa vivem quase de 25% da população nacional, aproximadamente 37 milhões de pessoas, e é do mar que extraímos a maioria absoluta de todo nosso petróleo.

A nossa costa é o principal atrativo do turismo no Brasil, pois as cidades litorâneas são as mais visitadas por todos os que vêm conhecer o nosso Brasil.

Por isso, nesta oportunidade, tenho satisfação em dizer que esta luta, que começou há poucos meses, teve impulso numa audiência com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministro Martus Tavares, quando pudemos sensibilizá-lo para as necessidades do setor, embora saibamos das dificuldades orçamentárias. Como existem prioridades no PPA 2000, que, na próxima quarta-feira será lançado aqui, em Brasília, não obstante saibamos da grande dificuldade também de atender a todos os eixos, ponto aqui apontado por vários Senadores, sabemos da sensibilidade do Ministro e do Presidente Fernando Henrique no sentido de fazer com que as nossas 200

milhas, o nosso litoral seja também uma prioridade para essa nova política que o Plano Plurianual trará.

Com certeza, os técnicos que visitaram todos os Estados também terão sensibilidade em atender ao reclamo da população da Região Norte, em especial do Pará, pois quando se iniciava a elaboração do PPA, ainda na sua fase de estudos, uma equipe foi lá, com o então Ministro Pedro Parente, à época titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e hoje Ministro-Chefe da Casa Civil, tendo tomado conhecimento de que o Estado do Pará e a Amazônia não aceitavam e não aceitam ser incluídos nos eixos do extrativismo, até porque já vivemos há décadas e décadas do extrativismo. Chegou a hora da industrialização, da verticalização minerária. Com isso, o Estado do Pará, além de ser o segundo na balança comercial, só perdendo para Minas Gerais, poderá também transformar-se num pólo industrial, principalmente no que se refere ao beneficiamento do minério, passando a gerar emprego e renda.

Não podemos mais apenas explorar o nosso solo, devemos preservá-lo para nossos descendentes, para nossos netos. É preciso evitar casos como o que aconteceu no Amapá, quando a Icomi, depois de explorar o manganês por 50 anos, abandonou a região, deixando os problemas sociais.

Por outro lado, tendo em vista o momento que estamos vivendo, tenho certeza de que a equipe econômica terá sensibilidade para dar a resposta necessária a todos nós, brasileiros.

Aproveito também esta oportunidade, até porque ainda disponho de algum tempo, para fazer uma pausa para reflexão. Os eventos das últimas semanas devem nos levar a uma reflexão. No momento em que ainda estão muito vivas na memória de todos os brasileiros as dificuldades recorrentes enfrentadas pela economia brasileira, na área fiscal, os agentes econômicos tendem a exagerar as reações aos eventos percebidos no campo político, desencadeando pressões sobre as taxas de câmbio e juros.

Sem uma indicação inequívoca de que esses receios são infundados, o risco que corremos é o de que eles se auto-alimentem e acabem por afetar câmbio e juros. Essa contaminação de todo indesejável poderia reengatar a marcha da inflação e desligar os motores da recuperação econômica já em curso.

É o caso de perguntar a quem interessa a deterioração de um processo de recuperação que se afigura extremamente favorável. A quem beneficia? Certamente que não ao País e à população. Certamente que não aos partidos que apóiam o Presidente Fer-

nando Henrique Cardoso. Quero crer que tampouco interessa às lideranças responsáveis da oposição.

Seria o caminho do imponderável, o desvão ao qual parecem querer lançar o País as forças que tomaram a frente da marcha sobre Brasília. Estou seguro, no entanto, de que as motivações insensatas e autoritárias dos que se apoderaram da liderança da tal marcha não encontram acolhida junto ao povo brasileiro.

Não quero dizer com isso que não exista insatisfação real na sociedade. Ela é palpável e seria estupidamente ignorá-la ou menosprezá-la. Embora o País esteja se reerguendo com vigor e velocidade surpreendentes, não devemos nos enganar: a melhora do quadro econômico é insuficiente e, portanto, ainda não chega a ser sentida pela população, aflita com a perda de poder de compra e angustiada pelo fantasma do desemprego.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso está sofrendo na carne as conseqüências dessa insatisfação popular, que se reflete em substancial perda de apoio ao seu governo.

Equívocam-se, porém, aqueles que supõem que os sentimentos de medo e de angústia sejam superiores à esperança da população de que dias melhores estejam por vir. Erram os que apostam, contra todas as evidências, que o Presidente da República e os partidos que lhe dão sustentação não tenham condições de dar resposta oportuna e consistente a essa legítima aspiração do povo brasileiro.

Para tanto é essencial fortalecer, de modo ainda mais decidido e inequívoco, a convergência política em favor da aprovação das medidas que representam mudança definitiva do regime fiscal brasileiro. Entre elas, destacam-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação complementar à reforma da Previdência, núcleo dos problemas fiscais do Estado brasileiro.

Quanto maiores e mais velozes os passos nessa direção, mais rápida e consistente será a queda das taxas de juros e, por conseguinte, a aceleração do crescimento econômico e da geração de empregos, que é o que desejam todas as pessoas de boa-fé.

Agradeço, Sr. Presidente, pela paciência que V. Ex^a demonstrou neste momento difícil, momento em que temos que ter, além de tudo, o poder de renúncia não da luta pelo poder econômico ou político, mas da vaidade pessoal daqueles que não se conformam com o resultado das urnas, daqueles que querem renunciar a vida do próprio País, daqueles que pensam

que vão nos intimidar, nós, que fazemos parte da base do Governo.

Não temos medo da Oposição. Respeitaremos a Oposição se formos respeitados. Se não formos respeitados, também não respeitaremos a Oposição, porém devemos ter serenidade, porque o Brasil e o povo brasileiro estão acima de todos os interesses pessoais, políticos ou partidários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho procurado, nos últimos dias, refletir com mais profundidade sobre a situação do País. Conclui que, na verdade, temos vivido momentos difíceis, como difíceis têm sido os anos que nos antecederam, desde que o País veio a perder a estabilidade política, vivendo no decorrer deste século que se finda dois longos períodos de regimes políticos autoritários.

Antes mesmo da morte de Getúlio Vargas, implantou-se a democracia, estando à frente da Presidência da República o Presidente Eurico Gaspar Dutra, ocasião em que o Brasil viveu momentos de tranquilidade, de confiança e de certeza de um futuro melhor. Getúlio Vargas chegou à Presidência da República pelo voto popular, apossado durante todo o seu governo justamente por políticas que mudavam a estrutura socioeconômica do Brasil, valorizando, sobretudo, os trabalhadores, ele não resistiu e buscou no suicídio o final de um mandato. Sr. Presidente, desde aquela época, o Brasil tem enfrentado sérias dificuldades.

A renúncia de Jânio Quadros, eleito com uma maioria extraordinária à presidência da República, trouxe uma grande e profunda frustração para a população brasileira. A eleição de Fernando Collor de Mello, também eleito com uma maioria extraordinária, foi a segunda e grande frustração social, quando o povo que o elegeu se viu obrigado a ir às praças e às ruas colocar um paradeiro na corrupção que campeava neste País, soltando o seu **Impeachment**.

Sr. Presidente, tivéssemos tempo, ficaríamos aqui horas e horas a demonstrar que realmente a população brasileira tem vivido momentos realmente inquietantes. Revivemos um longo período de ditadura militar, 20 anos em que o povo não tinha oportuni-

dade de se manifestar, de protestar, nem a imprensa de falar e expor as suas idéias de mostrar aquilo que se passava nos porões da ditadura.

Bem, fui um dos autores, com muita glória para mim, de, insurgindo-me contra a ditadura, ter a coragem de me candidatar ao governo de Goiás como candidato de oposição à ditadura. E, no governo, cumpri aquele compromisso solene assumido nas praças de que, se eleito, faria do governo um instrumento forte, vivo, na busca pela redemocratização do nosso País. E realizamos naquele Estado a primeira manifestação pública pela anistia ampla, geral e restrita. Ainda com os nossos direitos políticos suspensos, realizamos em Goiás a primeira grande concentração popular, onde se reuniram mais de 500 mil pessoas na busca das Diretas-já. Não alcançando sucesso no Congresso Nacional, foi também em Goiás, na praça pública, com a presença de mais de 200 parlamentares da Oposição, Deputados Federais e Senadores, novamente diante de uma multidão de mais de 600 mil pessoas, que procuramos legitimar a participação das oposições no colégio eleitoral, quando se elegeu Tancredo Neves e José Sarney, Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente.

Hoje, Sr. Presidente, quando vejo em Brasília milhares de produtores rurais, de maneira ordeira e serena, trazendo suas reivindicações, fazendo seus protestos, nós sabemos que esse é o resultado de muitas lutas e da participação de milhares de lideranças.

Quando vejo hoje, em Brasília, milhares de pessoas manifestando-se contra o Governo reeleito para a Presidência da República, encaro com respeito essas manifestações, tenho que fazê-lo, tenho que entender que movimentações como essas representam o ponto alto da democracia no País.

Sei, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, com a minha experiência de 40 anos de vivência política, em manifestações como a de hoje estão aqueles preocupados com o desemprego, com possíveis erros praticados pelo Governo – porque todo governo erra, pois constituído de pessoas, imperfeitas, muitas vezes incorre em erros –, no meio dessas pessoas, também estão aqueles autores de uma política, conhecida ao longo dos anos, do “quanto pior melhor”. Aqueles que muitas vezes, aqui e alhures, buscam o poder nos momentos de dificuldade. E o povo, muitas vezes sem rumo e sem coordenação, se entrega nas mãos daqueles que saem primeiro aproveitando os descontentamentos, as incertezas e se apoderam do poder. Isso aconteceu em muitos países. Em quantos países foram implantados regimes de direita ou de esquerda em momentos de dificuldades? Ao longo

dos anos, a História nos mostra que, ao final, era o povo a pagar caro, a sofrer o resultado de ações irresponsáveis, inconseqüentes, por parte daqueles que têm – eu repito – o lema “quanto pior melhor”.

Sr. Presidente, respeito essas manifestações, mas devo aqui salientar que elas nos preocupam. A minha presença nesta tribuna é justamente para fazer lembrar àqueles que se preocupam com manifestações mais aceleradas, mais radicais que, na Presidência da República – felizmente e graças à sabedoria do povo –, está um brasileiro equilibrado, prudente, competente, consciente de sua missão, principalmente quando se inicia um segundo mandato presidencial.

E é nessa hora que venho ressaltar, como representante de um Estado central do Brasil, Goiás, que as coisas não parecem ser tão caóticas, tão difíceis como querem apregoar. Não. Essa dificuldade vivida hoje pelo Brasil não é resultado de um mandato presidencial. É o resultado de anos e anos de descertos, de erros, de inconseqüências, de irresponsabilidades de muitos que governaram este País.

Sr. Presidente, não apoiei o Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua primeira eleição para Presidente da República, mas o fiz agora no segundo mandato, porque senti – e manifestei na Convenção Nacional do PMDB – que ele, realmente, é um homem preparado para o momento. Caso o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando assumiu o governo, num clima de dificuldades, inflação galopante, dívida interna e externa aumentando a cada dia, tivesse deixado de voltar suas atenções para essa situação e administrasse o País apenas fazendo concessões aos segmentos que formam a opinião pública, Sr. Presidente, eu não o teria apoiado, porque o País, em hora de dificuldade, precisa de estadista que realmente tenha coragem de contrariar, de tomar atitudes momentaneamente antipáticas, difíceis, mas que, no futuro, trará tranqüillidade ao País.

Sr. Presidente, fiz aqui algumas anotações, durante esses últimos três dias: onde está, por exemplo, a recessão de 5% e até 7% do PIB, proclamada há poucos meses pelos autores da política do “quanto pior melhor”? Onde está a inflação desgovernada, que alcançaria de 50% a 70%, anunciada por eles, em todas as tribunas dos parlamentos e em todas as entrevistas que davam quando medidas foram tomadas, medidas duras, porém necessárias, pelo Presidente da República, na mudança do rumo da nossa economia? Onde estaria o País, se nós, no início do ano, tivéssemos dado ouvidos a tais profetas do precipício, que muitas vezes desacreditam o País? Mas

nós, aqui no Senado, no Congresso Nacional, não vacilamos, porque havia, na verdade, razões definitivas para perseverar no rumo anteriormente traçado.

Não menos definitivas são as razões que nos levam hoje a manter a mesma atitude de obstinada determinação. Há muito tempo, os fundamentos da economia brasileira não eram tão sólidos quanto agora. O IPCA, por exemplo, Índice de Preços ao Consumidor, adotado para fins da política de metas de inflação, deverá ficar em torno de 8%, dentro portanto do intervalo de variação estabelecido pelo Banco Central para este ano. Os juros também não explodiram, pelo contrário, estão sendo reduzidos com freqüência. Aliás a taxa de juros declinou entre março e agosto nada menos do que 25 pontos percentuais. Em termos reais, trata-se de taxa de juros básica mais baixa dos últimos cinco anos. E vai continuar caindo, estou certo. Mais importantes ainda são as medidas determinadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Banco Central, que brevemente resultarão na queda dos juros na ponta do crédito para os consumidores e para as empresas, numa demonstração inequívoca de confiança nas perspectivas de longo prazo da economia brasileira. Dezoito bilhões de dólares já entraram neste País este ano. A previsão é de que, até dezembro, o ingresso de investimentos externos some US\$23 bilhões, superando, até por larga margem, as expectativas iniciais.

Esse fluxo considerável de investimento direto nos confere uma situação muito tranqüila no financiamento de nossas contas externas. O déficit em transações correntes está se reduzindo; de cerca de US\$34 bilhões, em 1998, passou para US\$23 bilhões este ano e vem sendo financiado inteiramente por capital de longo prazo. No próximo ano, com um volume menor de amortização, estou certo, e a geração de um superávit comercial mais expressivo, haverá ainda maior tranqüillidade no setor externo. Ninguém duvida de que a mudança do câmbio resultará em significativo incremento das exportações, que terá reflexo fundamental na geração de empregos.

Todos esses indicadores explicam e dão sustentação ao surpreendente processo de recuperação da economia. Não temos o direito, portanto, de acreditar na ladainha daqueles que, por falta de rumo, procuram convencer o povo pregando o pior. Não. Sou favorável, Sr. Presidente, às manifestações. Fui autor delas, como disse aqui no início do meu pronunciamento, mas não podemos nos calar quando observamos que querem criar no subconsciente do povo brasileiro um sentimento caótico, para provocar incerteza e insegurança.

O Brasil é um País difícil de ser governado, é um país de 165 milhões de habitantes, é um país onde a fome ainda campeia em vasta área da sociedade, é um país que ainda tem muitas famílias sem moradia, mas não será de um dia para o outro que todos esses problemas serão solucionados.

Sr. Presidente, o que observo é o caráter, é o sentimento, é a formação, é a determinação do nosso Presidente. Tenho certeza de que Sua Excelência, no decorrer do seu mandato, vai trazer soluções para esses problemas; vai solucionar os problemas dos produtores rurais; vai enfrentar e solucionar, em grande parte, o problema do desemprego no Brasil; vai promover o nosso crescimento, o desenvolvimento econômico brasileiro; vai realmente encontrar os caminhos que estão sendo buscados com muita responsabilidade, caminhos que nos levem à segurança. O Presidente enfrenta problemas criados por Governos décadas e décadas passados. Não podemos admitir que, com tanta facilidade, venham dizer: "Bota fora. Não mais. Não é assim!"

Temos que fazer política com responsabilidade, indicando soluções, indicando o caminho. Nunca pensando que, com protestos, conclamando para que o Presidente renuncie, para que o Congresso, diante de uma manifestação, se impressione e busque impedir o Presidente, vamos conduzir o País àquela posição tão desejada, tão sonhada pelos antepassados, mas que, tenho certeza, será conduzida pela sociedade brasileira no presente e no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Iris Rezende, não quero interromper V. Ex^a, mas apenas alertá-lo sobre o tempo, porque vejo vários Srs. Senadores querendo apartear-lo. Peço a S. Ex^{as} que sejam breves, pois o tempo do orador está esgotado. Ainda há cinco oradores querendo fazer uso da palavra.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência de V. Ex^a. Concederei, então, os apartes aos nossos ilustres Senadores, que, já pela posição de seus respectivos microfones, manifestam esse interesse.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, eu até tinha a pretensão de me inscrever para fazer um curto pronunciamento. V. Ex^a é um Senador que tem a minha admiração desde a primeira hora em que assumi o meu cargo como Senador; antes também, quando, com tanta competência, com

tanta dedicação ao seu povo de Goiás, soube governar nos momentos difíceis que o País atravessava. Agora V. Ex^a vem a esta tribuna com a inteligência e com a experiência que Deus lhe deu, nesses vários anos de militância política, e faz uma descrição clara da história deste País, dos momentos que V. Ex^a, participando dessa história, soube atravessar com dignidade, com respeito e com coragem. Eu não diria que esses momentos se repetem. A história normalmente se repete ao longo do seu giro natural, mas esse não é um momento de sua repetição. O Presidente Fernando Henrique, assim como V. Ex^a, participou da história com o objetivo de trazer ao País uma democracia livre, onde pudesse haver as manifestações que hoje se estão realizando no Planalto. Os manifestantes aqui comparecem, livremente, para mostrar o seu desagrado em relação a alguns aspectos da política do Presidente Fernando Henrique. Ainda hoje, num artigo da **Folha**, escrito pelo Ministro da Justiça, Sua Excelência diz o que se espera dos governantes: "Que saibamos celebrar a anistia garantindo o direito de reunião e livre manifestação do pensamento, o respeito ao poder legitimamente constituído pelo povo. Dos opositores, que sejam conseqüentes, zeladores da democracia, demonstrando como expectantes do Poder a responsabilidade para o seu virtual exercício". É isso o que se espera. Às vezes tem-se a oportunidade de conversar com o Presidente da República – quisera eu que fossem mais vezes, mas sei das grandes dificuldades do Presidente no seu dia-a-dia. Verificamos que 100 mil é um número de **marketing**, elaborado pelos organizadores dessa manifestação. V. Ex^a, como eu, que já participou de conversas abertas, de coração livre com o Presidente da República, sabe que, se um brasileiro está amargurado; se um brasileiro passa necessidade, se tem fome, isso gera uma profunda angústia no coração do Presidente – como V. Ex^a sempre sentiu na sua gestão como Governador. Tivemos quatro anos de luta para equacionar o problema, o equilíbrio econômico – como V. Ex^a demonstra com números, com clareza em seu pronunciamento. Houve recentemente terríveis terremotos físicos na Turquia, maremotos e na economia também, Sr. Senador Iris Rezende. Também houve terremotos na Ásia, na Rússia, em vários países, cujo epicentro refletiu nos países em desenvolvimento. O que o Governo fez desde a primeira hora em que participávamos da sua base de apoio não alterou o seu projeto. Os fatos que vêm acontecendo ao longo deste período fizeram com que Sua Excelência procurasse um gerenciamento para não perder tudo o que fez nesses últimos quatro anos, no

seu primeiro mandato. Temos que entender que o Presidente precisa de apoio. Sozinho não conseguirá resolver o momento difícil que o País atravessa. Há vários temores, há vários segmentos com dificuldade. Como V. Ex^a disse, se não continuarmos com o processo de apoio irrestrito ao Presidente da República, liberando àqueles que queiram protestar, mas fazendo-o contar com a base e apoio, numa luta incessante para alcançar os objetivos que traçou no início de seu Governo, logo após sua reeleição, e que V. Ex^a, com deslumbramento, com visão política, com amor ao seu povo e com a proteção de Deus, tão bem está sabendo esclarecer a população.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo seu rico aparte, que integrará o meu pronunciamento, com muita honra para mim. Gostaria de observar que estivesse o Presidente da República hoje, como em determinados momentos de ações interessantes, com 60% ou 70% de aprovação, eu não estaria fazendo este pronunciamento. Faço-o justamente para mostrar ao povo brasileiro que esse descontentamento é absolutamente aceitável e deve ser respeitado, mas que existe em virtude de ações político-administrativas extremamente necessárias ao País. E, nesta hora, os Líderes que se prezam não podem faltar com o seu apoio a um Governo que considero responsável e sério.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Iris Rezende, eu gostaria de tecer comentários sobre o discurso de V. Ex^a, mas, infelizmente, o prazo é curto. Contudo, eu não poderia deixar de louvar e aplaudir o seu pronunciamento, pelo equilíbrio, pela maturidade, pela clareza e pela competência com que descreveu o quadro que o País vive. Sem dúvida, a experiência de V. Ex^a, a sua história política e o seu passado de lutas corroboram o seu discurso de uma forma muito forte. Dentro em pouco também usarei da palavra para tratar dessa questão, mas, seguramente, V. Ex^a foi de uma competência extrema ao clarificar o quadro e ao demonstrar o esforço e o caminho que o País está traçando. O Brasil tem rumo, tem dificuldades, e devemos ter a responsabilidade de ajudá-lo a fazer essa transposição, levando-o para o destino que todos queremos. Meus parabéns!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá, pelo aparte de V. Ex^a.

Devemos salientar – porque muitas vezes temos a memória curta e isso não pode acontecer, principalmente no universo político – que há poucos meses, quando a crise desabou sobre países da Ásia e sobre a Rússia, colocou-se o Brasil como a bola da vez, e o Presidente Fernando Henrique está dando a volta por cima. A nossa situação não é tão grave quanto a de outros países por onde passou o vendaval que deixou grandes destroços em suas economias.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador Iris Rezende, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e acho que ele está correto. Somos do mesmo Partido, apoiarmos o Governo, nunca deixamos de votar a favor das propostas governamentais, mas estou preocupado, apesar de torcer pelo sucesso do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de ajudá-lo no que for possível. Existem algumas anomalias que precisam ser corrigidas logo pelo Governo. V. Ex^a disse que o Governo vai achar um caminho para os agricultores, e espero que sim, porque nossa agricultura está diante de um impasse: o custeio agrícola, que era de R\$400,00 por hectare, passou para R\$800,00, e o preço do produto diminuiu. Assim, não há como produzir e nossa agricultura irá à bancarrota. O Brasil espera aumentar as suas exportações com a produção primária. Essa é a política do Governo, pois o setor industrial não vai muito bem e não há condições de se aumentarem as exportações imediatamente. Por outro lado, o Brasil negociou mal a abertura econômica. Abriu as portas do País à importação e não negociou a colocação de nossa produção lá fora. O que aconteceu? Veio o produto de fora, e hoje temos dificuldades de colocar nossa produção no exterior. A Europa, a Ásia, os Estados Unidos, todos estão defendendo a sua economia, a sua agricultura, o seu setor industrial, dando-lhes subsídios, o que não fazemos aqui. Assim, alguns pontos da política econômica governamental devem ser repensados, como a questão da dívida, que é gravíssima, e a questão da agricultura, que é urgente e imediata. Senador Iris Rezende, não sei se o mesmo ocorre em Goiás, mas no Mato Grosso o consumo de adubo, já nesta época de início de plantio, está muito menor do que no ano passado. No que diz respeito a essa marcha que acontece hoje em Brasília, penso que é mais do que democrática e é um

direito da Oposição promovê-la. Torcemos pelo sucesso do Governo, mas alguns reparos na atual política econômica devem ser feitos. O País está melhorando, o Índice de emprego se estabilizou - o que, pelo menos, é uma boa notícia -, mas há gargalos que precisam ser resolvidos imediatamente. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) - Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, pelo aparte. A manifestação de preocupação de V. Ex^a é um alento para todos nós, porque, em situação complexa e difícil, triste seria se ninguém se preocupasse. Ao ver V. Ex^a preocupado, líder responsável que é, estou certo de que o Presidente Fernando Henrique também estará, assim como todos nós, preocupado com a busca desse caminho que devemos perseguir.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB - RN) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) - Com muita honra, concedo o aparte ao digno Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB - RN) - Muito obrigado a V. Ex^a. Eu queria fixar alguns aspectos, se o Presidente permitir. Ressalto o erro tático, ou estratégico, da Oposição: primeiro, faz uma crítica ou adota uma posição populista, quando estamos num regime democrático, presidencialista, que deve ter o seu curso normal. Qualquer alteração nesse curso poderá significar uma interrogação, e não estamos em condições de saber qual será esse rumo. Em segundo lugar, manifesta-se numa quinta-feira. E amanhã, sexta-feira? E no dia seguinte? Senado e Câmara, sábado, domingo, segunda, uma tremenda pausa para se ganhar tempo, tempo, tempo, e as coisas se amainarem. Por último, anuncia cem mil pessoas na caminhada. Pode ser que não venham, não por falta de descontentamento, mas pelas difíceis condições para que esse descontentamento se manifeste. Nós, democratas, devemos-nos acostumar com as manifestações - que podem ser de cem mil, de dez mil, de quinze mil, de uma pessoa, duas ou três pessoas -, que devem ser encaradas com absoluta normalidade, como agora. A manifestação está ocorrendo lá fora, e nós estamos aqui reunidos, trabalhando, desempenhando o nosso papel. Muito obrigado a V. Ex^a. Transmito-lhe os meus parabéns pelo seu discurso.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nobre Senador Iris Rezende, a Mesa adverte V. Ex^a para que seja o mais breve possível, uma vez que

gostaria de ouvir todos os aparteantes e os outros oradores inscritos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) - Sr. Presidente, V. Ex^a foi extremamente generoso.

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) - Vou conceder o aparte, que para mim é sempre motivo de muita honra, ao nosso digno Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Caro Senador Iris Rezende, quero fazer o registro da satisfação que tenho em ver V. Ex^a, desta tribuna, assumir uma posição de liderança, de responsabilidade, de vanguarda, eu diria, no sentido de chamar o País, o Senado Federal, os Parlamentares, Senadores e Deputados, para o bom-senso, para uma perspectiva de história. V. Ex^a enfatizou, com uma veemência comovente, que os problemas do País hoje não foram construídos agora e não são resultado de erros recentes. Isso é um acúmulo da história, isto é uma herança dos tempos. Exigir que um Governo, recém-completando seis meses do seu segundo mandato, já, desde logo, tenha tomado todas as iniciativas para todas as soluções é uma demasia, é uma forma completamente equivocada de conduzir a legítima situação das Oposições no Brasil. Ao longo dos últimos 75 anos, Senador Iris Rezende, só dois presidentes da República, somente dois, em 75 anos, tiveram o privilégio de ser eleitos pelo voto e de poder entregar o governo para outro presidente eleito pelo voto: somente o General Eurico Gaspar Dutra, que foi eleito pelo voto e passou o governo a Getúlio Vargas, também eleito pelo voto, e Juscelino Kubitschek, eleito também pelo voto, que passou o mandato para Jânio Quadros, também eleito pelo voto. À exceção desses dois, em três quartos de século, não há exemplo de outro presidente da República que possa ter tido esse privilégio da seqüência da normalidade democrática. O que o Presidente Fernando Henrique Cardoso quer, eleito pelo povo, é poder encerrar o seu mandato e entregá-lo para qualquer outro presidente - da Oposição, da Situação, seja quem for -, também eleito pelo voto. A única vez em que houve no País essa mobilização por renúncia foi em 1954 com o Movimento Lacerdista contra Getúlio Vargas que redundou, como sabemos, no suicídio de Getúlio, e, 10 anos depois, no golpe militar de 64. Relembro aqui, Senador Iris Rezende, uma outra parte da nossa história. Na história da República, todos os movimentos pró-renúncia levaram a golpes militares. Não há outra experiência em outra direção, em outro sentido. Não estou dizendo que este é um movimento golpista,

porque não o é. Não estou dizendo que a intenção é derrubar o Presidente, até porque não podem. Um democrata tem de pensar dez mil vezes antes de iniciar um movimento como este, se ele é responsável perante a história e perante o seu país. E só não é golpista porque temos um Governo que tem um projeto, que tem uma visão de futuro ordenada, seqüenciada, prevista. É por isso, porque há um Governo que tem um projeto econômico, que não há golpismo. Não é por ponderação ou moderação das Oposições. Nesse sentido é que eu quero fixar essa parte tão importante do pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a, tão cheio de autoridade, tão cheio de história em sua vida pessoal, testemunha de momentos importantes da história do Brasil, quero dizer que V. Ex^a acertou no ponto fulcral, hoje, no seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Fogaça. É com muita honra que vejo integrando o meu pronunciamento esse aparte muito importante de V. Ex^a.

Sr. Presidente, agradeço a paciência que teve para conosco, nos permitindo debater, mesmo avançando no tempo que nos é dado, o momento político-administrativo atual.

Quero encerrar as minhas palavras salientando que, se quisesse o Presidente Fernando Henrique Cardoso buscar, de imediato, uma popularidade fácil, preocupar-se Sua Excelência com o índice de aceitação desses momentos do seu Governo, bastaria que voltasse a permitir a estabilidade dos funcionários públicos, bastaria que permitisse que os funcionários, sem quaisquer arranhões, continuassem com a Previdência como estava; bastaria que o Presidente escancarasse o Tesouro, momentaneamente, para distribuir favores aqui e ali e Sua Excelência teria, imediatamente, uma mudança radical. Mas aí seria o caos, seria o fim, porque seria Governo alimentado pela irresponsabilidade e pela inconseqüência. No entanto, vem o Presidente da República, desde o seu primeiro mandato, tomando medidas antipáticas, bulindo, tocando nos interesses muitas vezes ilegítimos de segmentos do País, que sempre pensaram que o Governo existe em função deles, e o povo que vá às favas! Não. O Presidente, hoje, fere interesses de grupos, de segmentos, mas consciente de que está buscando, com essas posições, justiça social para o Brasil, para que as gerações futuras não se envergonhem diante da miséria, da fome, da pobreza que campeia neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, mas gostaria que fosse menos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo ao desejo da Mesa e, sem dúvida nenhuma, dos meus Pares, pretendo fazer um breve registro de que se hoje é um dia importante para o País, é um dia também importante para o nosso glorioso Estado de Tocantins e para a cidade de Palmas.

Como é do conhecimento de V. Ex^a, estamos, há mais de um ano, lutando, junto ao Ministério da Aeronáutica e à Infraero, pela construção do aeroporto definitivo da cidade de Palmas.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Estado de Tocantins encontrou um contrato com concorrência já realizada. Mas, em uma renegociação com a própria Infraero, conseguiu reduzir o valor da obra de R\$80 milhões para R\$57 milhões. Fizemos um realinhamento dos preços, um redimensionamento do projeto, e, a partir daí, o Governo do Estado doou área para a União. Já realizou uma série de obras complementares, inclusive com acessos pavimentados na direção do aeroporto. Estamos agora em um momento de decisão: já existe dinheiro no orçamento da Infraero, mas, para surpresa do Governo do Estado, foi oferecido ao Estado do Tocantins os recursos para a obra com uma contrapartida de 40%. O que é absolutamente inaceitável, uma vez que o Estado doou uma área nobre na capital de valor estimado em R\$6 milhões. Com as obras complementares e com o que o Estado está gastando na infra-estrutura dessa obra chegaremos a R\$15 milhões. Portanto, a contrapartida do Estado já está feita.

O que nos anima, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a conversa que tivemos com o Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Walter Bräuer, que nos assegurou que esse era um compromisso do Senhor Presidente da República com o Estado do Tocantins. Da mesma forma, estivemos com o Presidente da Infraero, o Brigadeiro Eduardo Pettengill, fazendo uma exposição de motivos e razões, demonstrando que o Estado do Tocantins não pode ser mais uma vez preterido.

Capital do Estado do Tocantins, a cidade de Palmas cresce à razão de 30% ao ano. Não há registro de outra cidade no mundo com tal taxa de crescimento. Trata-se, seguramente, entre as capitais, de um número verdadeiramente espantoso. É uma cidade que cresce organizadamente, respeitando o seu

plano diretor, com níveis de saneamento básico e investimentos em todos os setores.

Hoje, o aeroporto provisório está localizado bem no coração da cidade, numa de nossas avenidas, com toda aparelhagem e acompanhamento da Infraero, mas, sem dúvida alguma, trazendo riscos sérios à população de Palmas.

Portanto, Sr. Presidente, é meu objetivo anunciar a esta Casa que teremos hoje — a Bancada do Estado do Tocantins — na Infraero, às 16 horas, uma audiência com o Brigadeiro Eduardo Pettengill, oportunidade em que levaremos a posição do Governo do Estado, que já acredita ter dado sua contribuição e sua contrapartida.

Estive ontem com o Ministro da Defesa, Elcio Alvares, que dispensou ao assunto a maior atenção. O Governador Siqueira Campos, depois de inúmeras tratativas com o Presidente da República, já tendo recebido de Sua Excelência a confirmação de que a obra é prioridade, recebeu, também ontem, um fax do Governo do Estado, em que expõe nossa posição intransigente para que essa decisão seja tomada hoje, para que possamos anunciar à população de Palmas que as obras do aeroporto terão início em setembro deste ano e que o Estado do Tocantins não sofrerá mais este atraso.

Portanto, Sr. Presidente, colaborando com a Mesa, deixo aqui registrada a nossa expectativa positiva de que tanto o nosso Ministro da Defesa quanto o Comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Walter Werner Bräuer, e o Presidente da Infraero, Brigadeiro Eduardo Pettengill, haverão de, neste dia importante para o País, tomar uma decisão também importante para o Estado do Tocantins, que quer prosseguir crescendo e contribuindo com o desenvolvimento deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A Presidência agradece a V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. O nosso apelo foi no sentido de que todos os inscritos possam usar da palavra.

Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, informo a V. Ex^a que serei breve, para que outros Colegas possam também se expressar no dia de hoje.

Sr. Presidente, nobres Colegas, não há dúvida de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está empenhado em vencer as dificuldades

econômicas e financeiras, cujo agravamento começou com a crise dos países do sudeste Asiático e com a moratória russa, aprofundando-se após a desvalorização forçada do real, em janeiro deste ano.

Diante da queda nas reservas cambiais e da crise de confiança na moeda brasileira, o Governo recorreu ao Fundo Monetário Internacional. O duro ajuste fiscal, que deverá se estender até o ano 2001, foi a consequência objetiva desse entendimento. Acontece que o esforço feito pelo Governo na execução dessa política de austeridade começa a disseminar um quadro complexo de tensões na sociedade, obrigando-nos a uma séria reflexão a respeito do que podemos fazer para restabelecer um mínimo de tranquilidade social.

As Oposições prometem concentrar — como, aliás, está acontecendo neste momento — milhares de pessoas no que se convencionou chamar de “Marcha dos Cem Mil”, a fim de protestar contra a situação de dificuldades econômicas e entregar ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, um documento no qual solicitam a instauração de processo contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso, sob o pretexto de que Sua Excelência teria perdido a compostura durante o processo de privatização do Sistema Telebrás.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, qualquer pessoa sensata haverá de convir que não existe nenhum elemento de convicção que justifique a instauração de um processo de **impeachment** contra o Presidente da República. O atual Presidente é reconhecido como um cidadão de honradez inatacável até por alguns dos seus mais ferrenhos adversários.

No caso do leilão da Telebrás, nas próprias gravações, amplamente divulgadas na imprensa, não há qualquer elemento para que se chegue a tal desiderato, como se pretende, de entregar esse documento ao Presidente da Câmara dos Deputados, a fim de que se instaure um processo de **impeachment** do Presidente da República. Em 1993, os fatos constatados eram outros.

Sr. Presidente, nobres Colegas, não podemos, diante de tudo isso, colocar algodão nos ouvidos para ignorar o clamor que vem das ruas. Entretanto, não há razão para se instaurar um processo de **impeachment**, porque não há casos configurados. Entendemos dessa forma.

Recentemente, o País foi surpreendido pela greve dos caminhoneiros, que obstruiu as principais vias de circulação da riqueza nacional, interrompendo abruptamente o processo produtivo e ameaçando de

colapso o abastecimento dos nossos grandes centros populacionais.

Ficou claro, diante do êxito do movimento, que atingiu o caráter de verdadeiro **lockout**, que o Governo foi surpreendido pelo acontecimento insólito tanto quanto o mais modesto de nossos compatriotas. Aquele fato mostrou que existem deficiências na operação do Governo que clamam por correção. Se a greve foi preparada com seis meses de antecedência, conforme anunciaram os seus líderes, é legítimo supor que os órgãos de informação do Estado tivessem alertado o Governo a tempo para que este pudesse agir em defesa do interesse coletivo, ali claramente ameaçado. Talvez o próprio movimento pudesse ter sido evitado mediante negociação. Isso é fazer política no seu melhor sentido, no seu mais amplo alcance.

No episódio, ficou evidente que o Governo andou a reboque do movimento, demorando a obter o acordo que permitiu a eliminação dos bloqueios nos principais troncos rodoviários do Sul e do Sudeste. Foi uma explosão de descontentamento, não um movimento político contra o Governo. As reivindicações dos caminhoneiros eram pontuais e se referiam às dificuldades que embaraçam a vida dos que se dedicam a uma atividade indispensável à economia nacional.

Nesse sentido, Sr. Presidente e nobres Colegas, quero dizer que não se trata apenas da questão do pedágio dos caminhoneiros ou da alta dos preços dos combustíveis, que aconteceu por cinco vezes consecutivas, enquanto nada ocorreu em relação aos fretes. São outros setores da economia que entram nesse contexto geral. Com sua mobilização, os caminhoneiros estavam demonstrando que eles precisavam ser a solução, o caminho, que eles precisavam encontrar a saída. Essa é a questão mais ampla colocada em tudo isso.

Mas, por que sustento a necessidade de que devemos fazer uma reflexão séria, madura e objetiva? Porque a manifestação dos caminhoneiros não foi um fato isolado. Nesta e na semana que passou, a Esplanada dos Ministérios foi invadida por caminhões e outros veículos de produtores rurais, que vieram a Brasília para reclamar a renegociação de suas dívidas, multiplicadas pela política de juros elevados que prejudicam as atividades produtivas em geral.

Claro que entre os produtores rurais existe uma minoria de devedores irresponsáveis, alguns justificadamente acusados de desviarem o dinheiro dos financiamentos para outras atividades que não as rurais.

Como representante de um Estado altamente produtivo, Sr. Presidente, tenho que proclamar que a maioria dos devedores é constituída de gente séria que costuma honrar seus débitos e que pressiona o Governo não para obter benesses exageradas, mas para reduzir o patamar de um endividamento que foi onerado por juros altos que a atividade agrícola não é capaz de remunerar.

O Governo teve sensibilidade para separar o joio do trigo, revelando compreensão para o drama vivido pela maioria dos agricultores, constituída de gente séria e trabalhadora, que se dedica a uma atividade sabidamente de alto risco e que oferece estreita margem de lucro. Por que não se antecipou a esse movimento de legítima revolta dos produtores rurais, evitando um problema político que acabou criando embaraços ao País e ao próprio Governo?

Sabemos que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem uma postura séria em face dos graves problemas nacionais. Como também sabemos que seu Governo adotou alguns programas elogiáveis, como o que foi anunciado recentemente e que visa a estimular pequenas e médias empresas, inclusive com financiamentos, para colocá-las a serviço do esforço gigantesco que o Brasil terá de empreender para intensificar o ritmo das exportações e gerar divisas a fim de reduzir a nossa grande dependência dos capitais externos.

O Programa Nacional de Agricultura Familiar é um projeto que revela, de um certo modo, generosidade e sincera preocupação do Presidente da República em estimular a produção agrícola do núcleo familiar rural. Santa Catarina, meu Estado, gaba-se de possuir uma sólida e eficiente estrutura produtiva, que é comandada por uma laboriosa classe média rural. Mas esses pequenos produtores rurais, interessados nos benefícios do referido programa, enfrentam dificuldades para deles se beneficiar. Enfrentam a toda hora. Para chegar na ponta, Sr. Presidente, nobres Colegas, é uma dificuldade, uma burocracia tremenda.

O que verificamos, em realidade, é que os atos e programas muito bem formulados pelo Governo perdem-se no cipoal da burocracia, levando longo tempo para chegar na ponta, isto é, para beneficiar aqueles aos quais se destinam. Falta sentido prático na ação governamental, que é notoriamente lenta e tortuosa. É preciso simplificar os processos burocráticos para que estes programas de caráter abrangente, até de um certo modo generoso, alcancem seus objetivos concretos.

O Governo e nós, que somos, de um certo modo, até da sua base de sustentação, precisamos fazer uma autocrítica amadurecida para descobrirmos as causas reais da insatisfação que lavra em diferentes setores sociais. Tenho a convicção, ao constatar que existem boa-fé e boas intenções da parte do Presidente da República, que será possível aliviar muitas das tensões que hoje o angustiam, a nós e a toda a Nação.

Vale a pena advertir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que alguns Ministros não procuram ajudar o Presidente quando esse é cercado por tantas dificuldades nesta conjuntura turbulenta que o País atravessa. São Ministros que não parecem se sentir à vontade no trabalho de equipe, tratam mal os aliados do Governo e muitas vezes se omitem quando surgem os problemas. São aqueles que costumam aparecer nos bons momentos para capitalizar os resultados positivos e desaparecem quando é preciso enfrentar os casos em tela.

"O sucesso tem muitos pais; o fracasso é órfão", disse o Presidente John Kennedy.

Temos o dever da solidariedade com o Presidente, mas isso inclui sinceridade em apontar eventuais falhas, que são naturais na ação humana, contribuindo para que se encontrem os caminhos mais adequados. Não podemos ignorar a voz rouca das ruas, a que se referiu, com muita propriedade, em um de seus discursos, o próprio Presidente da República. Vamos auscultar a sociedade para corrigir possíveis erros e atender à sociedade naquilo que for possível.

A Esplanada dos Ministérios não pode ser transformada na Praça da Paz Celestial. Até hoje, ninguém sofreu constrangimentos em sua liberdade de movimentos. Também não é uma casamata e muito menos uma Bastilha que precise ser derrubada para que os galés sejam libertados. O Brasil vive e respira liberdade, de que é prova esta manifestação que as Oposições realizam na Esplanada dos Ministérios.

Trago essas ponderações, Sr. Presidente, preocupado com o que se ouve, com o que se assiste, com o que estamos a presenciar não só em Brasília mas no País inteiro. Trago isso porque é necessário se enfrentar essas questões, muitas vezes, com uma decisão política mais forte. Trago isso porque a sensibilidade política e social deve estar presente. Trago isso, Sr. Presidente, nobres colegas, no dia de hoje, quando a Esplanada é ocupada por outro movimento, pelo movimento das Oposições do Brasil inteiro. Até porque, nos últimos dias, se constata – é só analisar as áreas econômicas – que os próprios analistas econômicos de hoje se transformaram em analistas polí-

ticos. Dizem que a questão não é tão econômica, mas política, social, de sensibilidade pelo que acontece nas bases. É por isso que temos que fazer com que se aliviem as tensões no seu nascedouro, com ações efetivas, concretas, para que não venham desembocar na Esplanada dos Ministérios, como tem acontecido nos últimos dias, nas últimas semanas, com esses movimentos todos do Brasil afora.

Não podemos ter fins de semana. O Governo, como um todo, precisa sair de Brasília, ir aos quadrantes do Centro-Oeste, do Nordeste, do Norte do País, do Sul, tem que ir lá no interior discutir as questões. Quando elas são levantadas é porque algo está havendo. Por isso, têm que estar lá os representantes do Governo, juntos, discutindo essas questões todas, evitando os levantes nesses momentos, procurando aliviar as tensões, procurando encontrar os caminhos. Essa é a questão básica para que não ocorram fatos como esses, que podem tornar-se perigosos com o tempo.

Trata-se de alertas, Sr. Presidente. A começar pelos caminhoneiros, os agricultores, com os caminhoneiros e com os tratores; agora, as Oposições. Amanhã, virão outros setores. Então é preciso ficar alerta, de atalaia, o Governo como um todo. Não pode pensar, ao encerrar o expediente, depois das seis horas – força de expressão –, nos fins de semana. Isso tem que ser uma coisa contínua, no palpitar da Nação inteira.

Este é o alerta que faço, no bom sentido, Sr. Presidente, para colaborar com a experiência de todos desta Casa, a fim de que se aliviem as tensões no Brasil inteiro.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pediria a paciência neste momento em que vejo que os temas políticos estão predominando, para rapidamente fazer alguns registros da maior importância relacionados ao Estado da Bahia. Nos últimos oito dias aconteceram fatos extremamente importantes relacionados ao desenvolvimento econômico e social do meu Estado.

Talvez essa afirmação vá parecer paradoxal, mas o primeiro assunto a que me refiro é da maior importância e, seguramente, deve ser comemorado por todos nós que temos preocupação com o meio ambiente: a instalação de uma grande indústria madeireira, de uma grande serraria, no extremo sul, em plena zona da Mata Atlântica.

Isso pode parecer, no primeiro momento, paradoxal, mas, na verdade, é um empreendimento absolutamente correto do ponto de vista ecológico. Trata-se de uma indústria grande, tecnologicamente avançada e que vai aproveitar as florestas de eucalipto. Vai, portanto, contribuir de forma decisiva para a preservação da Mata Atlântica. É um empreendimento que vai possibilitar o aproveitamento de quase 100 mil metros cúbicos de madeiras provenientes de florestas plantadas no Estado da Bahia. Madeira que vai ter como objetivo a indústria de móveis, a parte de acabamentos para a construção civil, a parte de pisos, enfim, é um empreendimento notável, um investimento de US\$50 milhões, que vai aproveitar os nossos eucaliptos e aliviar essa grande pressão sobre as florestas da nossa Mata Atlântica. É, portanto, um empreendimento que temos que considerar extremamente correto do ponto de vista ecológico e com uma grande dimensão do ponto de vista econômico e do ponto de vista social.

É uma madeira que vai sair tratada, sem umidade e, portanto, poderá ser utilizada na indústria de móveis, como disse, para acabamentos nobres na construção civil, o que vai significar mais progresso, mais emprego para o meu Estado.

Outro fato importante refere-se ao desenvolvimento do turismo no Estado da Bahia. Tem havido uma grande preocupação do Governo do Estado em melhorar a infra-estrutura turística da Bahia. Na semana passada, inaugurou-se mais um aeroporto, que vai suportar a chegada de grandes aviões em um distrito turístico importante do nosso Estado, a região de Comandatuba, entre as cidades de Ilhéus, Una e Canavieiras. Esse aeroporto permitirá, por exemplo, que turistas de São Paulo cheguem em cerca de uma hora e meia de vôo àquela região, um verdadeiro paraíso ecológico e turístico, reforçando a infra-estrutura turística no Estado.

A Bahia hoje já tem aeroportos em Salvador, em Ilhéus, em Lençóis – no interior do Estado –, em Porto Seguro, em Caravelas e mais esse em Comandatuba. Está sendo construído ainda um aeroporto em Valença. Trata-se de aeroportos que podem atender a aeronaves de grande porte, melhorando, portanto, a possibilidade de acesso dos turistas ao Estado da Bahia.

Não é preciso dizer, pois todos sabem como isso é importante do ponto de vista social, uma vez que o turismo é um dos setores mais empregadores de mão-de-obra, implicando mais possibilidades de emprego para a população do Estado.

Outro fato merece destaque: inicia-se neste momento a colheita das primeiras árvores de cacau clonado no Estado da Bahia, ou seja, cacau resistente à praga que devastou, em alguns Municípios, quase 100% da lavoura cacauzeira. Foi uma praga que liquidou a nossa produção, que trouxe a infelicidade para milhares de trabalhadores e que colocou famílias em situação difícil.

Os cacauicultores do Estado, com apoio do Governo Federal, numa grande luta empreendida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e por todas as lideranças políticas do Estado, estão conseguindo, com grande esforço – é verdade que ainda com muitas dificuldades –, replantar toda essa zona do cacau com variedades resistentes. Essa é a grande esperança que temos na recuperação da cacauicultura brasileira, muito concentrada na região sul da Bahia.

Estamos muito esperançosos disso, principalmente agora quando se estão colhendo os primeiros frutos dessas novas árvores. Há muito que se fazer ainda. Precisamos continuar tendo o apoio do BNDES, do Banco do Brasil e do Governo Federal. Temos certeza de que vamos conseguir, porque a lavoura está-se recuperando e, dentro de quatro ou cinco anos, essa região vai ser o que sempre foi: uma das áreas de maior desenvolvimento econômico do Estado da Bahia.

Por fim, um último registro. Amanhã, o Governador César Borges e o Senador Antonio Carlos Magalhães irão a um pequeno Município do semi-árido baiano, chamado Ponto Novo, uma das áreas mais pobres do Estado. Ali, com recursos do Governo do Estado e do Banco Mundial, construiu-se a Barragem do Ponto Novo, com 40 milhões de metros cúbicos de água, o que vai possibilitar, além do abastecimento a todas essas populações, a irrigação de mais de 4 mil hectares. Esse programa, como disse, foi iniciado pelo Estado, com seus próprios recursos e tem também o apoio...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não. Ouço o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Paulo Souto, não poderia deixar de manifestar-me quando V. Ex^a traduz o progresso e o desenvolvimento da Bahia, que, realmente, hoje é um Estado ímpar na Federação. Quero dizer a V. Ex^a – que está no Senado há apenas seis meses, honrando o mandato que o povo lhe conferiu – que muito se deve a V. Ex^a pela realização de um governo fecundo, um governo que olhou todos os setores, principalmente

nas áreas de aeroporto, de recuperação da lavoura cacaujeira e também de industrialização. V. Ex^a foi um peregrino, andou por toda a parte, no País e no estrangeiro, para mostrar o potencial da Bahia no setor industrial, e teve êxito. Então, estamos colhendo o fruto de uma continuidade administrativa em que V. Ex^a, que hoje honra o Senado, foi parte importante nesse desenvolvimento da Bahia. Daí por que as congratulações também devem ser dirigidas ao orador. Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço a generosidade do aparte de V. Ex^a. É verdade que temos conseguido realmente desenvolver o Estado nos últimos anos, mas tudo isso não seria possível sem a liderança lúcida, firme, capaz e corajosa de V. Ex^a, que esteve sempre à frente de todas essas lutas que o Estado vem promovendo e, graças a Deus, obtendo êxito. Agora, contamos com a colaboração de um Governador que tem honrado o pouco tempo de seu mandato com realizações importantes para o Estado da Bahia.

Iremos amanhã até esse Município pobre, com o objetivo de acompanhar um projeto já visitado pelo Banco Mundial, e que tenho certeza de que está sendo muito bem conduzido e que vai transformar completamente aquela região.

São esses os registros que queria fazer para dar uma nota de esperança, otimismo e fé a este País, que tem as dificuldades que todos conhecemos. Com o trabalho conjunto dos seus Líderes, do seu Presidente, dos governadores, dos seus parlamentares e do povo – tenho certeza –, poderemos superar essas dificuldades, pois é isso o que todos nós desejamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a atual crise de credibilidade do Governo, ao contrário do que os meros números de popularidade podem dar a entender, não encontra paralelo nas crises que se abateram sobre algumas administrações anteriores recentes. Os Presidentes Collor de Mello e José Sarney, de fato, em algum momento atingiram índices de desaprovação maiores do que os atualmente atribuídos ao Presidente Fernando Henrique pelas pesquisas de opinião. A verdade é que, quando obtiveram essas taxas mais elevadas de rejeição, encontravam-se com seus governos em situação terminal.

Recordemos: o primeiro, irrevogável a sua permanência no poder pelo escândalo que uma CPI de-

bulhava interminavelmente, caminhava célere para o **impeachment**; quanto ao segundo, tendo sua administração econômica, de fato, perdido o controle da inflação, era, muito para além de sua real responsabilidade por esse descontrole, inculcado, com agressiva insistência, pela maior parte dos candidatos a sua sucessão.

Nada disso está a ocorrer com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em primeiro lugar, porque está em início de mandato, obtido nas urnas há menos de um ano, tendo logrado sua recondução ao cargo já no primeiro turno das eleições, o que indica que tinha, então, o apoio da maior parte da população.

Tem quase três anos e meio de mandato pela frente, portanto, e deveria estar com todo o gás, propondo iniciativas e tocando seus projetos, sem essa abulia, essa melancolia típica de quem já não pode iniciar nada, por estar para deixar a poltrona presidencial.

Em segundo lugar, mas também importante, o fato é que revelações bombásticas — como a da suposta compra dos votos para a aprovação da emenda constitucional que permitiu sua reeleição, ou como a das conversas telefônicas entre os artífices da privatização dos sistemas de telecomunicações —, quando apareceram, não chegaram a se tornar escândalos capazes de revoltar a opinião pública, ou, pelo menos, não parecem ter tido um papel mais relevante para a queda de seu prestígio.

O que, então, explica a queda contínua em que se encontram, desde o início do ano, os índices de popularidade do Presidente? O que explica o fato de que categorias tão diversas como a dos caminhoneiros, a dos proprietários de terras e a dos trabalhadores rurais, para citar apenas exemplos do momento, venham se manifestando de maneira tão enfática contra as políticas governamentais? Como pode ocorrer que estejam todos contrariados? Não haverá algo de profundamente errado na condução da economia nacional, algo que se tornou visível com o desvanecimento da miragem que era a tal âncora cambial? Isso é o que tenciono demonstrar, para além das intuições do dia-a-dia, com base em alguns dados econômicos disponíveis nos últimos tempos em nossos jornais.

A “mágica” do Plano Real, Srs. Senadores, consistiu, basicamente, de dois “truques” que não precisam de *Mister M* para os desvendar: o escancaramento de nossas fronteiras às importações e a manutenção de taxas de juros elevadíssimas. Por um lado, as mercadorias importadas, muitas vezes subsidiadas em seus países de origem, chegavam ao consu-

midor brasileiro por preços a que nossos produtores não podiam fazer face. Por outro, inundava-se o mercado de mercadorias a baixo preço. Para compensar o desequilíbrio da balança comercial, consequência direta dessa abertura, atraíam-se capitais, em sua maior parte especulativos, visando fechar a conta do balanço geral de pagamentos.

É verdade que muitos dos nossos setores produtivos trabalhavam com ineficiência e precisavam ser estimulados a melhorar pela maior exposição a concorrência, mas é igualmente verdade que setores altamente desenvolvidos e modernos foram sufocados pela abertura comercial.

É o caso, por exemplo, de algumas indústrias do setor de autopeças, como a Metal Leve, que, com tecnologia inteiramente desenvolvida no Brasil, fornecia peças para automóveis de marca prestigiosa, como a alemã Mercedes Benz, e foi vendida para uma congênera estrangeira. Neste mês de agosto, a propósito, saiu a notícia da venda, para um grupo norte-americano, da Sabó, a última grande indústria brasileira do mesmo setor. Poucos entre os Srs. Senadores talvez o saibam, mas a Sabó, empresa familiar de capital brasileiro, é uma multinacional: tem fábricas na Argentina, na Áustria, na Hungria e até na Alemanha.

Quer dizer, era e tinha, pois está sendo vendida à Federal-Mogul, dos Estados Unidos. Esse não é senão um exemplo pontual do terremoto que se abateu sobre nossa indústria, reduzindo-a ao dilema entre falência e desnacionalização.

Assim foi que a produção industrial brasileira recuou 3,2% no primeiro semestre deste ano, em comparação ao primeiro semestre do ano passado, que, diga-se de passagem, não foi nada brilhante. Dos 29 setores industriais analisados pela pesquisa do IBGE, 12 apresentaram resultado negativo, entre os quais se destacam o de material elétrico e de comunicação, com queda de 16,4%, o de material de transporte, com queda de 14,3% e o da indústria mecânica, com queda de 11,5%. Na análise por segmentos de produção, os índices foram de queda: 18,3% para os bens de consumo duráveis, como automóveis e eletrodomésticos; 12,7% para os bens de capital e 1,3% para os semiduráveis e não-duráveis.

Note-se que mesmo o otimista Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, que vem ultimamente buscando pintar de cor-de-rosa os números da economia nacional, prevê para este ano uma queda do PIB da ordem de 0,4%, puxada pelo desempenho do setor secundário, isto é, da indústria. É generalizada, portanto, a retração de nosso setor industrial. A consequência imediata é o desemprego crônico

de grande parte de nossa população, não excluídos dessa contabilidade triste os antes requisitadíssimos trabalhadores especializados.

É de se lamentar, mas até compreendo que se possa invocar, a esse respeito, o velho argumento ricardiano das vantagens comparativas, segundo o qual não haveria ganhos em se industrializar um país de vocação agrícola. Desde o Tratado de Methuen, no Século XVIII, conhecemos aonde essa conversa malandra nos leva, afinal é fato histórico incontestado que a estúpida submissão dos portugueses aos interesses comerciais ingleses da época está, como outros fatores, na raiz de nosso subdesenvolvimento. E do deles.

Lembro também a Guerra do Paraguai, em que o Brasil foi aliado da Tríplice Aliança. O Paraguai era o país mais industrializado da América e seus produtos concorriam com os ingleses e europeus. Fizeram uma guerra para derrotar o Paraguai – acabaram praticamente com a nação paraguaia –, porque o imperialismo inglês não queria ninguém se desenvolvendo aqui na América – desde o século passado!

A verdade, no entanto, é que um dos setores produtivos mais atingidos pela política econômica do Governo é o que está aí à nossa porta, estacionado ao longo do Eixo Monumental. A agricultura foi e continua a ser um dos principais sustentáculos da estabilidade de preços, tanto que se chegou a falar em uma “âncora verde”. Os preços dos alimentos estão comprimidos, mas não os dos insumos para produzi-los, a começar pelos combustíveis que movimentam tratores. Pois não é que, para uma inflação total do real em torno de 70%, os combustíveis já foram reajustados, em média, em quase 90%? Que tal considerarmos somente os dados deste ano, durante o qual a inflação contentou-se com 3,62%, enquanto o aumento dos combustíveis não fazia por menos: 34,9%? Quase dez vezes mais!

Isso, para não mencionar o custo dos financiamentos. Sim, porque os bancos estão colocando nas alturas os juros que cobram dos tomadores de empréstimos, em um círculo vicioso interminável: primeiro, eles cobram mais dos que pagam para cobrir o buraco causado pelos inadimplentes; ao fazer isso, acabam levando à inadimplência muitos bons pagadores, que não conseguem pagar dívidas tão elevadas; com isso, a taxa de inadimplência aumenta e os bancos são levados a aumentar ainda mais os juros, em um *crescendo* interminável.

Com tudo isso, ainda estão os principais órgãos de comunicação do País a apodar de arruaceiros e calotelros os nossos agricultores! Se existem aqueles que tomaram empréstimos e usaram os recursos em viagens ou em valorização suntuária de suas proprie-

dadês, que sejam denunciados, processados e, constatada a fraude, condenados. Estou seguro, porém, de que a grande maioria desses produtores é gente honesta, que se está vendo estrangulada, por um lado, pelos juros escorchantes incidentes sobre os empréstimos que precisaram tomar para produzir e, por outro lado, pelo preço aviltado de seus produtos no mercado.

Os bancos, por seu lado, gozam de uma rentabilidade inédita na história das finanças no mundo. Nem preciso falar nos markas e fontecimdans da praça, que supostamente faturaram alto com informação privilegiada sobre a desvalorização do real em janeiro. Não! É suficiente mencionar os lucros publicados por bancos como o Itaú, o Bradesco e o Unibanco, que, pelo menos até agora, não estão citados em qualquer desses escândalos que se fazem comuns nos tempos mais recentes do governo de Fernando Henrique.

A desvalorização cambial, segundo matéria da jornalista Vanessa Adachi, da **Folha de S. Paulo**, proporcionou a esses bancos lucros fabulosos: só no primeiro semestre deste ano, o Itaú teria faturado um lucro de R\$1,093 bilhões. Isso é mais que o lucro do Bradesco, maior banco privado do País, durante todo o ano de 1998. Bradesco e Unibanco não ficaram muito atrás neste primeiro semestre.

Esse é o resultado da política econômica do Governo: indústria em desmantelamento, agricultura devastada, povo sem emprego, tensão social crescente e banqueiros sorrindo de orelha a orelha. Alguma coisa está terrivelmente errada, e é a condução da economia pelo paradigma neoliberal, aconselhado pelas grandes potências, mas nunca seguido por elas.

Esse é um fato constatado até por um empresário como Benjamin Steinbruch, grande beneficiário das privatizações dos setores metalúrgico e mineral realizadas com financiamento pelo BNDES. Em sua coluna de opinião econômica na **Folha de S. Paulo** do dia 17 de agosto, Steinbruch denunciava, como se fosse novidade, as políticas protecionistas empregadas pelos países ricos, e concluía com uma exortação à defesa do emprego dos brasileiros pela mudança da política de abertura comercial.

Resultado da insanidade: após décadas mantendo positiva a balança comercial, exportando mais que importando, o que permitia que se financiasse, com esse superávit, o desenvolvimento do País, a política econômica brasileira deu uma virada radical, passando a suportar pesados déficits com o objetivo de conter as pressões inflacionárias internas, não importando o que ocorresse com o desenvolvimento nacional ou com os empregos dos brasileiros. O País

que havia progredido extraordinariamente desde os tempos do café, o País que já tinha parcela significativa de sua pauta de exportações nos produtos manufaturados, além de nela incluir artigos de sofisticada tecnologia, desenvolvidos aqui mesmo, passou praticamente a ser apenas mais uma república bananeira, exportadora de **commodities**.

Pior: de país das oportunidades tornou-se o país dos desempregados ou – para usar expressão perversa de uma das autoridades econômicas – “País dos inempregáveis”.

Essa estratégia, embora suicida, rendeu dividendos, é certo. Em primeiro lugar, ao próprio Presidente Fernando Henrique que obteve, nas urnas, de eleitores iludidos pela prestidigitação, dois mandatos seguidos; em segundo lugar, aos especuladores, nacionais e internacionais, que embolsaram os juros que o País paga em troca do risco de investir aqui. Apesar dos ataques furiosos que os condutores do plano dirigiram aos que faziam qualquer reparo, tachando-os de ultrapassados e derrotistas, era evidente que a estratégia não podia durar para sempre, semelhante a qualquer balão aerostato, pois uma vez consumido o combustível da bucha, a queda é inevitável. Dura mesmo foi a aterragem em janeiro, quando o zepelim Brasil perdeu sua âncora cambial.

Ah, dizem, mas a culpa foi do Congresso Nacional, que, com suas reivindicações mesquinhas, parciais e personalistas, exigiu muito do Governo em troca de cada votação, adiando a aprovação das “benditas reformas”. Estivessem as reformas aprovadas e vigentes, o Plano Real nos haveria conduzido, a esta altura, ao sétimo céu do Paraíso de Dante. Nada mais falso, pois por mais de quatro anos o Planalto conseguiu, nestas duas Casas, o que bem quis: reeleição, quebra de monopólios estatais, arquivamento de denúncias. Apoio foi o que não lhe faltou. Nós, Parlamentares, garantimo-lhes isso.

Está claro agora que faltou mesmo foi substância econômica ao plano, que não foi muito mais que jogada eleitoral e submissão aos interesses da banca internacional. Faltou, ao primeiro mandatário da República, a vontade política, a energia para defender o interesse nacional. Os erros foram muitos, e graves, e agora somos reféns dos especuladores. A simples menção da possibilidade de mudanças pode causar uma corrida de saída de dólares do País. É preciso coragem para mudar, mas é necessário fazer alguma coisa. A onda de protestos que a chega à Capital é um indício sério do descontentamento generalizado da população com a política econômica.

Pior que o desequilíbrio econômico, porém, é o descaso com as questões sociais. A deterioração dos índices de qualidade de vida, como o referente à mor-

talidade infantil, sobretudo nas unidades mais pobres da Federação, demonstra a falência do modelo neoliberal de desmantelamento do Estado adotado pelo Governo. No fundo, será mesmo possível continuar a contar vantagem, dizendo que a inflação está sob controle? Não. Não é possível, pois além dos preços da gasolina e das tarifas públicas, como energia elétrica, telefone e pedágios, os preços dos remédios também subiram, nos últimos 12 meses, 14,28% contra apenas 1,36% de inflação oficial. Vejam: logo um produto de consumo obrigatório de idosos, aposentados e lares com crianças. E o que dizer, então, do recente anúncio de que o Ministério da Saúde não teria mais recursos para comprar os medicamentos para controle da Aids?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos mais esperar que o Governo veja o que todo mundo já viu. É preciso que o Congresso Nacional, legítima representação do povo brasileiro, traduza suas aspirações, seus anseios deste momento, em ações práticas que lhes restituam os empregos, os investimentos na área social e um plano claro de desenvolvimento baseado no fortalecimento da indústria e da agricultura nacional.

Dizem que a dor ensina a gemer, Sr. Presidente. Nos últimos dias, temos assistido manifestações do empresariado brasileiro querendo um novo rumo para a política econômica e até setores do próprio Partido do Presidente da República, o PSDB, estão a pedir, também, que sejam dados novos rumos à política econômica. E o Governo começa a dar um tratamento um pouco diferenciado à questão político-econômica, voltada, agora, para as pequenas e médias empresas, estimulando a exportação e a geração de emprego.

Espero que a defesa da indústria nacional seja mais corajosa e mais enfática daqui para frente. Penso que perdemos um grande momento de negociarmos mercados para o Brasil lá fora. Admitimos a entrada, totalmente liberal, de produtos de fora, até de bijuterias desnecessárias, mas não soubemos negociar a colocação de produtos nossos, vitais e fundamentais, lá fora. E hoje o Brasil enfrenta dificuldades para a colocação desses produtos.

O esforço de exportação não está conseguindo o resultado que esperávamos. Esperamos que essa situação se reverta no ano que vem, porque este ano ficou muito aquém das expectativas. Esperamos que, com essa crise, o Governo acorde e consigamos montar um novo modelo econômico realmente mais nacionalista, mais preocupado com o interesse dos empresários nacionais, mais preocupado com a geração de empregos aqui no Brasil, e não com a geração de empregos lá fora, importando produtos desnecessários.

Por último, como democrata, quero condenar esse movimento de alguns pelo **impeachment** do Presidente da República. Penso que o caminho não é por aí. Felizmente, não é toda a oposição que está empunhando essa bandeira, mas parte dela. Não considero democrático e penso que não faz bem à democracia um movimento dessa natureza.

Era esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, mais uma vez, preocupado com a questão da democracia na Venezuela, e até aproveito para traçar um paralelo entre a Venezuela e o Brasil, seus governos e os momentos que estão vivendo os dois países.

O jornal **Folha de S.Paulo**, de hoje, pública, na primeira página, matéria da Jornalista Ellane Cathenede, que está em Caracas, que diz: Constituinte Venezuelana Decide Parar o Congresso. A matéria da jornalista, muito bem-feita, relata a situação, sob a minha ótica, lamentável que vive a democracia na Venezuela.

O Presidente Hugo Chávez foi eleito no final de 1998, com 56% dos votos. Defendia a instalação de uma Assembléia Constituinte, que foi instalada. A oposição ao Presidente tem maioria no Congresso. E o que vimos, a partir da instalação dessa Assembléia Constituinte? Uma Assembléia Constituinte que deveria criar uma nova Constituição para o país, Constituição essa que deve ser seguida pelos Poderes Institucionais – Executivo, Legislativo e Judiciário –, que se arvora, montada ou calcada no populismo do Presidente Chávez, e começa a tomar atos de força, que, efetivamente, começam a preocupar os democratas da América Latina e de todo o mundo. Essa Assembléia Constituinte controlada pelo Presidente Chávez, basicamente, intervém na Suprema Corte venezuelana. E esta semana, a Presidente da Suprema Corte renunciou ao seu mandato por não concordar com a intervenção. Logo após, toma providências e decreta emergência legislativa, fechando o Congresso venezuelano. Esse é um fato lamentável e lastimável. O Congresso venezuelano já marcou uma reunião para

a próxima segunda-feira, e não sabemos o que vai acontecer nesse enfrentamento.

Por que uso a palavra, hoje, e quero fazer um comparativo? Porque, lá, na Venezuela, a democracia está claudicando. Estão aqui os fatos que demonstram que o populismo vazio não vai levar a nada. Nos últimos três meses, com essas ações do Presidente Chávez e essa incerteza no país a atividade econômica da Venezuela caiu 10%, e a tendência é cair ainda mais.

Voltemos para o Brasil. Hoje, por coincidência, em frente ao Congresso, há uma manifestação, que considero democrática, como ação de reivindicação ou de protesto. Não importa se é a passeata dos 100 mil, dos 50 mil, dos 30 mil. A questão não é de quantidade, talvez seja, sobretudo, da liberdade que se tem hoje, no País, para fazer esse tipo de manifestação. E mais, na liberdade que se tem hoje, no País, para até aqueles que, querendo jogar fora o resultado da eleição, tentam pregar algo antidemocrático, que é exatamente o afastamento do Presidente sem nenhum motivo.

Vale ressaltar que estão aí em comparação dois modelos: parte da Oposição que pede o afastamento do Presidente chegou ao cúmulo de defender o modelo do Presidente Chávez. O Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, disse pela imprensa, esta semana, que o modelo do Presidente Chávez da Venezuela era um modelo a ser seguido.

Utilizo o meu tempo para perguntar ao Partido dos Trabalhadores: é esse o modelo que o Partido dos Trabalhadores quer? "Constituinte Venezuelana Fecha o Congresso". "Justiça Venezuelana é Colocada de Lado". São questões que precisam ser respondidas não por mim, mas talvez pelo próprio Luiz Inácio Lula da Silva.

Como disse, Sr. Presidente, considero legítimas as manifestações. Manifestações de apoio ao Governo, manifestações contrárias ao Governo, manifestações de segmentos sociais ou de Partidos políticos devem ser corriqueiras no nosso País, independente do local ou da quantidade de pessoas. Entretanto, gostaria de fazer apenas uma reflexão. O País viveu momentos de extrema dificuldade e, com competência, o País está sendo equilibrado.

Ao concluir o seu primeiro Governo, ao fazer parte das transformações que o Brasil queria, o Presidente Fernando Henrique foi julgado; julgado nas urnas e ganhou a eleição, no primeiro turno, por maioria de votos. Depois disso, tivemos momentos sérios, tivemos a crise internacional financeira, a necessidade de reajustar a questão do dólar e da âncora cambial,

medidas duras que tiveram que ser feitas. O que temos que fazer agora? Temos que avaliar a ação continuada e sistêmica do Governo, ao final dos quatro anos do Presidente Fernando Henrique. Qualquer um agora tem legitimidade para reclamar, tem legitimidade para propor, o que, aliás, os Partidos de Oposição não têm feito, porque, ao condenarem o modelo econômico que está aí, eu não vi nenhuma proposição ou nenhum modelo econômico alternativo que possa ser discutido com o Governo, que está aberto para qualquer tipo de discussão construtiva. Vencendo essas etapas, tenho certeza e confiança de que o Brasil vai voltar a crescer.

Encerro, portanto, as minhas palavras dizendo que o País tem rumo, que o País vive dificuldades, mas que o julgamento da ação administrativa e política do Presidente Fernando Henrique deve ser feito, sim, no final da sua gestão, porque até lá teremos levado o País para os caminhos que queremos levar, não tenho dúvida nenhuma. Considero, volto a dizer, legítimas as manifestações, mas entendo que a questão de retirada do Presidente ou outras manifestações ilegítimas devem ser creditadas talvez ao arrobo de alguns que não concordam com o resultado eleitoral e, portanto, buscam e teimam em buscar soluções que, na verdade, não são democráticas, como a solução, infelizmente, do Presidente Chávez, na Venezuela.

Preocupa-me a situação da Venezuela e quero deixar aqui um alerta ao Governo brasileiro e ao Itamaraty para que acompanhem essa questão e que efetivamente possam colaborar com a democracia e com a manutenção da paz naquele país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade por 18 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Romero Jucá, eu estava desde as nove horas da manhã, com muita alegria, participando da maior concentração popular que já assisti em toda a minha vida no Distrito Federal.

Quando se falou em 100 mil, estabeleceu-se um limite, mas o que vimos das nove horas da manhã até agora é que ali estão muito mais do que 100 mil pes-

soas. Há uma quantidade enorme de trabalhadores, de lideranças, de parlamentares de todo o Brasil. Dos cantos mais distantes de nossa Pátria as pessoas fizeram enorme sacrifício para chegar até aqui, para participar desse momento da história política do nosso Brasil, que, tenho certeza absoluta, deverá sofrer mudanças radicais daqui para frente.

O direito de fazer essa manifestação é indiscutível. A questão de ela ter rumo ou ser sem rumo, como citou o Presidente da República, é o fato que deve ser levado em consideração. Ao participarmos da passeata e ao penetrarmos no Congresso Nacional, entregamos ao Presidente da Câmara, Michel Temer, um abaixo-assinado com 1,3 milhão de assinaturas de eleitores brasileiros devidamente identificados. E o que pede esse abaixo-assinado de 1,3 milhão de assinaturas? Pede que o Congresso Nacional cumpra o seu dever de abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a privatização do Sistema Telebrás, em cuja venda o Governo brasileiro arrecadou R\$22 bilhões, quando sabemos que, ao longo dos últimos três anos, o próprio Governo brasileiro investiu mais de R\$20 bilhões no sistema de telecomunicações.

Dizer que hoje há celular barato e linha de telefone barata e querer atribuir isso à privatização é um contra-senso, é uma inverdade. O que está barateando o custo da linha telefônica e do aparelho celular não é evidentemente a privatização, mas, sim, o avanço da tecnologia. Lembro-me que há seis ou sete anos, comprei um computador chamado 280 pelo preço de um Chevette – mais de US\$2500! Hoje, compra-se um pentium moderno por US\$1000. Isso se deve à privatização? Não, o computador já era fabricado por empresa privatizada. Isso se deve ao avanço tecnológico. Há dois anos, o celular mais sofisticado custava US\$2000; hoje, compra-se por R\$600.

Nessa privatização ficou claro que houve tráfico de influência, que houve participação do Governo para que determinados grupos ganhassem. E, hoje, somos obrigados a escutar uma mensagem ridícula quando fazemos uma ligação e o telefone chamado está ocupado. A telefonista da Telemar diz, com uma voz metálica: “Esta ligação é gratuita. A Telemar agradece.” Como se fôssemos obrigados a pagar por uma ligação que não se completa! Por todas essas coisas e muito mais é que o povo está nas ruas.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, interpretou muito bem a presença de mais de 150 Parlamentares na reunião em que lhe foi entregue o abaixo-assinado. Ali não estavam apenas

os Parlamentares do PT, PSB, PCdoB e PDT; mas também muitos Parlamentares do PMDB, entre os quais os Senadores Roberto Requião e Amir Lando. Havia Deputados Federais do PL, inclusive o Líder do PL na Câmara dos Deputados. Participaram da entrega Parlamentares de quase todos os Partidos, mesmo os pertencentes à base de sustentação do Governo, que já não estão suportando mais a falta de popularidade do Governo e a verdadeira ansiedade que tem o povo brasileiro de que o Senhor Fernando Henrique Cardoso possa ser substituído na Presidência da República do Brasil.

Falam que a Oposição está querendo o **impeachment**, e que isso é antidemocrático, é golpismo. Os Partidos políticos de oposição sabem que o **impeachment** só pode ser determinado por meio de um processo no Congresso Nacional. É por isso que queremos a criação da CPI do Sistema Telebrás, porque não temos a menor dúvida de que chegaríamos à comprovação de que o Presidente não agiu com honestidade e com seriedade na privatização do sistema de telecomunicações. Daí, quem sabe, marcharíamos para o **impeachment**.

Os jornalistas nos questionam: “O que a Oposição pretende? É o **impeachment**? É o afastamento, que significaria a renúncia, a qual cabe exclusivamente ao Presidente decidir ou não? É simplesmente a CPI?” Entendemos que, se fosse prevalecer a vontade do povo brasileiro, hoje, tenho certeza de que 70% pediria a renúncia imediata do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O povo não suporta mais essa situação de falta de crescimento econômico, de dificuldade de ganhar dinheiro, de dificuldade de sobreviver, de violência, de caos institucionalizado. A violência é consequência da falta de oportunidade de emprego, de trabalho, de sobrevivência. Por isso, este ato é bonito e extremamente legítimo.

Aproveitei a oportunidade em que as grandes lideranças da Oposição estão no palanque falando àquela multidão, para vir à tribuna do Senado para manifestar também o meu pensamento. A sessão de hoje serviu para os governistas fazerem a defesa do Governo. Mas a história está nas mãos do povo. Não tenho dúvida de que as manifestações de hoje terão consequências muito importantes para o País. Haverá de provocar mudanças sérias e radicais. Não posso prever exatamente o que vai acontecer, mas não tenho dúvida de que haverá desdobramentos muito sérios no processo da política brasileira.

E se o Congresso Nacional não se atentar também para esse sentimento da Nação brasileira – por-

que o Poder Executivo, ao que parece, não está dando importância para o sentimento do povo brasileiro —, se o Congresso Nacional não tomar as rédeas desse processo, muitas coisas sérias e graves poderão acontecer no Brasil.

É por isso, Sr. Presidente, que venho à tribuna dizer que o povo brasileiro está de parabéns hoje; ao fazer esse sacrifício enorme de se deslocar até Brasília de ônibus, vindo dos lugares mais distantes deste Brasil, para fazer o Governo sentir que não está governando para a população, que ele está governando para os grandes grupos econômicos, sob o comando do Fundo Monetário Internacional e das nações mais desenvolvidas do mundo. E, se não houver mudanças, poderemos entrar num período de turbulência, porque o povo, hoje, conforme prometido pelas direções desses movimentos e pelos nossos Partidos, está ordeiro e pacífico, manifestando-se dentro do seu direito e da democracia. Contudo, se mudanças não houver, se o País não partir para o crescimento e atendimento imediato das necessidades do nosso povo no que se refere à moradia, reforma agrária, educação e, principalmente, saúde e segurança pública, não tenho dúvida de que os próximos movimentos não serão tão pacíficos como o que estamos a presenciar hoje em Brasília.

Esse é um recado ao Senhor Presidente da República, ao próprio Presidente do Congresso Nacional, que disse, ontem, que a Marcha seria menor do que se imaginava. Espero que S. Ex.^a compareça ao movimento, a fim de perceber a realidade e a força do povo, que se faz presente na capital do Brasil.

Não é possível mais a continuidade de uma política que só favorece o sistema financeiro. Ainda ontem, assistimos à apresentadora do **Jornal Nacional** dizer que a dívida externa atinge a cifra de R\$440 bilhões. Quando o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo, o Brasil devia apenas R\$60 bilhões. Como se pode explicar essa cifra, num período em que quase não houve inflação, em que Sua Excelência vendeu metade do patrimônio público brasileiro — eu diria mais da metade do patrimônio público brasileiro —, vendeu as siderúrgicas, vendeu as empresas mineradoras, vendeu o Sistema de Telecomunicações, vendeu grande parte do sistema elétrico. Onde o Presidente jogou esse dinheiro? Como se pode explicar que a dívida tenha aumentado de R\$60 bilhões para R\$ 440 bilhões?

Pior ainda: mostrava a jornalista que as 100 maiores empresas brasileiras, ao longo desses últimos cinco anos do Governo Fernando Henrique Cardoso,

caíram, desvalorizaram o seu capital em 60%. De R\$360 bilhões estão valendo hoje R\$123 bilhões. O contrário aconteceu, no mesmo período, nos Estados Unidos, que são os grandes exploradores dos países subdesenvolvidos do nosso Planeta. As 100 maiores empresas dos Estados Unidos triplicaram o seu valor real, o seu patrimônio, o seu capital. Ela citou inclusive o caso da Microsoft, que aumentou em três vezes — não me lembro o número exato —, nesse período, o seu capital e o seu patrimônio. Quer dizer, enquanto os Estados Unidos enriquecem as suas empresas, o Brasil empobrece e enfraquece as suas.

É por isso que, hoje, não é apenas a Oposição que está nas ruas; não é apenas o PT; o meu Partido, o PSB; o PC do B; o PDT. Estão também o PL e as lideranças de vários outros partidos políticos. Lá está o Lula, lá está o Miguel Arraes, lá está o Leonel Brizola, o João Amazonas e tantas outras lideranças importantes da nossa Pátria.

Não é à toa que essa gente está lá; está lá porque tem uma razão, porque o povo não aguenta mais essa situação. Tenho certeza de que estamos sendo extremamente úteis, importantes para o nosso País, quando organizamos uma manifestação dessa espécie. Não estamos sendo ruins ao Brasil, como afirmaram alguns. Estamos sendo extremamente importantes, porque estamos servindo os excluídos da nossa Pátria, estamos servindo aqueles que estão abandonados, passando necessidade; aqueles que se humilham em gabinete de parlamentares e que passam por todas as dificuldades para conseguir um emprego, seja ele qual for. É a essa gente que estamos ajudando.

Com a nossa ação, com esse movimento e com a participação de todas as pessoas que estão aqui, temos a certeza de que vamos provocar as mudanças necessárias para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Portanto, estão de parabéns todos os brasileiros, todos os cidadãos que, com muito sacrifício, vieram a Brasília participar dessa maravilhosa manifestação.

Encerro aqui as minhas palavras, Sr. Presidente, para ir, mais uma vez, para o meio daquele povo, participar desse movimento de alegria e de esperança, trazido por todos os cidadãos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Sobre a mesa, Projeto de Resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1999

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 13, da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13.....
.....*

VIII - certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, no art. 29, VI e VII, no art. 32, § 3º, e no art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, relativa ao último exercício analisado e, quando este não corresponder ao exercício anterior ao do pleito, deverá a mesma vir acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

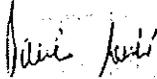
O inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, determina que os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios sejam acompanhados de “certidão expedida pelo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no §2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no §3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício”.

Os tribunais de contas recebem as prestações de contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no decorrer do primeiro semestre do ano seguinte ao exercício a ser analisado, demandando alguns meses para a emissão de seu parecer final. Assim, a certidão exigida pelo dispositivo da Resolução nº 78, de 1998, nem sempre se refere ao exercício passado, o que causa problemas aos entes federados que pleiteiam a contratação de operações de crédito.

Como forma de contornar tal dificuldade, apresento Projeto de Resolução que procura adequar a redação do atual inciso VIII do art. 13 ao período de análise dos tribunais de contas e atualizar a referência à Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo em vista que a mesma, foi substituída pela Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1999.


Senador **PAULO SOUTO**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

VIII - certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 27

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Art. 29

VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VII - o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município;

Art. 32

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 31 DE MAIO DE 1999

Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Despesas Totais com Pessoal não podem exceder a:

I - no caso da União: cinquenta por cento da Receita Corrente Líquida Federal;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Estadual;

III - no caso dos Municípios: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo serão consideradas as despesas e as receitas de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas no todo ou em parte pelo Poder Público.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se:

I - Despesas Totais com Pessoal: o somatório das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais da administração direta e indireta, realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária;

II - Despesas de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, provenientes de cargos, funções ou empregos públicos, civis, militares ou de membros de Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III - Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais, inclusive as contribuições para as entidades de previdência realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

IV - Receita Corrente Líquida Federal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas:

a) as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Estados, Distrito Federal e Municípios; e

b) o produto da arrecadação das contribuições sociais, dos empregados e empregadores, ao regime geral de previdência social e das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição;

V - Receita Corrente Líquida Estadual: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Municípios;

VI - Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

Art. 3º Sempre que as despesas com pessoal da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios estiverem acima dos limites fixados no art. 1º, ficam vedadas:

I - a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a qualquer título;

II - a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira;

III - novas admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e pelas entidades, da administração direta ou indireta, mantidas, no todo ou em parte, pelo Poder Público; e

IV - a concessão a servidores de quaisquer benefícios não previstos constitucionalmente.

Parágrafo único. A vedação a novas admissões e contratações de pessoal de que trata o inciso III não se aplica à reposição decorrente de falecimento ou aposentadoria nas atividades finalísticas de saúde, educação e segurança pública.

Art. 4º A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, os entes estatais cujas despesas com pessoal estiverem acima dos limites fixados no art. 1º deverão adaptar-se a estes limites, à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes.

Art. 5º A inobservância do disposto no artigo anterior ou, após o prazo ali previsto, do disposto no art. 1º, implica, enquanto durar o descumprimento:

I - a suspensão dos repasses de verbas federais ou estaduais;

II - a vedação à:

- a) concessão, direta ou indireta, de garantia da União; e
- b) contratação de operação de crédito junto às instituições financeiras federais.

§ 1º Observado o disposto no inciso X do art. 167 da Constituição, a vedação constante da alínea "a" do inciso II não se aplica a operações que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, fica o Ministério da Fazenda responsável por atestar, anualmente, o cumprimento do cronograma de ajuste mencionado no artigo anterior, podendo, para tanto, requerer informações dos órgãos e das entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º Para atender aos limites do art. 1º, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis;

III - exoneração dos servidores estáveis.

§ 1º A providência prevista em cada inciso do *caput* somente será adotada se a do inciso anterior não for suficiente para alcançar o limite previsto.

§ 2º Poderá ser adotada a redução da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos vencimentos à jornada reduzida, como medida independente ou conjunta com as referidas neste artigo para atingir o objetivo previsto no art. 1º.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, em órgão oficial de divulgação, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo de execução orçamentária, do mês e do acumulado nos últimos doze meses, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas e das despesas totais com pessoal.

Art. 8º Fica o órgão de controle externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsável, na respectiva área de competência, por verificar mensalmente e em relação ao período dos últimos doze meses, o cumprimento desta Lei Complementar, encaminhando o resultado ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. No caso de Município que não tenha órgão de controle externo, a responsabilidade pela verificação anual é do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário solidários no cumprimento dos limites estabelecidos no art. 1º, sujeitando-se às eventuais reduções de despesas totais com pessoal.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995.

Brasília, 31 de maio de 1999; 178.º da Independência e 111.º da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há quem, nesta Casa, desconheça o integral apoio que tenho oferecido à política educacional do Governo Fernando Henrique Cardoso. Não o faço por acaso, nem por mera solidariedade partidária. Acima de tudo, tenho consciência da grandeza do trabalho desenvolvido pelo Ministro Paulo Renato Souza e sua equipe no Ministério da Educação. Ao reconhecer a importância e o significado desse trabalho, que, entre outros méritos, teve o dom extraordinário de colocar a educação no primeiro plano das preocupações nacionais, procuro apolá-lo de todas as formas possíveis a um parlamentar.

Exatamente por isso, sinto-me a cavaleiro para, neste momento, expressar meu espanto ante uma decisão tomada pelo MEC e que, se concretizada, significará indiscutível retrocesso em nossa educação superior. Refiro-me ao Programa Especial de Treinamento, o famoso PET, conduzido pela Fundação CAPES. Um econômico ofício, assinado pelo Presidente da CAPES e Secretário da Educação Superior do MEC, Abílio Baeta Neves, dirigido às universidades participantes do Programa, caiu como uma bomba devastadora sobre a comunidade acadêmica: ele anuncia o fim do PET, marcando data para o desenlace – o próximo dia 31 de dezembro.

Na recente reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a SBPC, ocorrida em Porto Alegre, no último mês de julho, o assunto recebeu a merecida atenção. Professores universitários de todo o País, direta ou indiretamente ligados aos 314 grupos PET hoje espalhados em 59 instituições de ensino superior, reuniram-se para debater a medida anunciada pelo MEC e encaminhar a luta contra sua implementação.

Ao receber, em meu Gabinete, o material produzido por esses docentes, encontro cópia da correspondência enviada ao Ministro da Educação pela Presidente da SBPC, Glaci Zancan, contendo a "Moção de Apoio ao PET/CAPES, aprovada durante a Assembléa Geral Ordinária dos sócios da SBPC. A

moção sustenta a necessidade de manutenção do PET, "cuja eficácia tem sido demonstrada através de mais de vinte anos de experiências comprovadas".

Enfim, o que é o PET, Senhor Presidente? O Programa foi criado em 1979, no bojo do grande esforço empreendido pelo Brasil para a consolidação de um sistema de pós-graduação de qualidade, que pudesse responder satisfatoriamente a parâmetros internacionais de avaliação. Não por acaso, o PET instalou-se na CAPES, exatamente a agência governamental que exerceu papel nuclear e inconfundível nesse processo de amadurecimento da pós-graduação em nosso País.

O que o PET fez, ao longo desses vinte anos, foi oferecer aos alunos da graduação a possibilidade de terem uma formação acadêmica de excelente nível. Para tanto, contribuiu para a formação de profissionais críticos e atuantes, promoveu a integração entre formação acadêmica e a futura atividade profissional – especialmente no caso dos que seguiriam a carreira universitária – e, no geral, estimulou ao máximo a melhoria do ensino de graduação. Melhor do qualquer um, disso sabem muito bem os atuais 3.478 bolsistas do Programa.

Não se pense que os profissionais envolvidos no Programa, nas mais diversas instituições de ensino superior, sejam contrários a um sério processo de avaliação. Ao contrário, considerando que o potencial do PET vem sendo subutilizado, em função dos mecanismos de gerenciamento até agora empregados, sugerem não apenas a óbvia manutenção do Programa, mas a introdução de um sistema de avaliação e de gerenciamento, que permita a expansão e a melhoria de qualidade das atividades que desenvolve.

Em duas décadas de vitorioso trabalho acadêmico, o PET permite algumas conclusões acerca de seu papel na formação de milhares de estudantes de graduação. Entre muitos aspectos que poderia ressaltar, destaco os seguintes: estímulo ao trabalho em equipe, aprendizado essencial para o caminho da produção do saber científico e do exercício da cidadania; intensa participação em debates sobre a estrutura curricular dos cursos, no mais das vezes contribuindo efetivamente para sua necessária modificação; variada promoção de atividades, pelas quais o saber é difundido e a interdisciplinaridade é incentivada; excepcional trabalho de integração com os calouros, mostrando-lhes as potencialidades do curso escolhido; vigoroso trabalho de extensão, voltado tanto para os demais cursos da instituição quanto para a comunidade.

Por sua intrínseca importância, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de sublinhar uma faceta do PET: a pesquisa. O rotineiro trabalho de investigação científica – em todas as áreas do conhecimento – mostra aos alunos que é possível fazer pesquisa de alta qualidade na graduação, incentivando-os nessa prática. Daí decorre outro tipo de atividade, em tudo e por tudo primoroso: a monitoria voluntária de petianos. Com os conhecimentos adquiridos nas atividades do Programa, eles acabam por auxiliar seus colegas nos estudos, num processo de extrema camaraderie.

Não bastasse tudo isso, temos o Relatório de Avaliação do PET, encomendado pela própria CAPES, que designou Comissão formada por três docentes tutores de grupos PET e por três professores sem envolvimento com o Programa. Foram visitadas 16 instituições de ensino superior e pesquisados 144 grupos, representando 45,4% do total. Na avaliação, quatro grandes quesitos foram estabelecidos: relevância das atividades para a graduação, pesquisa, extensão e grade curricular.

O resultado apresentado pela Comissão não deixa dúvida sobre o significado do PET. Os conceitos “bom” e “muito bom” contemplam todos os grupos pesquisados, em todos os quatro quesitos. A Comissão foi além, ao observar os benefícios trazidos pelo Programa, os quais posso aqui sintetizar: melhoria do ensino nos cursos em que se instalou; maior aproximação entre os estudantes e as instituições nas quais estão matriculados; incentivo ao estudo interdisciplinar e ao trabalho em equipe; integração com outras

instituições e com a comunidade; atuação destacada de ex-bolsistas no mercado de trabalho e em cursos de pós-graduação.

Em suma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PET tem história e lugar de relevo no esforço de melhoria do desempenho do ensino de graduação em nosso País. Por isso mesmo, soa estranho que se cogite colocar um ponto final nessa experiência tão positiva.

Apelo ao Ministro Paulo Renato, a quem jamais faltou a sensibilidade para discernir e optar pelos melhores caminhos a serem trilhados pela educação brasileira, que determine novos estudos por parte de sua equipe, notadamente ao pessoal da CAPES, com o objetivo de rever a decisão anunciada acerca do PET. O País não se pode dar ao luxo de perder um rico legado como o trazido por esse Programa ao ensino de graduação!

Confio no diálogo como instrumento para a superação dos impasses. Confio na capacidade que é própria da comunidade acadêmica de encontrar alternativas à proposta do MEC e na grandeza deste de reconhecer uma posição equivocada. Uno minha voz à de todos os que, conhecendo os benefícios do PET, não podem admitir, para ele, outra coisa que não seja o aprimoramento. Seu fim, pura e simplesmente, não!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima terça-feira, dia 31, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem) Presidente da República	Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa). Parecer nº 467/99-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Bernardo Cabral, favorável.	Segundo dia de discussão, em 2º turno.

<p>2 Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 1999 (nº 79/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radio-difusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá. Parecer nº 506/99-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Pedro Simon.</p>	<p>Discussão, em turno único. (Votação nominal)</p>
<p>3 Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas. Pareceres sob nºs: - 229/99-CCJ, Relator: Senador Roberto Freire, favorável; e - 230/99-CAS, Relator: Senador Tião Viana, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único. (Em virtude de adiamento) (A matéria constou da sessão deliberativa ordinária do dia 24 de junho, quando teve sua discussão adiada para esta data).</p>

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)

(OS 16522/99)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

26/08/1999
Quinta-feira

09:00 - Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

11:00 - Dom Jayme Chemello, Presidente da CNBB

12:00 - Comissão da "Marcha dos Cem Mil"

PUBLICAR SE.
 Em 28/08/99
 Diretor da BRAPES

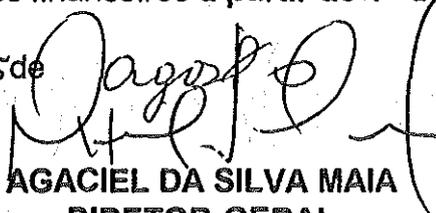
ATOS DO DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
 Nº 1.959, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MYRIAM RIBEIRO MACHADO**, matrícula **3826**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04** de **AUXILIAR DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, com efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 1999**.

Brasília, 25 de Agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLICAÇÃO . SE
Em 25/08/99
Diretor de SSAPEB

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.960, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A - Contrato para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de cargas e encomendas por via terrestre, em todo território nacional - (Processo nº 756/99-7 e convite nº 039/99) - Titular: **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, matrícula 2054; Substituto: **JACQUELINE AGUILERAS MÁFFIA**, matrícula 3754.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

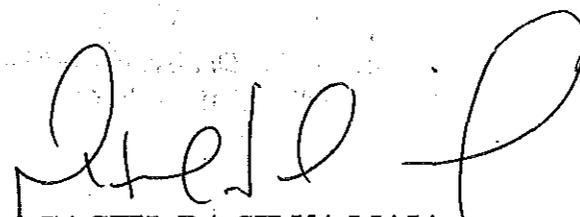
PUBLICAÇÃO
Em 25/08/99
Diretor de SSAPÉR

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.961, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013162/99-3,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO CORREIA DE MAGALHÃES**, matrícula 2366, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 1999.

Senado Federal, 25 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO
EM 28/08/99
Diretor da SSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.962, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15. das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013205/99-4,

RESOLVE designar o servidor **OZORIO PATRIOTA DOS SANTOS**, matrícula 2474, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 1999.

Senado Federal, 25 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P. 02.01.12/05 - 50
25/08/99
D. 02.01.12/05 - 50

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.963, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012668/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor **SALUSTIANO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula 4931, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Alvaro Dias, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 1999.

Senado Federal, 25 de agosto de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO
Em 25/08/99
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.964, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013240/99-4,

RESOLVE dispensar a servidora **SELMA MIRIAM PERPÉTUO MARTINS**, matrícula 2558, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 1999.

Senado Federal, 25 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAR
Em 25/08/99
Diretor SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.965, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013208/99-3,

RESOLVE dispensar a servidora **MARLY DO CARMO E SOUZA**, matrícula 4604, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 1999.

Senado Federal, 25 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO SE.
Em 25/08/99

Diretor SSAPEN

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.966, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013102/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora **VERÔNICA DE CARVALHO MAIA ARAGÃO**, matrícula 4998, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Silva Junior, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PFL, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 1999.

Senado Federal, 25 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2481/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRÉSIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRÉSIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PFL

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4083/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

	PMDB
JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUP LICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	**04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	***03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	###15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	###05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	**08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5825
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCRÉDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
RSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5821	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS